

<b>PROCESSO:</b>	<b>@PCP 19/00279166</b>		
<b>AUTUADO:</b>	<b>28/03/2019</b>	<b>PROTOCOLO:</b>	<b>12296/2019</b>
<b>RELATOR:</b>	<b>AUDITOR Gerson dos Santos Sicca</b>		
<b>UN. GESTORA:</b>	<b>Prefeitura Municipal de Meleiro</b>		
<b>INTERESSADO:</b>	<b>Gessica Bristot Zeferino</b>		
<b>RESPONSVEL:</b>	<b>Eder Mattos 01/01/2017 à 31/12/2018</b>		
<b>ESPCIE:</b>	<b>Prestação de Contas do Prefeito</b>		
<b>ASSUNTO:</b>	<b>Prestação de Contas referente ao exercício de 2018</b>		



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS**

**EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Município: MELEIRO  
Data recebimento das informações: 28 de March de 2019

Descrição Arquivo	Situação Contador	Data Execução	CPF Contador	Situação Gestor	Data Execução	CPF Gestor
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	01/03/2019	837.818.209-63	Assinado	01/03/2019	509.438.129-68
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	01/03/2019	837.818.209-63	Assinado	01/03/2019	509.438.129-68
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	01/03/2019	837.818.209-63	Assinado	01/03/2019	509.438.129-68
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	01/03/2019	837.818.209-63	Assinado	01/03/2019	509.438.129-68
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	01/03/2019	837.818.209-63	Assinado	01/03/2019	509.438.129-68
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	01/03/2019	837.818.209-63	Assinado	01/03/2019	509.438.129-68
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	01/03/2019	837.818.209-63	Assinado	01/03/2019	509.438.129-68
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	01/03/2019	837.818.209-63	Assinado	01/03/2019	509.438.129-68
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	01/03/2019	837.818.209-63	Assinado	01/03/2019	509.438.129-68
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	01/03/2019	837.818.209-63	Assinado	01/03/2019	509.438.129-68
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	01/03/2019	837.818.209-63	Assinado	01/03/2019	509.438.129-68
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	01/03/2019	837.818.209-63	Assinado	01/03/2019	509.438.129-68
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	01/03/2019	837.818.209-63	Assinado	01/03/2019	509.438.129-68
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	01/03/2019	837.818.209-63	Assinado	01/03/2019	509.438.129-68
Demonstração do Fluxo de Caixa	Assinado	01/03/2019	837.818.209-63	Assinado	01/03/2019	509.438.129-68
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Assinado	01/03/2019	837.818.209-63	Assinado	01/03/2019	509.438.129-68
Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno	-	-	-	Assinado	28/03/2019	509.438.129-68
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	28/02/2019	509.438.129-68
Notas Explicativas do Balanço	Assinado	28/02/2019	837.818.209-63	-	-	-
Parecer do Conselho Municipal de Saúde	-	-	-	Assinado	28/02/2019	509.438.129-68
Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social	-	-	-	Assinado	28/02/2019	509.438.129-68
Parecer do Conselho Municipal de	-	-	-	Assinado	28/02/2019	509.438.129-68

Alimentação Escolar

Parecer do Conselho Municipal do Idoso	-	-	-	Assinado	28/02/2019	509.438.129-68
Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	28/02/2019	509.438.129-68
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	28/02/2019	837.818.209-63	Assinado	28/02/2019	509.438.129-68
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura	Assinado	28/02/2019	837.818.209-63	Assinado	28/02/2019	509.438.129-68



Florianópolis, 28 de March de 2019

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2018.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

Eder Mattos Adair Pasini - CRCSC 22984-0/3  
Prefeito Contador - CRC

# Demonstrativo da Receita e Despesa

## Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de MELEIRO

Competência: 2018

Títulos	R\$	Títulos	R\$
<b>RECEITA</b>		<b>DESPESA</b>	
Receitas Correntes	23.446.466,71	Despesas Correntes	22.883.291,55
Receita Tributária	2.562.312,67	Pessoal e Encargos Sociais	12.948.534,45
Receita de Contribuições	290.405,55	Juros e Encargos da Dívida	171.077,03
Receita Patrimonial	61.295,80	Outras despesas correntes	9.763.680,07
Receita Agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	792.567,46		
Transferências Correntes	19.589.438,25		
Outras Receitas Correntes	150.446,98		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
Déficit		Superávit	563.175,16
<b>Total</b>	<b>23.446.466,71</b>	<b>Total</b>	<b>23.446.466,71</b>
Receitas de Capital	623.709,71	Despesas de Capital	1.894.656,42
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	82.200,00	Investimentos	1.619.633,18
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	541.509,71	Amortização da Dívida	275.023,24
Outras Receitas de Capital	0,00		
		Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
Déficit	1.270.946,71	Superávit	
<b>Total</b>	<b>1.894.656,42</b>	<b>Total</b>	<b>1.894.656,42</b>
<b>RESUMO</b>			
Receitas Correntes	23.446.466,71	Despesas Correntes	22.883.291,55
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	623.709,71	Despesas de Capital	1.894.656,42
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	24.070.176,42	Subtotal	24.777.947,97
Déficit	707.771,55	Superávit	
<b>TOTAL</b>	<b>24.777.947,97</b>	<b>TOTAL</b>	<b>24.777.947,97</b>

Município de MELEIRO  
Exercício de 2018

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			27.022.405,68
1000000	Receitas Correntes			26.398.695,97
1100000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.562.312,67	
1110000	Impostos		2.021.604,00	
1113000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	440.024,90		
1113030	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	440.024,90		
11130310	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	440.024,90		
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	440.024,90		
	Recursos Ordinários	264.099,14		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	109.953,67		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	65.972,09		
1118000	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.518.547,80		
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	860.185,13		
11180110	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	529.154,68		
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	458.153,22		
	Recursos Ordinários	274.912,63		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	114.547,52		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	68.693,07		
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	6.656,40		
	Recursos Ordinários	3.994,10		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.663,99		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	998,31		
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	50.870,42		
	Recursos Ordinários	30.521,98		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	12.717,84		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	7.630,60		
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	13.474,64		
	Recursos Ordinários	8.084,51		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.368,83		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.021,30		
11180140	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	331.030,45		
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	331.030,45		
	Recursos Ordinários	198.618,09		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	82.757,76		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	49.654,60		
11180200	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	658.362,67		
11180230	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	658.362,67		
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	630.149,92		
	Recursos Ordinários	378.089,36		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	157.538,01		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	94.522,55		
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.709,85		
	Recursos Ordinários	1.025,80		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	427,55		

Município de MELEIRO  
Exercício de 2018

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	256,50		
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	22.211,24		
	Recursos Ordinários	13.326,76		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.552,84		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.331,64		
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.291,66		
	Recursos Ordinários	2.574,91		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.072,97		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	643,78		
11190000	Outros Impostos	63.031,30		
11190100	Outros Impostos	63.031,30		
11190110	Outros Impostos	63.031,30		
11190112	Outros Impostos - Multas e Juros	3.975,88		
	Recursos Ordinários	3.975,88		
11190113	Outros Impostos - Dívida Ativa	42.965,02		
	Recursos Ordinários	42.965,02		
11190114	Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros	16.090,40		
	Recursos Ordinários	16.090,40		
11200000	Taxas		540.708,67	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	258.199,60		
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	258.199,60		
11210110	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	258.199,60		
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	258.199,60		
	Recursos Ordinários	207.031,58		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	51.168,02		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	282.509,07		
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	282.509,07		
11220110	Taxas pela Prestação de Serviços	282.509,07		
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	282.509,07		
	Recursos Ordinários	282.509,07		
12000000	Contribuições		290.405,55	
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		290.405,55	
12400010	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	290.405,55		
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	290.405,55		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	290.405,55		
13000000	Receita Patrimonial		61.295,80	
13200000	Valores Mobiliários		61.295,80	
13210000	Juros e Correções Monetárias	61.295,80		
13210010	Remuneração de Depósitos Bancários	61.295,80		
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	61.295,80		
	Recursos Ordinários	33.073,30		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	97,67		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	253,95		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	5.757,96		

Município de MELEIRO  
Exercício de 2018

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Transferências de Convênios – União/Educação	16,41		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	7.425,99		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	2.953,02		
	Salário-Educação	1.610,52		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	357,83		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	9.203,19		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	387,56		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	158,40		
1600000	Receita de Serviços		792.567,46	
1610000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		792.567,46	
16100100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	792.567,46		
16100110	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	792.567,46		
16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	792.567,46		
	Recursos Ordinários	792.567,46		
1700000	Transferências Correntes		22.541.667,51	
1710000	Transferências da União e de suas Entidades		10.004.049,82	
17180000	Transferências da União - Específica E/M	10.004.049,82		
17180100	Participação na Receita da União	7.457.586,66		
17180120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.826.840,34		
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	6.826.840,34		
	Recursos Ordinários	4.096.104,19		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.706.710,12		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.024.026,03		
17180130	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	303.206,53		
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	303.206,53		
	Recursos Ordinários	303.206,53		
17180140	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	295.824,24		
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	295.824,24		
	Recursos Ordinários	295.824,24		
17180150	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	31.715,55		
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	31.715,55		
	Recursos Ordinários	19.029,30		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	7.928,93		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.757,32		
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	167.071,38		
17180220	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	53.517,60		
17180221	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	53.517,60		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	53.517,60		
17180260	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	113.553,78		
17180261	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	113.553,78		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	113.553,78		



Município de MELEIRO  
Exercício de 2018

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	1.556.660,68		
17180310	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	1.556.660,68		
17180311	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal	1.556.660,68		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.272.105,81		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	284.554,87		
17180400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	93.543,68		
17180410	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	93.543,68		
17180411	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	93.543,68		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	93.543,68		
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	707.798,66		
17180510	Transferências do Salário-Educação	440.224,82		
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	440.224,82		
	Salário-Educação	440.224,82		
17180530	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	115.566,00		
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	115.566,00		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	115.566,00		
17180540	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	67.024,98		
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	67.024,98		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	67.024,98		
17180590	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	84.982,86		
17180591	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	84.982,86		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	84.982,86		
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	21.388,76		
17180610	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	21.388,76		
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	21.388,76		
	Recursos Ordinários	12.833,34		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.347,14		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.208,28		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		8.231.316,50	
17280000	Transferências dos Estados - Específica E/M	8.231.316,50		
17280100	Participação na Receita dos Estados	7.898.781,23		
17280110	Cota-Parte do ICMS	6.687.002,37		
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	6.687.002,37		
	Recursos Ordinários	4.012.201,10		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.671.750,89		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.003.050,38		
17280120	Cota-Parte do IPVA	1.091.613,07		
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.091.613,07		
	Recursos Ordinários	654.967,50		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	272.903,56		

Município de MELEIRO  
Exercício de 2018

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	163.742,01		
17280130	Cota-Parte do IPI - Municípios	102.599,09		
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	102.599,09		
	Recursos Ordinários	61.559,46		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	25.649,79		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	15.389,84		
17280140	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	17.566,70		
17280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	17.566,70		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	17.566,70		
17280300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	146.284,93		
17280310	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	146.284,93		
17280311	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	146.284,93		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	89.650,00		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	56.634,93		
17281000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	180.119,55		
17281020	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	148.856,04		
17281021	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	148.856,04		
	Transferências de Convênios – União/Educação	148.856,04		
17281090	Outras Transferências de Convênio dos Estados	31.263,51		
17281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	31.263,51		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	31.263,51		
17289900	Outras Transferências dos Estados	6.130,79		
17289910	Outras Transferências dos Estados	6.130,79		
17289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	6.130,79		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	6.130,79		
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas		4.291.783,59	
17580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	4.291.783,59		
17580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.291.783,59		
17580110	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.291.783,59		
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.291.783,59		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	2.575.070,09		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.716.713,50		
17700000	Transferências de Pessoas Físicas		14.517,60	
17700010	Transferências de Pessoas Físicas	14.517,60		
17700011	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	14.517,60		
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	14.517,60		
19000000	Outras Receitas Correntes		150.446,98	
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		93.561,71	
19100100	Multas Previstas em Legislação Específica	93.561,71		
19100110	Multas Previstas em Legislação Específica	93.561,71		
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	93.561,71		

Município de MELEIRO  
Exercício de 2018

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Convênio de Trânsito - Militar	32.746,51		
	Convênio de Trânsito - Civil	32.746,60		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	28.068,60		
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		39.553,22	
19210000	Indenizações	39.553,22		
19219900	Indenizações Diversas	39.553,22		
19219910	Outras Indenizações	39.553,22		
19219911	Outras Indenizações - Principal	39.553,22		
	Recursos Ordinários	39.553,22		
19900000	Demais Receitas Correntes		17.332,05	
19909900	Outras Receitas	17.332,05		
19909910	Outras Receitas - Primárias	17.332,05		
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	12.184,17		
	Recursos Ordinários	12.184,17		
19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	5.147,88		
	Recursos Ordinários	5.147,88		
20000000	Receitas de Capital			623.709,71
22000000	Alienação de Bens		82.200,00	
22100000	Alienação de Bens Móveis		82.200,00	
22130000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	82.200,00		
22130010	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	82.200,00		
22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	82.200,00		
	Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	82.200,00		
24000000	Transferências de Capital		541.509,71	
24100000	Transferências da União e de suas Entidades		476.606,63	
24180000	Transferências da União	476.606,63		
24181000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	476.606,63		
24181020	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	353.220,00		
24181021	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	353.220,00		
	Transferências de Convênios – União/Educação	353.220,00		
24181090	Outras Transferências de Convênios da União	123.386,63		
24181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	123.386,63		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	123.386,63		
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		64.903,08	
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	64.903,08		
24281000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	64.903,08		
24281090	Outras Transferências de Convênio dos Estados	64.903,08		
24281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	64.903,08		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	64.903,08		
	<b>DEDUÇÕES FUNDEB</b>			2.952.229,26
10000000	Receitas Correntes			2.952.229,26
17000000	Transferências Correntes		2.952.229,26	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		1.375.988,35	

Município de MELEIRO  
Exercício de 2018

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17180000	Transferências da União - Específica E/M	1.375.988,35		
17180100	Participação na Receita da União	1.371.710,65		
17180120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.365.367,65		
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.365.367,65		
	Recursos Ordinários	1.365.367,65		
17180150	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	6.343,00		
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	6.343,00		
	Recursos Ordinários	6.343,00		
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	4.277,70		
17180610	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	4.277,70		
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	4.277,70		
	Recursos Ordinários	4.277,70		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.576.240,91	
17280000	Transferências dos Estados - Específica E/M	1.576.240,91		
17280100	Participação na Receita dos Estados	1.576.240,91		
17280110	Cota-Parte do ICMS	1.337.399,42		
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.337.399,42		
	Recursos Ordinários	1.337.399,42		
17280120	Cota-Parte do IPVA	218.321,65		
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	218.321,65		
	Recursos Ordinários	218.321,65		
17280130	Cota-Parte do IPI - Municípios	20.519,84		
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	20.519,84		
	Recursos Ordinários	20.519,84		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>24.070.176,42</b>

Município de MELEIRO

Competência: 2018

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Meleiro

Unidade Orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			802.533,59
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			707.213,65
3.1.90.00	Aplicações Diretas		707.213,65	
3.1.90.03	Pensões	54.419,51		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	538.890,53		
3.1.90.12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)	2.114,29		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	111.789,32		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			95.319,94
3.3.90.00	Aplicações Diretas		95.319,94	
3.3.90.14	Diárias Civil	8.350,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	6.168,50		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.315,47		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	6.396,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	29.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	40.929,97		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	3.160,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			2.919,00
4.4.00.00	Investimentos			2.919,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		2.919,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.919,00		
	Total Unidade Orçamentária			805.452,59

Unidade Gestora: (Executivo ) Prefeitura Municipal de Meleiro

Unidade Orçamentária: 3003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE E CONTROLE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.428.667,76
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.629.488,72
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.629.488,72	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	106.315,88		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.241.756,69		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	281.416,15		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			799.179,04
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		119.110,79	
3.3.50.41	Contribuições	95.110,79		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	24.000,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		680.068,25	
3.3.90.14	Diárias Civil	8.300,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	148.327,71		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	9.972,91		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.221,88		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	58.919,73		

Município de MELEIRO

Competência: 2018

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	349.718,67	
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	35.653,54	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	67.953,81	
4.0.00.00	Despesas de Capital		12.503,80
4.4.00.00	Investimentos		12.503,80
4.4.90.00	Aplicações Diretas		12.503,80
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	12.503,80	
Total Unidade Orçamentária			2.441.171,56

**Unidade Orçamentária: 4001 - DEPTO.DA EDUCACAO**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			6.828.812,43
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			5.262.734,07
3.1.90.00	Aplicações Diretas		5.262.734,07	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	636.984,07		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	3.631.835,22		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	993.914,78		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.566.078,36
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.566.078,36	
3.3.90.30	Material de Consumo	961.863,21		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	36.206,25		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	125.777,66		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	6.385,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	435.846,24		
4.0.00.00	Despesas de Capital			833.142,29
4.4.00.00	Investimentos			833.142,29
4.4.90.00	Aplicações Diretas		833.142,29	
4.4.90.51	Obras e Instalações	353.759,85		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	479.382,44		
Total Unidade Orçamentária				7.661.954,72

**Unidade Orçamentária: 4002 - DIVISAO DE ESPORTES E LAZER**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			247.372,34
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			169.643,45
3.1.90.00	Aplicações Diretas		169.643,45	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	123.213,98		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	46.429,47		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			77.728,89
3.3.90.00	Aplicações Diretas		77.728,89	
3.3.90.30	Material de Consumo	17.998,53		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.446,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	200,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	56.084,36		

Município de MELEIRO

Competência: 2018

4.0.00.00	Despesas de Capital		52.176,00
4.4.00.00	Investimentos		52.176,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		52.176,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	52.176,00	
Total Unidade Orçamentária			299.548,34

**Unidade Orçamentária: 4003 - DIVISAO DE CULTURA E TURISMO**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			701.199,83
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			112.233,96
3.1.90.00	Aplicações Diretas		112.233,96	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	91.435,86		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	20.798,10		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			588.965,87
3.3.90.00	Aplicações Diretas		588.965,87	
3.3.90.14	Diárias Civil	100,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	25.002,22		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	16.356,44		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	14.400,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	533.107,21		
4.0.00.00	Despesas de Capital			47.964,00
4.4.00.00	Investimentos			47.964,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		47.964,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.224,00		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	45.740,00		
Total Unidade Orçamentária				749.163,83

**Unidade Orçamentária: 6001 - DEPTO.DE OBRAS E SERVICOS URBANOS**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			4.163.803,83
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.378.630,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.378.630,00	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	63.073,58		
3.1.90.03	Pensões	35.438,80		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.021.750,93		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	258.366,69		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			2.785.173,83
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.785.173,83	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.655.000,58		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	13.000,55		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	150,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.115.176,48		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.846,22		
4.0.00.00	Despesas de Capital			231.628,00

Município de MELEIRO

Competência: 2018

4.4.00.00	Investimentos			231.628,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		231.628,00	
4.4.90.30	Material de Consumo	0,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	13.374,80		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	40.733,89		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	177.519,31		
	Total Unidade Orçamentária			4.395.431,83

**Unidade Orçamentária: 8001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			340.166,35
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			171.077,03
3.2.90.00	Aplicações Diretas		171.077,03	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	171.077,03		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			169.089,32
3.3.90.00	Aplicações Diretas		169.089,32	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	169.089,32		
4.0.00.00	Despesas de Capital			275.023,24
4.6.00.00	Amortização da Dívida			275.023,24
4.6.90.00	Aplicações Diretas		275.023,24	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	146.264,93		
4.6.90.91	Sentenças Judiciais	128.758,31		
	Total Unidade Orçamentária			615.189,59

**Unidade Orçamentária: 11001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			685.474,52
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			275.391,11
3.1.90.00	Aplicações Diretas		275.391,11	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	221.490,24		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	53.900,87		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			410.083,41
3.3.90.00	Aplicações Diretas		410.083,41	
3.3.90.14	Diárias Civil	300,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	253.230,19		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	64,72		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	15.897,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	140.591,50		
4.0.00.00	Despesas de Capital			132.578,45
4.4.00.00	Investimentos			132.578,45
4.4.90.00	Aplicações Diretas		132.578,45	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	132.578,45		
	Total Unidade Orçamentária			818.052,97



Município de MELEIRO  
Competência: 2018

Unidade Orçamentária: 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			972.877,79
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			531.713,14
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		95.975,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	95.975,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		435.738,14	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	74.691,37		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	282.370,99		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	78.675,78		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			441.164,65
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		43.625,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	43.625,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		397.539,65	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.450,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	53.574,78		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	88.698,12		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	29.176,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	220.078,66		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	4.562,09		
4.0.00.00	Despesas de Capital			46.524,60
4.4.00.00	Investimentos			46.524,60
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		26.175,00	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	26.175,00		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		20.349,60	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.349,60		
	Total Unidade Orçamentária			1.019.402,39

Unidade Gestora: (Executivo ) Fundo Municipal de Saúde de Meleiro

Unidade Orçamentária: 13001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			5.077.437,04
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.583.568,80
3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.583.568,80	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	364.405,02		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.696.261,82		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	522.901,96		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			2.493.868,24
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.493.868,24	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.450,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	906.682,13		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	326.891,80		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	72.808,48		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.186.035,83		

Município de MELEIRO

Competência: 2018

4.0.00.00	Despesas de Capital		76.262,04
4.4.00.00	Investimentos		76.262,04
4.4.90.00	Aplicações Diretas		76.262,04
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	76.262,04	
Total Unidade Orçamentária			5.153.699,08

Unidade Gestora: (Executivo ) Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Meleiro

Unidade Orçamentária: 14001 - SAMAE - SERV. AUT. MUN. ÁGUA E ESGOTO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			634.946,07
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			297.917,55
3.1.90.00	Aplicações Diretas		297.917,55	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	235.779,43		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	62.138,12		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			337.028,52
3.3.90.00	Aplicações Diretas		337.028,52	
3.3.90.30	Material de Consumo	141.232,76		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	823,97		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	3.984,50		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	183.063,14		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	7.924,15		
4.0.00.00	Despesas de Capital			183.935,00
4.4.00.00	Investimentos			183.935,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		183.935,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	183.935,00		
Total Unidade Orçamentária				818.881,07

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
Total Geral				24.777.947,97

Município de MELEIRO

Competência: 2018

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			22.883.291,55
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			12.948.534,45
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		95.975,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	95.975,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		12.852.559,45	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	169.389,46		
3.1.90.03	Pensões	89.858,31		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.076.080,46		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	9.084.785,69		
3.1.90.12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)	2.114,29		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.430.331,24		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			171.077,03
3.2.90.00	Aplicações Diretas		171.077,03	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	171.077,03		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			9.763.680,07
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		119.110,79	
3.3.50.41	Contribuições	95.110,79		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	24.000,00		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		43.625,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	43.625,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		9.600.944,28	
3.3.90.14	Diárias Civil	19.950,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	4.169.080,61		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	495.460,76		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.537,35		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	6.396,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	350.313,37		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	6.385,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	4.260.632,06		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	3.160,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	178.859,69		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	35.653,54		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	72.515,90		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.894.656,42
4.4.00.00	Investimentos			1.619.633,18
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		26.175,00	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	26.175,00		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.593.458,18	
4.4.90.30	Material de Consumo	0,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	367.134,65		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.003.064,22		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	223.259,31		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			275.023,24
4.6.90.00	Aplicações Diretas		275.023,24	

## Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Consolidado

Município de MELEIRO

Competência: 2018

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	146.264,93		
4.6.90.91	Sentenças Judiciais	128.758,31		
	Total Geral			24.777.947,97

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MELEIRO

Competência: 2018

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Meleiro

Unidade Orçamentária: 03003 DEPTO.DE CONTABILIDADE E CONTROLE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	2.441.171,56	2.441.171,56
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	2.441.171,56	2.441.171,56
04.122.0002	ADMINISTRATIVA GERAL E FINANÇAS	0,00	0,00	2.441.171,56	2.441.171,56
04.122.0002.02.000002	Manutenção da Administração Geral e Finanças.	0,00	0,00	2.441.171,56	2.441.171,56
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	2.441.171,56	2.441.171,56

Unidade Orçamentária: 04001 DEPTO.DA EDUCACAO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	772.571,85	6.889.382,87	7.661.954,72
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	360.895,00	360.895,00
12.306.0003	CRIANÇA NA ESCOLA	0,00	0,00	360.895,00	360.895,00
12.306.0003.02.000006	Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Básico	0,00	0,00	197.850,47	197.850,47
12.306.0003.02.000007	Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Infantil	0,00	0,00	163.044,53	163.044,53
12.361	Ensino Fundamental	0,00	631.232,47	4.003.718,62	4.634.951,09
12.361.0003	CRIANÇA NA ESCOLA	0,00	631.232,47	4.003.718,62	4.634.951,09
12.361.0003.01.000004	Aquis. Área, Construção e Ampliação de Escolas e Aquis. Equip. do Ensino Básico	0,00	212.420,47	0,00	212.420,47
12.361.0003.01.000006	Aquisição de Veículo, Ônibus e Equipamentos Funcionais	0,00	418.812,00	0,00	418.812,00
12.361.0003.02.000003	Manutenção do Ensino Básico	0,00	0,00	3.283.326,40	3.283.326,40
12.361.0003.02.000005	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	0,00	720.392,22	720.392,22
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	62.498,83	62.498,83
12.364.0003	CRIANÇA NA ESCOLA	0,00	0,00	62.498,83	62.498,83
12.364.0003.02.000010	Manutenção de Outros Níveis de Ensino/Especial/Superior	0,00	0,00	62.498,83	62.498,83
12.365	Educação Infantil	0,00	141.339,38	2.418.270,42	2.559.609,80
12.365.0003	CRIANÇA NA ESCOLA	0,00	141.339,38	2.418.270,42	2.559.609,80

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MELEIRO

Competência: 2018

12.365.0003.01.000007	Aquis. Área, Construção, Ampliação e Aquis. Equip. de Escolas do Ensino Infantil	0,00	141.339,38	0,00	141.339,38
12.365.0003.02.000008	Manutenção do Ensino Infantil	0,00	0,00	2.418.270,42	2.418.270,42
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	44.000,00	44.000,00
12.367.0003	CRIANÇA NA ESCOLA	0,00	0,00	44.000,00	44.000,00
12.367.0003.02.000011	Manutenção da Educação Especial	0,00	0,00	44.000,00	44.000,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	772.571,85	6.889.382,87	7.661.954,72

Unidade Orçamentária: 04002 DIVISAO DE ESPORTES E LAZER

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	52.176,00	247.372,34	299.548,34
27.812	Desporto Comunitário	0,00	52.176,00	247.372,34	299.548,34
27.812.0003	CRIANÇA NA ESCOLA	0,00	52.176,00	247.372,34	299.548,34
27.812.0003.01.000008	Aquis. Área, Construção e Ampliação de Equipamentos Esportivos	0,00	52.176,00	0,00	52.176,00
27.812.0003.02.000009	Manutenção do Esporte e Lazer	0,00	0,00	247.372,34	247.372,34
Total da Unidade Orçamentária		0,00	52.176,00	247.372,34	299.548,34

Unidade Orçamentária: 04003 DIVISAO DE CULTURA E TURISMO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	45.740,00	703.423,83	749.163,83
13.392	Difusão Cultural	0,00	45.740,00	703.423,83	749.163,83
13.392.0008	MELEIRO TURISMO e CULTURA INTEGRADOS	0,00	45.740,00	703.423,83	749.163,83
13.392.0008.01.000020	Aquis. Áreas, Construção e Ampliação de Reservas Ecológica	0,00	45.740,00	0,00	45.740,00
13.392.0008.02.000017	Manutenções Serviços Gerais/Meleiro Turismo e Cultura	0,00	0,00	703.423,83	703.423,83
Total da Unidade Orçamentária		0,00	45.740,00	703.423,83	749.163,83

Unidade Orçamentária: 06001 DEPTO.DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	0,00	4.203.814,79	4.203.814,79

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MELEIRO

Competência: 2018

15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0007	INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0007.01.000017	Obras de Artes, Drenagem, Pavimentação em Ruas e Logradouros	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	4.203.814,79	4.203.814,79
15.452.0007	INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	4.203.814,79	4.203.814,79
15.452.0007.02.000014	Manutenção dos Serviços Gerais/Desenvol. Urbano	0,00	0,00	3.764.429,84	3.764.429,84
15.452.0007.02.000016	Manutenção da Iluminação Pública	0,00	0,00	439.384,95	439.384,95
17	Saneamento	0,00	190.894,11	722,93	191.617,04
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	190.894,11	722,93	191.617,04
17.512.0005	ÁGUA POTÁVEL e SANEAMENTO	0,00	190.894,11	722,93	191.617,04
17.512.0005.01.000009	Ampliação de Sistemas de Água e Esgoto	0,00	190.894,11	0,00	190.894,11
17.512.0005.02.000012	Manutenção do Fundo Saneamento Básico	0,00	0,00	722,93	722,93
Total da Unidade Orçamentária		0,00	190.894,11	4.204.537,72	4.395.431,83

Unidade Orçamentária: 08001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	615.189,59	615.189,59
28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	615.189,59	615.189,59
28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	615.189,59	615.189,59
28.843.0000.02.000026	Manutenção dos Encargos Especiais	0,00	0,00	615.189,59	615.189,59
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	615.189,59	615.189,59

Unidade Orçamentária: 11001 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	123.500,00	694.552,97	818.052,97
20.606	Extensão Rural	0,00	123.500,00	694.552,97	818.052,97
20.606.0006	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	0,00	123.500,00	694.552,97	818.052,97
20.606.0006.01.000011	Aquisição de máquinas, veículos e equipamentos	0,00	123.500,00	0,00	123.500,00

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MELEIRO

Competência: 2018

20.606.0006.02.000013	Manutenção dos Serviços/Promoção e Extensão Rural	0,00	0,00	694.552,97	694.552,97
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	123.500,00	694.552,97	818.052,97

Unidade Orçamentária: 12001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	1.019.402,39	1.019.402,39
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	193.346,82	193.346,82
08.243.0010	PROTEÇÃO SOCIAL GERAL	0,00	0,00	124.500,52	124.500,52
08.243.0010.02.000064	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	0,00	124.500,52	124.500,52
08.243.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	68.846,30	68.846,30
08.243.xxxx.02.000099	Manutenção dos Serviços Assistenciais do FIA	0,00	0,00	68.846,30	68.846,30
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	826.055,57	826.055,57
08.244.0010	PROTEÇÃO SOCIAL GERAL	0,00	0,00	826.055,57	826.055,57
08.244.0010.02.000025	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	0,00	0,00	228.631,89	228.631,89
08.244.0010.02.000061	Manutenção dos Programas de Proteção Social Básica	0,00	0,00	404.708,43	404.708,43
08.244.0010.02.000062	Manutenção dos Programas de Proteção Social Especial de Média Complexidade	0,00	0,00	18.483,55	18.483,55
08.244.0010.02.000063	Apoio à Organização e Gestão do SUAS	0,00	0,00	8.456,70	8.456,70
08.244.0010.02.000065	Manutenção dos Programas de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	0,00	0,00	165.775,00	165.775,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	1.019.402,39	1.019.402,39
	Total da Unidade Gestora	0,00	1.184.881,96	16.815.033,27	17.999.915,23

Unidade Gestora: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Meleiro

Unidade Orçamentária: 14001 SAMAE - SERV. AUT. MUN. ÁGUA E ESGOTO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento	0,00	174.850,00	644.031,07	818.881,07
17.511	Saneamento Básico Rural	0,00	174.850,00	0,00	174.850,00



Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MELEIRO

Competência: 2018

17.511.0005	ÁGUA POTÁVEL e SANEAMENTO	0,00	174.850,00	0,00	174.850,00
17.511.0005.01.000060	Ampliação da Rede de Água e Esgoto	0,00	174.850,00	0,00	174.850,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	644.031,07	644.031,07
17.512.0005	ÁGUA POTÁVEL e SANEAMENTO	0,00	0,00	644.031,07	644.031,07
17.512.0005.01.000061	Infraestrutura de Água e Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00
17.512.0005.02.000060	Manutenção dos Serviços do SAMAE	0,00	0,00	644.031,07	644.031,07
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	174.850,00	644.031,07	818.881,07
	Total da Unidade Gestora	0,00	174.850,00	644.031,07	818.881,07

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Meleiro

Unidade Orçamentária: 13001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	0,00	5.153.699,08	5.153.699,08
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	3.524.089,16	3.524.089,16
10.301.0004	SAÚDE INTEGRAL AO CIDADÃO	0,00	0,00	3.524.089,16	3.524.089,16
10.301.0004.02.000050	Manutenção da Ações Básica de Saúde	0,00	0,00	1.994.423,09	1.994.423,09
10.301.0004.02.000051	Manutenção do Programa ESF/PACS	0,00	0,00	1.162.701,30	1.162.701,30
10.301.0004.02.000056	Manutenção do PMAQ	0,00	0,00	178.767,86	178.767,86
10.301.0004.02.000057	Manutenção do NASF	0,00	0,00	188.196,91	188.196,91
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	1.327.095,76	1.327.095,76
10.302.0004	SAÚDE INTEGRAL AO CIDADÃO	0,00	0,00	1.327.095,76	1.327.095,76
10.302.0004.02.000054	Manutenção de Outros Programas de Saúde/MAC	0,00	0,00	1.157.087,53	1.157.087,53
10.302.0004.02.000055	Manutenção do SAMU	0,00	0,00	170.008,23	170.008,23
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	176.140,87	176.140,87
10.303.0004	SAÚDE INTEGRAL AO CIDADÃO	0,00	0,00	176.140,87	176.140,87
10.303.0004.02.000052	Manutenção Assistencia Farmacêntica Básica	0,00	0,00	176.140,87	176.140,87

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MELEIRO

Competência: 2018

10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	126.373,29	126.373,29
10.305.0004	SAÚDE INTEGRAL AO CIDADÃO	0,00	0,00	126.373,29	126.373,29
10.305.0004.02.000053	Manutenção da Vigilância em Saúde	0,00	0,00	126.373,29	126.373,29
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	5.153.699,08	5.153.699,08
Total da Unidade Gestora		0,00	0,00	5.153.699,08	5.153.699,08

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Meleiro

Unidade Orçamentária: 01001 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	0,00	805.452,59	805.452,59
1.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	805.452,59	805.452,59
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	0,00	805.452,59	805.452,59
01.031.0001.02.000001	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	805.452,59	805.452,59
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	805.452,59	805.452,59
Total da Unidade Gestora		0,00	0,00	805.452,59	805.452,59
Total Geral		0,00	1.359.731,96	23.418.216,01	24.777.947,97

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MELEIRO

Competência: 2018

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	805.452,59	805.452,59
01.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	805.452,59	805.452,59
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	0,00	805.452,59	805.452,59
01.031.0001.02.000001	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	805.452,59	805.452,59
04	Administração	0,00	0,00	2.441.171,56	2.441.171,56
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	2.441.171,56	2.441.171,56
04.122.0002	ADMINISTRATIVA GERAL E FINANÇAS	0,00	0,00	2.441.171,56	2.441.171,56
04.122.0002.02.000002	Manutenção da Administração Geral e Finanças.	0,00	0,00	2.441.171,56	2.441.171,56
08	Assistência Social	0,00	0,00	1.019.402,39	1.019.402,39
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	193.346,82	193.346,82
08.243.0010	PROTEÇÃO SOCIAL GERAL	0,00	0,00	124.500,52	124.500,52
08.243.0010.02.000064	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	0,00	124.500,52	124.500,52
08.243.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	68.846,30	68.846,30
08.243.xxxx.02.000099	Manutenção dos Serviços Assistenciais do FIA	0,00	0,00	68.846,30	68.846,30
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	826.055,57	826.055,57
08.244.0010	PROTEÇÃO SOCIAL GERAL	0,00	0,00	826.055,57	826.055,57
08.244.0010.02.000025	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	0,00	0,00	228.631,89	228.631,89
08.244.0010.02.000061	Manutenção dos Programas de Proteção Social Básica	0,00	0,00	404.708,43	404.708,43
08.244.0010.02.000062	Manutenção dos Programas de Proteção Social Especial de Média Complexidade	0,00	0,00	18.483,55	18.483,55
08.244.0010.02.000063	Apoio à Organização e Gestão do SUAS	0,00	0,00	8.456,70	8.456,70
08.244.0010.02.000065	Manutenção dos Programas de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	0,00	0,00	165.775,00	165.775,00
10	Saúde	0,00	0,00	5.153.699,08	5.153.699,08
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	3.524.089,16	3.524.089,16
10.301.0004	SAÚDE INTEGRAL AO CIDADÃO	0,00	0,00	3.524.089,16	3.524.089,16
10.301.0004.02.000050	Manutenção da Ações Básica de Saúde	0,00	0,00	1.994.423,09	1.994.423,09
10.301.0004.02.000051	Manutenção do Programa ESF/PACS	0,00	0,00	1.162.701,30	1.162.701,30
10.301.0004.02.000056	Manutenção do PMAQ	0,00	0,00	178.767,86	178.767,86
10.301.0004.02.000057	Manutenção do NASF	0,00	0,00	188.196,91	188.196,91

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MELEIRO

Competência: 2018

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	1.327.095,76	1.327.095,76
10.302.0004	SAÚDE INTEGRAL AO CIDADÃO	0,00	0,00	1.327.095,76	1.327.095,76
10.302.0004.02.000054	Manutenção de Outros Programas de Saúde/MAC	0,00	0,00	1.157.087,53	1.157.087,53
10.302.0004.02.000055	Manutenção do SAMU	0,00	0,00	170.008,23	170.008,23
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	176.140,87	176.140,87
10.303.0004	SAÚDE INTEGRAL AO CIDADÃO	0,00	0,00	176.140,87	176.140,87
10.303.0004.02.000052	Manutenção Assistencia Farmacêntica Básica	0,00	0,00	176.140,87	176.140,87
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	126.373,29	126.373,29
10.305.0004	SAÚDE INTEGRAL AO CIDADÃO	0,00	0,00	126.373,29	126.373,29
10.305.0004.02.000053	Manutenção da Vigilância em Saúde	0,00	0,00	126.373,29	126.373,29
12	Educação	0,00	772.571,85	6.889.382,87	7.661.954,72
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	360.895,00	360.895,00
12.306.0003	CRIANÇA NA ESCOLA	0,00	0,00	360.895,00	360.895,00
12.306.0003.02.000006	Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Básico	0,00	0,00	197.850,47	197.850,47
12.306.0003.02.000007	Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Infantil	0,00	0,00	163.044,53	163.044,53
12.361	Ensino Fundamental	0,00	631.232,47	4.003.718,62	4.634.951,09
12.361.0003	CRIANÇA NA ESCOLA	0,00	631.232,47	4.003.718,62	4.634.951,09
12.361.0003.01.000004	Aquis. Área, Construção e Ampliação de Escolas e Aquis. Equip. do Ensino Básico	0,00	212.420,47	0,00	212.420,47
12.361.0003.01.000006	Aquisição de Veículo, Ônibus e Equipamentos Funcionais	0,00	418.812,00	0,00	418.812,00
12.361.0003.02.000003	Manutenção do Ensino Basico	0,00	0,00	3.283.326,40	3.283.326,40
12.361.0003.02.000005	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	0,00	720.392,22	720.392,22
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	62.498,83	62.498,83
12.364.0003	CRIANÇA NA ESCOLA	0,00	0,00	62.498,83	62.498,83
12.364.0003.02.000010	Manutenção de Outros Niveis de Ensino/Especial/Superior	0,00	0,00	62.498,83	62.498,83
12.365	Educação Infantil	0,00	141.339,38	2.418.270,42	2.559.609,80
12.365.0003	CRIANÇA NA ESCOLA	0,00	141.339,38	2.418.270,42	2.559.609,80
12.365.0003.01.000007	Aquis. Área, Construção, Ampliação e Aquis. Equip. de Escolas do Ensino Infantil	0,00	141.339,38	0,00	141.339,38
12.365.0003.02.000008	Manutenção do Ensino Infantil	0,00	0,00	2.418.270,42	2.418.270,42

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MELEIRO

Competência: 2018

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	44.000,00	44.000,00
12.367.0003	CRANÇA NA ESCOLA	0,00	0,00	44.000,00	44.000,00
12.367.0003.02.000011	Manutenção da Educação Especial	0,00	0,00	44.000,00	44.000,00
13	Cultura	0,00	45.740,00	703.423,83	749.163,83
13.392	Difusão Cultural	0,00	45.740,00	703.423,83	749.163,83
13.392.0008	MELEIRO TURISMO e CULTURA INTEGRADOS	0,00	45.740,00	703.423,83	749.163,83
13.392.0008.01.000020	Aquis. Áreas, Construção e Ampliação de Reservas Ecológica	0,00	45.740,00	0,00	45.740,00
13.392.0008.02.000017	Manutenções Serviços Gerais/Meleiro Turismo e Cultura	0,00	0,00	703.423,83	703.423,83
15	Urbanismo	0,00	0,00	4.203.814,79	4.203.814,79
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0007	INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0007.01.000017	Obras de Artes, Drenagem, Pavimentação em Ruas e Logradouros	0,00	0,00	0,00	0,00
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	4.203.814,79	4.203.814,79
15.452.0007	INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	4.203.814,79	4.203.814,79
15.452.0007.02.000014	Manutenção dos Serviços Gerais/Desenvol. Urbano	0,00	0,00	3.764.429,84	3.764.429,84
15.452.0007.02.000016	Manutenção da Iluminação Pública	0,00	0,00	439.384,95	439.384,95
17	Saneamento	0,00	365.744,11	644.754,00	1.010.498,11
17.511	Saneamento Básico Rural	0,00	174.850,00	0,00	174.850,00
17.511.0005	ÁGUA POTÁVEL e SANEAMENTO	0,00	174.850,00	0,00	174.850,00
17.511.0005.01.000060	Ampliação da Rede de Água e Esgoto	0,00	174.850,00	0,00	174.850,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	190.894,11	644.754,00	835.648,11
17.512.0005	ÁGUA POTÁVEL e SANEAMENTO	0,00	190.894,11	644.754,00	835.648,11
17.512.0005.01.000009	Ampliação de Sistemas de Água e Esgoto	0,00	190.894,11	0,00	190.894,11
17.512.0005.01.000061	Infraestrutura de Água e Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00
17.512.0005.02.000012	Manutenção do Fundo Saneamento Básico	0,00	0,00	722,93	722,93
17.512.0005.02.000060	Manutenção dos Serviços do SAMAE	0,00	0,00	644.031,07	644.031,07
20	Agricultura	0,00	123.500,00	694.552,97	818.052,97
20.606	Extensão Rural	0,00	123.500,00	694.552,97	818.052,97

## Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

### Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MELEIRO

Competência: 2018

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20.606.0006	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	0,00	123.500,00	694.552,97	818.052,97
20.606.0006.01.000011	Aquisição de máquinas, veículos e equipamentos	0,00	123.500,00	0,00	123.500,00
20.606.0006.02.000013	Manutenção dos Serviços/Promoção e Extensão Rural	0,00	0,00	694.552,97	694.552,97
27	Desporto e Lazer	0,00	52.176,00	247.372,34	299.548,34
27.812	Desporto Comunitário	0,00	52.176,00	247.372,34	299.548,34
27.812.0003	CRIANÇA NA ESCOLA	0,00	52.176,00	247.372,34	299.548,34
27.812.0003.01.000008	Aquis. Área, Construção e Ampliação de Equipamentos Esportivos	0,00	52.176,00	0,00	52.176,00
27.812.0003.02.000009	Manutenção do Esporte e Lazer	0,00	0,00	247.372,34	247.372,34
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	615.189,59	615.189,59
28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	615.189,59	615.189,59
28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	615.189,59	615.189,59
28.843.0000.02.000026	Manutenção dos Encargos Especiais	0,00	0,00	615.189,59	615.189,59
	<b>Total Geral</b>	<b>0,00</b>	<b>1.359.731,96</b>	<b>23.418.216,01</b>	<b>24.777.947,97</b>

Município de MELEIRO  
Competência: 2018

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	805.452,59	0,00	805.452,59
01.031	Ação Legislativa	805.452,59	0,00	805.452,59
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	805.452,59	0,00	805.452,59
01.031.0001.02.000001	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	805.452,59	0,00	805.452,59
04	Administração	2.441.171,56	0,00	2.441.171,56
04.122	Administração Geral	2.441.171,56	0,00	2.441.171,56
04.122.0002	ADMINISTRATIVA GERAL E FINANÇAS	2.441.171,56	0,00	2.441.171,56
04.122.0002.02.000002	Manutenção da Administração Geral e Finanças.	2.441.171,56	0,00	2.441.171,56
08	Assistência Social	726.549,40	292.852,99	1.019.402,39
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	126.400,52	66.946,30	193.346,82
08.243.0010	PROTEÇÃO SOCIAL GERAL	124.500,52	0,00	124.500,52
08.243.0010.02.000064	Manutenção do Conselho Tutelar	124.500,52	0,00	124.500,52
08.243.xxxx	*** Programa não identificado ***	1.900,00	66.946,30	68.846,30
08.243.xxxx.02.000099	Manutenção dos Serviços Assistenciais do FIA	1.900,00	66.946,30	68.846,30
08.244	Assistência Comunitária	600.148,88	225.906,69	826.055,57
08.244.0010	PROTEÇÃO SOCIAL GERAL	600.148,88	225.906,69	826.055,57
08.244.0010.02.000025	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	167.807,32	60.824,57	228.631,89
08.244.0010.02.000061	Manutenção dos Programas de Proteção Social Básica	258.706,56	146.001,87	404.708,43
08.244.0010.02.000062	Manutenção dos Programas de Proteção Social Especial de Média Complexidade	7.860,00	10.623,55	18.483,55
08.244.0010.02.000063	Apoio à Organização e Gestão do SUAS	0,00	8.456,70	8.456,70
08.244.0010.02.000065	Manutenção dos Programas de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	165.775,00	0,00	165.775,00
10	Saúde	0,00	5.153.699,08	5.153.699,08
10.301	Atenção Básica	0,00	3.524.089,16	3.524.089,16
10.301.0004	SAÚDE INTEGRAL AO CIDADÃO	0,00	3.524.089,16	3.524.089,16
10.301.0004.02.000050	Manutenção da Ações Básica de Saúde	0,00	1.994.423,09	1.994.423,09
10.301.0004.02.000051	Manutenção do Programa ESF/PACS	0,00	1.162.701,30	1.162.701,30
10.301.0004.02.000056	Manutenção do PMAQ	0,00	178.767,86	178.767,86
10.301.0004.02.000057	Manutenção do NASF	0,00	188.196,91	188.196,91
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	1.327.095,76	1.327.095,76
10.302.0004	SAÚDE INTEGRAL AO CIDADÃO	0,00	1.327.095,76	1.327.095,76
10.302.0004.02.000054	Manutenção de Outros Programas de Saúde/MAC	0,00	1.157.087,53	1.157.087,53
10.302.0004.02.000055	Manutenção do SAMU	0,00	170.008,23	170.008,23
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	176.140,87	176.140,87
10.303.0004	SAÚDE INTEGRAL AO CIDADÃO	0,00	176.140,87	176.140,87
10.303.0004.02.000052	Manutenção Assistencia Farmacêntica Básica	0,00	176.140,87	176.140,87
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	126.373,29	126.373,29
10.305.0004	SAÚDE INTEGRAL AO CIDADÃO	0,00	126.373,29	126.373,29
10.305.0004.02.000053	Manutenção da Vigilância em Saúde	0,00	126.373,29	126.373,29
12	Educação	351.597,42	7.310.357,30	7.661.954,72
12.306	Alimentação e Nutrição	245.098,59	115.796,41	360.895,00
12.306.0003	CRIANÇA NA ESCOLA	245.098,59	115.796,41	360.895,00
12.306.0003.02.000006	Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Básico	136.860,89	60.989,58	197.850,47
12.306.0003.02.000007	Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Infantil	108.237,70	54.806,83	163.044,53
12.361	Ensino Fundamental	0,00	4.634.951,09	4.634.951,09

Município de MELEIRO  
Competência: 2018

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12.361.0003	CRIANÇA NA ESCOLA	0,00	4.634.951,09	4.634.951,09
12.361.0003.01.000004	Aquis. Área, Construção e Ampliação de Escolas e Aquis. Equip. do Ensino Básico	0,00	212.420,47	212.420,47
12.361.0003.01.000006	Aquisição de Veículo, Ônibus e Equipamentos Funcionais	0,00	418.812,00	418.812,00
12.361.0003.02.000003	Manutenção do Ensino Básico	0,00	3.283.326,40	3.283.326,40
12.361.0003.02.000005	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	720.392,22	720.392,22
12.364	Ensino Superior	62.498,83	0,00	62.498,83
12.364.0003	CRIANÇA NA ESCOLA	62.498,83	0,00	62.498,83
12.364.0003.02.000010	Manutenção de Outros Níveis de Ensino/Especial/Superior	62.498,83	0,00	62.498,83
12.365	Educação Infantil	0,00	2.559.609,80	2.559.609,80
12.365.0003	CRIANÇA NA ESCOLA	0,00	2.559.609,80	2.559.609,80
12.365.0003.01.000007	Aquis. Área, Construção, Ampliação e Aquis. Equip. de Escolas do Ensino Infantil	0,00	141.339,38	141.339,38
12.365.0003.02.000008	Manutenção do Ensino Infantil	0,00	2.418.270,42	2.418.270,42
12.367	Educação Especial	44.000,00	0,00	44.000,00
12.367.0003	CRIANÇA NA ESCOLA	44.000,00	0,00	44.000,00
12.367.0003.02.000011	Manutenção da Educação Especial	44.000,00	0,00	44.000,00
13	Cultura	749.163,83	0,00	749.163,83
13.392	Difusão Cultural	749.163,83	0,00	749.163,83
13.392.0008	MELEIRO TURISMO e CULTURA INTEGRADOS	749.163,83	0,00	749.163,83
13.392.0008.01.000020	Aquis. Áreas, Construção e Ampliação de Reservas Ecológica	45.740,00	0,00	45.740,00
13.392.0008.02.000017	Manutenções Serviços Gerais/Meleiro Turismo e Cultura	703.423,83	0,00	703.423,83
15	Urbanismo	3.555.798,74	648.016,05	4.203.814,79
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00
15.451.0007	INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	0,00
15.451.0007.01.000017	Obras de Artes, Drenagem, Pavimentação em Ruas e Logradouros	0,00	0,00	0,00
15.452	Serviços Urbanos	3.555.798,74	648.016,05	4.203.814,79
15.452.0007	INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	3.555.798,74	648.016,05	4.203.814,79
15.452.0007.02.000014	Manutenção dos Serviços Gerais/Desenvol. Urbano	3.407.142,31	357.287,53	3.764.429,84
15.452.0007.02.000016	Manutenção da Iluminação Pública	148.656,43	290.728,52	439.384,95
17	Saneamento	997.123,31	13.374,80	1.010.498,11
17.511	Saneamento Básico Rural	174.850,00	0,00	174.850,00
17.511.0005	ÁGUA POTÁVEL e SANEAMENTO	174.850,00	0,00	174.850,00
17.511.0005.01.000060	Ampliação da Rede de Água e Esgoto	174.850,00	0,00	174.850,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	822.273,31	13.374,80	835.648,11
17.512.0005	ÁGUA POTÁVEL e SANEAMENTO	822.273,31	13.374,80	835.648,11
17.512.0005.01.000009	Ampliação de Sistemas de Água e Esgoto	177.519,31	13.374,80	190.894,11
17.512.0005.01.000061	Infraestrutura de Água e Saneamento	0,00	0,00	0,00
17.512.0005.02.000012	Manutenção do Fundo Saneamento Básico	722,93	0,00	722,93
17.512.0005.02.000060	Manutenção dos Serviços do SAMAE	644.031,07	0,00	644.031,07
20	Agricultura	694.552,97	123.500,00	818.052,97
20.606	Extensão Rural	694.552,97	123.500,00	818.052,97
20.606.0006	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	694.552,97	123.500,00	818.052,97
20.606.0006.01.000011	Aquisição de máquinas, veículos e equipamentos	0,00	123.500,00	123.500,00
20.606.0006.02.000013	Manutenção dos Serviços/Promoção e Extensão Rural	694.552,97	0,00	694.552,97



Município de MELEIRO  
Competência: 2018

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total</b>
27	Desporto e Lazer	263.749,34	35.799,00	299.548,34
27.812	Desporto Comunitário	263.749,34	35.799,00	299.548,34
27.812.0003	CRIANÇA NA ESCOLA	263.749,34	35.799,00	299.548,34
27.812.0003.01.000008	Aquis. Área, Construção e Ampliação de Equipamentos Esportivos	16.377,00	35.799,00	52.176,00
27.812.0003.02.000009	Manutenção do Esporte e Lazer	247.372,34	0,00	247.372,34
28	Encargos Especiais	615.189,59	0,00	615.189,59
28.843	Serviço da Dívida Interna	615.189,59	0,00	615.189,59
28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	615.189,59	0,00	615.189,59
28.843.0000.02.000026	Manutenção dos Encargos Especiais	615.189,59	0,00	615.189,59
<b>Total Geral</b>		<b>11.200.348,75</b>	<b>13.577.599,22</b>	<b>24.777.947,97</b>

Município de MELEIRO  
Competência: 2018

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	805.452,59					
03003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE E CONTROLE				2.441.171,56		
04001 - DEPTO.DA EDUCACAO						
04002 - DIVISAO DE ESPORTES E LAZER						
04003 - DIVISAO DE CULTURA E TURISMO						
06001 - DEPTO.DE OBRAS E SERVICOS URBANOS						
07002 - DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
08001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO						
11001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL						
12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
13001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
14001 - SAMAE - SERV. AUT. MUN. ÁGUA E ESGOTO						
99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
<b>Total:</b>	<b>805.452,59</b>			<b>2.441.171,56</b>		

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
03003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE E CONTROLE						
04001 - DEPTO.DA EDUCACAO						7.661.954,72
04002 - DIVISAO DE ESPORTES E LAZER						
04003 - DIVISAO DE CULTURA E TURISMO						
06001 - DEPTO.DE OBRAS E SERVICOS URBANOS						
07002 - DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
08001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO						
11001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL						
12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.019.402,39				
13001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				5.153.699,08		
14001 - SAMAE - SERV. AUT. MUN. ÁGUA E ESGOTO						
99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
<b>Total:</b>		<b>1.019.402,39</b>		<b>5.153.699,08</b>		<b>7.661.954,72</b>

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
03003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE E CONTROLE						
04001 - DEPTO.DA EDUCACAO						
04002 - DIVISAO DE ESPORTES E LAZER						
04003 - DIVISAO DE CULTURA E TURISMO	749.163,83					
06001 - DEPTO.DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			4.203.814,79		191.617,04	
07002 - DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
08001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO						

Município de MELEIRO  
Competência: 2018

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
11001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL						
12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
13001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
14001 - SAMAE - SERV. AUT. MUN. ÁGUA E ESGOTO					818.881,07	
99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
<b>Total:</b>	<b>749.163,83</b>		<b>4.203.814,79</b>		<b>1.010.498,11</b>	

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
03003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE E CONTROLE						
04001 - DEPTO.DA EDUCACAO						
04002 - DIVISAO DE ESPORTES E LAZER						
04003 - DIVISAO DE CULTURA E TURISMO						
06001 - DEPTO.DE OBRAS E SERVICOS URBANOS						
07002 - DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
08001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO						
11001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		818.052,97				
12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
13001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
14001 - SAMAE - SERV. AUT. MUN. ÁGUA E ESGOTO						
99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
<b>Total:</b>		<b>818.052,97</b>				

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						805.452,59
03003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE E CONTROLE						2.441.171,56
04001 - DEPTO.DA EDUCACAO						7.661.954,72
04002 - DIVISAO DE ESPORTES E LAZER			299.548,34			299.548,34
04003 - DIVISAO DE CULTURA E TURISMO						749.163,83
06001 - DEPTO.DE OBRAS E SERVICOS URBANOS						4.395.431,83
07002 - DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
08001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO				615.189,59		615.189,59
11001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL						818.052,97
12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						1.019.402,39
13001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						5.153.699,08
14001 - SAMAE - SERV. AUT. MUN. ÁGUA E ESGOTO						818.881,07
99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
<b>Total:</b>			<b>299.548,34</b>	<b>615.189,59</b>		<b>24.777.947,97</b>

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de MELEIRO

Competência: 2018

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITAS	39.164.000,00	27.022.405,68	0,00	12.141.594,32
<b>10000000</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>37.363.400,00</b>	<b>26.398.695,97</b>	<b>0,00</b>	<b>10.964.704,03</b>
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.909.000,00	2.562.312,67	0,00	1.346.687,33
11100000	Impostos	2.872.000,00	2.021.604,00	0,00	850.396,00
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	500.000,00	440.024,90	0,00	59.975,10
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	500.000,00	440.024,90	0,00	59.975,10
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	400.000,00	440.024,90	40.024,90	0,00
	Recursos Ordinários	240.000,00	264.099,14	24.099,14	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	100.000,00	109.953,67	9.953,67	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	60.000,00	65.972,09	5.972,09	0,00
11130341	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	Recursos Ordinários	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
11180000	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	2.252.000,00	1.518.547,80	0,00	733.452,20
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	1.292.000,00	860.185,13	0,00	431.814,87
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	600.000,00	458.153,22	0,00	141.846,78
	Recursos Ordinários	360.000,00	274.912,63	0,00	85.087,37
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	150.000,00	114.547,52	0,00	35.452,48
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	90.000,00	68.693,07	0,00	21.306,93
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	24.000,00	6.656,40	0,00	17.343,60
	Recursos Ordinários	14.400,00	3.994,10	0,00	10.405,90
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	6.000,00	1.663,99	0,00	4.336,01
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.600,00	998,31	0,00	2.601,69
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	120.000,00	50.870,42	0,00	69.129,58
	Recursos Ordinários	72.000,00	30.521,98	0,00	41.478,02
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	30.000,00	12.717,84	0,00	17.282,16
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	18.000,00	7.630,60	0,00	10.369,40
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	48.000,00	13.474,64	0,00	34.525,36
	Recursos Ordinários	28.800,00	8.084,51	0,00	20.715,49
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	12.000,00	3.368,83	0,00	8.631,17
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	7.200,00	2.021,30	0,00	5.178,70
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Prínicipa	500.000,00	331.030,45	0,00	168.969,55
	Recursos Ordinários	300.000,00	198.618,09	0,00	101.381,91
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	125.000,00	82.757,76	0,00	42.242,24
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	75.000,00	49.654,60	0,00	25.345,40
11180200	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	960.000,00	658.362,67	0,00	301.637,33
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	900.000,00	630.149,92	0,00	269.850,08
	Recursos Ordinários	540.000,00	378.089,36	0,00	161.910,64
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	225.000,00	157.538,01	0,00	67.461,99
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	135.000,00	94.522,55	0,00	40.477,45
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	12.000,00	1.709,85	0,00	10.290,15
	Recursos Ordinários	7.200,00	1.025,80	0,00	6.174,20
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.000,00	427,55	0,00	2.572,45

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de MELEIRO

Competência: 2018

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.800,00	256,50	0,00	1.543,50
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	24.000,00	22.211,24	0,00	1.788,76
	Recursos Ordinários	14.400,00	13.326,76	0,00	1.073,24
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	6.000,00	5.552,84	0,00	447,16
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.600,00	3.331,64	0,00	268,36
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	24.000,00	4.291,66	0,00	19.708,34
	Recursos Ordinários	14.400,00	2.574,91	0,00	11.825,09
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	6.000,00	1.072,97	0,00	4.927,03
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.600,00	643,78	0,00	2.956,22
11190000	Outros Impostos	120.000,00	63.031,30	0,00	56.968,70
11190100	Outros Impostos	120.000,00	63.031,30	0,00	56.968,70
11190112	Outros Impostos - Multas e Juros	48.000,00	3.975,88	0,00	44.024,12
	Recursos Ordinários	48.000,00	3.975,88	0,00	44.024,12
11190113	Outros Impostos - Dívida Ativa	48.000,00	42.965,02	0,00	5.034,98
	Recursos Ordinários	48.000,00	42.965,02	0,00	5.034,98
11190114	Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros	24.000,00	16.090,40	0,00	7.909,60
	Recursos Ordinários	24.000,00	16.090,40	0,00	7.909,60
11200000	Taxas	1.012.000,00	540.708,67	0,00	471.291,33
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	492.000,00	258.199,60	0,00	233.800,40
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	492.000,00	258.199,60	0,00	233.800,40
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	492.000,00	258.199,60	0,00	233.800,40
	Recursos Ordinários	440.000,00	206.968,70	0,00	233.031,30
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	40.000,00	51.168,02	11.168,02	0,00
	Recursos Ordinários	12.000,00	62,88	0,00	11.937,12
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	520.000,00	282.509,07	0,00	237.490,93
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	520.000,00	282.509,07	0,00	237.490,93
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	520.000,00	282.509,07	0,00	237.490,93
	Recursos Ordinários	520.000,00	282.509,07	0,00	237.490,93
11300000	Contribuição de Melhoria	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
11380000	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
11380400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
11380411	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
	Recursos Ordinários	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
12000000	Contribuições	360.000,00	290.405,55	0,00	69.594,45
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	360.000,00	290.405,55	0,00	69.594,45
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	360.000,00	290.405,55	0,00	69.594,45
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	360.000,00	290.405,55	0,00	69.594,45
13000000	Receita Patrimonial	310.600,00	61.295,80	0,00	249.304,20
13200000	Valores Mobiliários	310.600,00	61.295,80	0,00	249.304,20
13210000	Juros e Correções Monetárias	310.600,00	61.295,80	0,00	249.304,20
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	310.600,00	61.295,80	0,00	249.304,20
	Recursos Ordinários	216.000,00	28.701,10	0,00	187.298,90
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	97,67	97,67	0,00
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	253,95	253,95	0,00

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de MELEIRO

Competência: 2018

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	25.000,00	5.757,96	0,00	19.242,04
	Transferências de Convênios – União/Educação	0,00	16,41	16,41	0,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	24.000,00	7.425,99	0,00	16.574,01
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	0,00	2.953,02	2.953,02	0,00
	Salário-Educação	0,00	1.610,52	1.610,52	0,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	0,00	357,83	357,83	0,00
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	0,00	387,56	387,56	0,00
	Recursos Ordinários	21.600,00	4.372,20	0,00	17.227,80
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	24.000,00	9.203,19	0,00	14.796,81
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	0,00	158,40	158,40	0,00
14000000	Receita Agropecuária	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
14000011	Receita Agropecuária - Principal	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	Recursos Ordinários	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
16000000	Receita de Serviços	1.263.000,00	792.567,46	0,00	470.432,54
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.248.600,00	792.567,46	0,00	456.032,54
16100100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.248.600,00	792.567,46	0,00	456.032,54
16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.248.600,00	792.567,46	0,00	456.032,54
	Recursos Ordinários	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	Recursos Ordinários	1.233.600,00	792.567,46	0,00	441.032,54
16300000	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	14.400,00	0,00	0,00	14.400,00
16300100	Serviços de Atendimento à Saúde	14.400,00	0,00	0,00	14.400,00
16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	14.400,00	0,00	0,00	14.400,00
	Recursos Ordinários	14.400,00	0,00	0,00	14.400,00
17000000	Transferências Correntes	31.216.400,00	22.541.667,51	0,00	8.674.732,49
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	14.412.400,00	10.004.049,82	0,00	4.408.350,18
17180000	Transferências da União - Específica E/M	14.412.400,00	10.004.049,82	0,00	4.408.350,18
17180100	Participação na Receita da União	10.836.000,00	7.457.586,66	0,00	3.378.413,34
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	9.600.000,00	6.826.840,34	0,00	2.773.159,66
	Recursos Ordinários	5.760.000,00	4.096.104,19	0,00	1.663.895,81
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.400.000,00	1.706.710,12	0,00	693.289,88
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.440.000,00	1.024.026,03	0,00	415.973,97
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	600.000,00	303.206,53	0,00	296.793,47
	Recursos Ordinários	600.000,00	303.206,53	0,00	296.793,47
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	600.000,00	295.824,24	0,00	304.175,76
	Recursos Ordinários	600.000,00	295.824,24	0,00	304.175,76
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	36.000,00	31.715,55	0,00	4.284,45
	Recursos Ordinários	21.600,00	19.029,30	0,00	2.570,70
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	9.000,00	7.928,93	0,00	1.071,07
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5.400,00	4.757,32	0,00	642,68
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	216.000,00	167.071,38	0,00	48.928,62
17180221	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	72.000,00	53.517,60	0,00	18.482,40
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	72.000,00	53.517,60	0,00	18.482,40

# Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de MELEIRO

Competência: 2018

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17180261	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	144.000,00	113.553,78	0,00	30.446,22
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	144.000,00	113.553,78	0,00	30.446,22
17180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	1.626.000,00	1.556.660,68	0,00	69.339,32
17180311	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal	1.626.000,00	1.556.660,68	0,00	69.339,32
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.614.000,00	1.272.105,81	0,00	341.894,19
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	12.000,00	284.554,87	272.554,87	0,00
17180400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	230.400,00	93.543,68	0,00	136.856,32
17180411	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	230.400,00	93.543,68	0,00	136.856,32
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	204.000,00	93.543,68	0,00	110.456,32
	Transferências de Convênios – União/Assistência Social	26.400,00	0,00	0,00	26.400,00
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.128.000,00	707.798,66	0,00	420.201,34
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	432.000,00	440.224,82	8.224,82	0,00
	Salário-Educação	432.000,00	440.224,82	8.224,82	0,00
17180521	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	432.000,00	115.566,00	0,00	316.434,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	432.000,00	115.566,00	0,00	316.434,00
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	120.000,00	67.024,98	0,00	52.975,02
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	120.000,00	67.024,98	0,00	52.975,02
17180591	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	132.000,00	84.982,86	0,00	47.017,14
	Transferências de Convênios – União/Educação	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	12.000,00	84.982,86	72.982,86	0,00
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	48.000,00	21.388,76	0,00	26.611,24
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	48.000,00	21.388,76	0,00	26.611,24
	Recursos Ordinários	28.800,00	12.833,34	0,00	15.966,66
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	12.000,00	5.347,14	0,00	6.652,86
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	7.200,00	3.208,28	0,00	3.991,72
17181000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	156.000,00	0,00	0,00	156.000,00
17181051	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
17181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	132.000,00	0,00	0,00	132.000,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
	Transferências de Convênios – União/Saúde	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
17189900	Outras Transferências da União	172.000,00	0,00	0,00	172.000,00
17189911	Outras Transferências da União - Principal	172.000,00	0,00	0,00	172.000,00
	Recursos Ordinários	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.932.000,00	8.231.316,50	0,00	3.700.683,50
17280000	Transferências dos Estados - Específica E/M	11.932.000,00	8.231.316,50	0,00	3.700.683,50
17280100	Participação na Receita dos Estados	11.172.000,00	7.898.781,23	0,00	3.273.218,77

# Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de MELEIRO

Competência: 2018

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	9.600.000,00	6.687.002,37	0,00	2.912.997,63
	Recursos Ordinários	5.760.000,00	4.012.201,10	0,00	1.747.798,90
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.400.000,00	1.671.750,89	0,00	728.249,11
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.440.000,00	1.003.050,38	0,00	436.949,62
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.440.000,00	1.091.613,07	0,00	348.386,93
	Recursos Ordinários	864.000,00	654.967,50	0,00	209.032,50
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	360.000,00	272.903,56	0,00	87.096,44
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	216.000,00	163.742,01	0,00	52.257,99
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	96.000,00	102.599,09	6.599,09	0,00
	Recursos Ordinários	57.600,00	61.559,46	3.959,46	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	24.000,00	25.649,79	1.649,79	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	14.400,00	15.389,84	989,84	0,00
17280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	36.000,00	17.566,70	0,00	18.433,30
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	36.000,00	17.566,70	0,00	18.433,30
17280300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	216.000,00	146.284,93	0,00	69.715,07
17280311	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	216.000,00	146.284,93	0,00	69.715,07
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	96.000,00	89.650,00	0,00	6.350,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	120.000,00	56.634,93	0,00	63.365,07
17281000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	420.000,00	180.119,55	0,00	239.880,45
17281011	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
	Transferências de Convênios – União/Saúde	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
17281021	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	384.000,00	148.856,04	0,00	235.143,96
	Transferências de Convênios – União/Educação	384.000,00	148.856,04	0,00	235.143,96
17281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	12.000,00	31.263,51	19.263,51	0,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	12.000,00	31.263,51	19.263,51	0,00
17289900	Outras Transferências dos Estados	124.000,00	6.130,79	0,00	117.869,21
17289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	124.000,00	6.130,79	0,00	117.869,21
	Recursos Ordinários	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	24.000,00	6.130,79	0,00	17.869,21
17400000	Transferências de Instituições Privadas	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas	4.848.000,00	4.291.783,59	0,00	556.216,41
17580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Especifica E/M	4.848.000,00	4.291.783,59	0,00	556.216,41
17580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.848.000,00	4.291.783,59	0,00	556.216,41
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.848.000,00	4.291.783,59	0,00	556.216,41
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	3.149.000,00	2.575.070,09	0,00	573.929,91
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.699.000,00	1.716.713,50	17.713,50	0,00
17700000	Transferências de Pessoas Físicas	12.000,00	14.517,60	2.517,60	0,00
17700011	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	12.000,00	14.517,60	2.517,60	0,00
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	12.000,00	14.517,60	2.517,60	0,00
19000000	Outras Receitas Correntes	289.400,00	150.446,98	0,00	138.953,02



## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de MELEIRO

Competência: 2018

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	36.000,00	93.561,71	57.561,71	0,00
19100100	Multas Previstas em Legislação Específica	36.000,00	93.561,71	57.561,71	0,00
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	36.000,00	93.561,71	57.561,71	0,00
	Convênio de Trânsito - Militar	12.000,00	32.746,51	20.746,51	0,00
	Convênio de Trânsito - Civil	12.000,00	32.746,60	20.746,60	0,00
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	12.000,00	28.068,60	16.068,60	0,00
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	96.000,00	39.553,22	0,00	56.446,78
19210000	Indenizações	96.000,00	39.553,22	0,00	56.446,78
19219900	Indenizações Diversas	96.000,00	39.553,22	0,00	56.446,78
19219911	Outras Indenizações - Principal	96.000,00	39.553,22	0,00	56.446,78
	Recursos Ordinários	96.000,00	39.553,22	0,00	56.446,78
19900000	Demais Receitas Correntes	157.400,00	17.332,05	0,00	140.067,95
19909900	Outras Receitas	157.400,00	17.332,05	0,00	140.067,95
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	123.800,00	12.184,17	0,00	111.615,83
	Recursos Ordinários	111.800,00	12.183,00	0,00	99.617,00
	Recursos Ordinários	12.000,00	1,17	0,00	11.998,83
19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	9.600,00	5.147,88	0,00	4.452,12
	Recursos Ordinários	9.600,00	5.147,88	0,00	4.452,12
19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
	Recursos Ordinários	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
<b>20000000</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>1.800.600,00</b>	<b>623.709,71</b>	<b>0,00</b>	<b>1.176.890,29</b>
21000000	Operações de Crédito	105.600,00	0,00	0,00	105.600,00
21100000	Operações de Crédito - Mercado Interno	105.600,00	0,00	0,00	105.600,00
21120000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	33.600,00	0,00	0,00	33.600,00
21120011	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	33.600,00	0,00	0,00	33.600,00
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	33.600,00	0,00	0,00	33.600,00
21180000	Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
21180100	Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
21180111	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
	Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
22000000	Alienação de Bens	156.000,00	82.200,00	0,00	73.800,00
22100000	Alienação de Bens Móveis	90.000,00	82.200,00	0,00	7.800,00
22130000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	90.000,00	82.200,00	0,00	7.800,00
22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	90.000,00	82.200,00	0,00	7.800,00
	Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	12.000,00	82.200,00	70.200,00	0,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
22200000	Alienação de Bens Imóveis	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
24000000	Transferências de Capital	1.539.000,00	541.509,71	0,00	997.490,29
24100000	Transferências da União e de suas Entidades	1.152.000,00	476.606,63	0,00	675.393,37
24180000	Transferências da União	1.152.000,00	476.606,63	0,00	675.393,37
24181000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.152.000,00	476.606,63	0,00	675.393,37

Município de MELEIRO

Competência: 2018

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
24181011	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
	Transferências de Convênios – União/Saúde	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
24181021	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	384.000,00	353.220,00	0,00	30.780,00
	Transferências de Convênios – União/Educação	384.000,00	353.220,00	0,00	30.780,00
24181051	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	624.000,00	0,00	0,00	624.000,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	552.000,00	0,00	0,00	552.000,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
24181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	72.000,00	123.386,63	51.386,63	0,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	72.000,00	123.386,63	51.386,63	0,00
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	387.000,00	64.903,08	0,00	322.096,92
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	387.000,00	64.903,08	0,00	322.096,92
24281000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	387.000,00	64.903,08	0,00	322.096,92
24281011	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
	Transferências de Convênios – União/Saúde	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
24281021	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	96.000,00	0,00	0,00	96.000,00
	Transferências de Convênios – União/Educação	96.000,00	0,00	0,00	96.000,00
24281051	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
24281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	216.000,00	64.903,08	0,00	151.096,92
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	216.000,00	64.903,08	0,00	151.096,92
	(...) DEDUÇÕES FUNDEB	-4.164.000,00	-2.952.229,26	1.211.770,74	0,00
<b>10000000</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>-4.164.000,00</b>	<b>-2.952.229,26</b>	<b>1.211.770,74</b>	<b>0,00</b>
17000000	Transferências Correntes	-4.164.000,00	-2.952.229,26	1.211.770,74	0,00
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	-1.936.800,00	-1.375.988,35	560.811,65	0,00
17180000	Transferências da União - Específica E/M	-1.936.800,00	-1.375.988,35	560.811,65	0,00
17180100	Participação na Receita da União	-1.927.200,00	-1.371.710,65	555.489,35	0,00
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-1.920.000,00	-1.365.367,65	554.632,35	0,00
	Recursos Ordinários	-1.920.000,00	-1.365.367,65	554.632,35	0,00
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-7.200,00	-6.343,00	857,00	0,00
	Recursos Ordinários	-7.200,00	-6.343,00	857,00	0,00
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-9.600,00	-4.277,70	5.322,30	0,00
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	-9.600,00	-4.277,70	5.322,30	0,00
	Recursos Ordinários	-9.600,00	-4.277,70	5.322,30	0,00
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-2.227.200,00	-1.576.240,91	650.959,09	0,00
17280000	Transferências dos Estados - Específica E/M	-2.227.200,00	-1.576.240,91	650.959,09	0,00
17280100	Participação na Receita dos Estados	-2.227.200,00	-1.576.240,91	650.959,09	0,00
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.920.000,00	-1.337.399,42	582.600,58	0,00
	Recursos Ordinários	-1.920.000,00	-1.337.399,42	582.600,58	0,00
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	-288.000,00	-218.321,65	69.678,35	0,00

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de MELEIRO

Competência: 2018

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	-288.000,00	-218.321,65	69.678,35	0,00
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-19.200,00	-20.519,84	0,00	1.319,84
	Recursos Ordinários	-19.200,00	-20.519,84	0,00	1.319,84
Totais		35.000.000,00	24.070.176,42	0,00	10.929.823,58

Município de MELEIRO

Competência: 2018

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Meleiro

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
03003	DEPTO.DE CONTABILIDADE E CONTROLE	3.102.500,00	0,00	3.102.500,00	2.441.171,56	661.328,44
03003.04	Administração	3.102.500,00	0,00	3.102.500,00	2.441.171,56	661.328,44
03003.04.122	Administração Geral	3.102.500,00	0,00	3.102.500,00	2.441.171,56	661.328,44
03003.04.122.01.000003	Aquisição de veículo e equipamentos funcionais	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
03003.04.122.02.000002	Manutenção da Administração Geral e Finanças.	3.052.500,00	0,00	3.052.500,00	2.441.171,56	611.328,44
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.630.000,00	0,00	1.630.000,00	1.629.488,72	511,28
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				106.315,88	
3.1.90.01.06	13º salário - pessoal civil				8.238,50	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				98.077,38	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.241.756,69	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.169.822,49	
3.1.90.11.43	13º salário				71.934,20	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				281.416,15	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				281.416,15	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	300.000,00	0,00	300.000,00	119.110,79	180.889,21
3.3.50.41.00	Contribuições				95.110,79	
3.3.50.41.01	despesa com manutenção de outras entidades de direito público				95.110,79	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				24.000,00	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				24.000,00	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	680.068,25	319.931,75
3.3.90.14.00	Diárias Civil				8.300,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				8.300,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				148.327,71	

Município de MELEIRO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				18.442,09	
3.3.90.30.16	material de expediente				19.800,81	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				8.582,50	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				996,31	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				9.543,09	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				2.751,81	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				72.695,07	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				1.278,72	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				6.090,93	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				115,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.745,80	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				2.760,72	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.524,86	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				9.972,91	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				9.870,91	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				102,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.221,88	
3.3.90.33.01	passagens para o país				1.221,88	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				58.919,73	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				12.900,00	
3.3.90.36.07	estagiários				40.179,73	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				4.860,00	
3.3.90.36.18	manutenção e conservação de equipamentos				100,00	
3.3.90.36.22	manutenção e conservação de bens imóveis				530,00	
3.3.90.36.25	serviços de limpeza e conservação				350,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				349.718,67	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				700,00	

Município de MELEIRO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				41.175,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				88.074,93	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.763,50	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				4.402,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				6.160,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				6.623,89	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				9.357,64	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.074,38	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				18.918,32	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				6.500,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				8.529,40	
3.3.90.39.66	serviços judiciários				6.032,63	
3.3.90.39.69	seguros em geral				9.315,01	
3.3.90.39.81	serviços bancários				38.870,68	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				5.924,44	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				96.296,85	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				35.653,54	
3.3.90.91.02	precatórios incluídos na Lei de Orçamento				35.653,54	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				67.953,81	
3.3.90.93.02	restituições				67.953,81	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	12.503,80	37.496,20
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				12.503,80	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				8.200,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.328,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.975,80	

Município de MELEIRO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
04001	DEPTO.DA EDUCACAO	11.361.628,92	0,00	11.361.628,92	7.661.954,72	3.699.674,20
04001.12	Educação	11.361.628,92	0,00	11.361.628,92	7.661.954,72	3.699.674,20
04001.12.306	Alimentação e Nutrição	782.000,00	0,00	782.000,00	360.895,00	421.105,00
04001.12.306.02.000006	Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Básico	560.000,00	0,00	560.000,00	197.850,47	362.149,53
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	560.000,00	0,00	560.000,00	197.850,47	362.149,53
3.3.90.30.00	Material de Consumo				197.850,47	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				197.850,47	
04001.12.306.02.000007	Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Infantil	222.000,00	0,00	222.000,00	163.044,53	58.955,47
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	222.000,00	0,00	222.000,00	163.044,53	58.955,47
3.3.90.30.00	Material de Consumo				163.044,53	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				163.044,53	
04001.12.361	Ensino Fundamental	7.107.341,16	0,00	7.107.341,16	4.634.951,09	2.472.390,07
04001.12.361.01.000004	Aquis. Área, Construção e Ampliação de Escolas e Aquis. Equip. do Ensino Básico	523.338,17	0,00	523.338,17	212.420,47	310.917,70
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	523.338,17	0,00	523.338,17	212.420,47	310.917,70
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				212.420,47	
4.4.90.51.98	obras contratadas				9.735,72	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				202.684,75	
04001.12.361.01.000006	Aquisição de Veículo, Ônibus e Equipamentos Funcionais	781.850,00	0,00	781.850,00	418.812,00	363.038,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	781.850,00	0,00	781.850,00	418.812,00	363.038,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				418.812,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				418.812,00	
04001.12.361.02.000003	Manutenção do Ensino Basico	4.523.559,58	0,00	4.523.559,58	3.283.326,40	1.240.233,18
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	2.782.838,15	217.161,85
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				429.022,89	
3.1.90.04.01	professores substitutos				429.022,89	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.835.598,85	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.703.628,32	

Município de MELEIRO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.43	13º salário				131.970,53	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				518.216,41	
3.1.90.13.01	FGTS				1.877,85	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				516.338,56	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.213.639,58	0,00	1.213.639,58	473.665,71	739.973,87
3.3.90.30.00	Material de Consumo				210.655,09	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				8.111,49	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				7.747,40	
3.3.90.30.16	material de expediente				64.953,06	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				2.767,50	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				869,28	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				42.761,45	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				31.696,88	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				36.579,36	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				8.306,68	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.352,00	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				515,40	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				237,99	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				1.575,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				1.490,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.691,60	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				36.206,25	
3.3.90.32.01	livros didáticos				30.092,10	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				5.536,25	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				577,90	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				49.290,26	



Município de MELEIRO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.07	estagiários				28.996,26	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				16.200,00	
3.3.90.36.18	manutenção e conservação de equipamentos				430,00	
3.3.90.36.22	manutenção e conservação de bens imóveis				3.664,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				177.514,11	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				47.506,52	
3.3.90.39.11	locação de softwares				15.150,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				15.417,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				6.221,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				130,00	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				21.988,80	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				1.342,93	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				33.564,73	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				4.198,75	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				7.572,05	
3.3.90.39.69	seguros em geral				45,55	
3.3.90.39.81	serviços bancários				314,58	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				24.062,20	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	299.920,00	0,00	299.920,00	26.822,54	273.097,46
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				26.822,54	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				10.763,84	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				4.949,70	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				399,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				10.710,00	
04001.12.361.02.000005	Manutenção do Transporte Escolar	1.278.593,41	0,00	1.278.593,41	720.392,22	558.201,19
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	652.000,00	0,00	652.000,00	336.216,10	315.783,90
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				259.603,12	

Município de MELEIRO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				239.015,40	
3.1.90.11.43	13º salário				20.587,72	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				76.612,98	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				76.612,98	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	596.593,41	0,00	596.593,41	384.176,12	212.417,29
3.3.90.30.00	Material de Consumo				258.548,57	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				175.554,35	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				82.994,22	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				125.627,55	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				47.861,66	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				36.971,20	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				710,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				26.023,51	
3.3.90.39.81	serviços bancários				0,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				13.048,17	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.013,01	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04001.12.364	Ensino Superior	145.000,00	0,00	145.000,00	62.498,83	82.501,17
04001.12.364.02.000010	Manutenção de Outros Níveis de Ensino/Especial/Superior	145.000,00	0,00	145.000,00	62.498,83	82.501,17
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	110.000,00	0,00	110.000,00	62.498,83	47.501,17
3.3.90.30.00	Material de Consumo				6.640,00	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				6.640,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				55.858,83	

Município de MELEIRO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				39.958,83	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				15.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
04001.12.365	Educação Infantil	3.183.487,76	0,00	3.183.487,76	2.559.609,80	623.877,96
04001.12.365.01.000007	Aquis. Área, Construção, Ampliação e Aquis. Equip. de Escolas do Ensino Infantil	380.000,00	0,00	380.000,00	141.339,38	238.660,62
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	380.000,00	0,00	380.000,00	141.339,38	238.660,62
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				141.339,38	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				141.339,38	
04001.12.365.02.000008	Manutenção do Ensino Infantil	2.803.487,76	0,00	2.803.487,76	2.418.270,42	385.217,34
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.292.129,79	0,00	2.292.129,79	2.143.679,82	148.449,97
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				207.961,18	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				207.961,18	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.536.633,25	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.440.445,50	
3.1.90.11.43	13º salário				96.187,75	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				399.085,39	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				399.085,39	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	432.357,97	0,00	432.357,97	240.842,70	191.515,27
3.3.90.30.00	Material de Consumo				125.124,55	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				90,14	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				3.099,90	
3.3.90.30.16	material de expediente				32.478,78	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				2.522,70	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				1.300,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				69,90	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				62.836,02	

Município de MELEIRO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.403,09	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				17.278,12	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				4.045,90	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				76.487,40	
3.3.90.36.07	estagiários				76.487,40	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				6.385,00	
3.3.90.37.06	manutenção e conservação de bens móveis				6.385,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				32.845,75	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				8.762,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.800,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				11.148,01	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				6.671,81	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				2.594,49	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.869,44	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	79.000,00	0,00	79.000,00	33.747,90	45.252,10
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				33.747,90	
4.4.90.52.10	aparelhos e equipamentos para esportes e diversões				15.056,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.619,90	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				270,00	
4.4.90.52.39	equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos				822,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				15.980,00	
04001.12.366	Educação de Jovens e Adultos	68.800,00	0,00	68.800,00	0,00	68.800,00
04001.12.366.02.000004	Manutenção do Ensino Jovens e Adultos - EJA	68.800,00	0,00	68.800,00	0,00	68.800,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	54.000,00	0,00	54.000,00	0,00	54.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	14.800,00	0,00	14.800,00	0,00	14.800,00
04001.12.367	Educação Especial	75.000,00	0,00	75.000,00	44.000,00	31.000,00
04001.12.367.02.000011	Manutenção da Educação Especial	75.000,00	0,00	75.000,00	44.000,00	31.000,00

Município de MELEIRO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	65.000,00	0,00	65.000,00	44.000,00	21.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				44.000,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				44.000,00	
04002	DIVISAO DE ESPORTES E LAZER	569.399,83	0,00	569.399,83	299.548,34	269.851,49
04002.27	Desporto e Lazer	569.399,83	0,00	569.399,83	299.548,34	269.851,49
04002.27.812	Desporto Comunitário	569.399,83	0,00	569.399,83	299.548,34	269.851,49
04002.27.812.01.000008	Aquis. Área, Construção e Ampliação de Equipamentos Esportivos	95.399,83	0,00	95.399,83	52.176,00	43.223,83
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	95.399,83	0,00	95.399,83	52.176,00	43.223,83
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				52.176,00	
4.4.90.52.10	aparelhos e equipamentos para esportes e diversões				52.176,00	
04002.27.812.02.000009	Manutenção do Esporte e Lazer	474.000,00	0,00	474.000,00	247.372,34	226.627,66
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	200.000,00	0,00	200.000,00	169.643,45	30.356,55
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				123.213,98	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				118.139,89	
3.1.90.11.43	13º salário				5.074,09	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				46.429,47	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				46.429,47	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	242.000,00	0,00	242.000,00	77.728,89	164.271,11
3.3.90.30.00	Material de Consumo				17.998,53	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				11.071,88	
3.3.90.30.16	material de expediente				260,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				219,63	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				904,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				4.931,82	

Município de MELEIRO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				61,20	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				550,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.446,00	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				36,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				3.410,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				200,00	
3.3.90.36.22	manutenção e conservação de bens imóveis				200,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				56.084,36	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				24.002,50	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				250,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				6.917,50	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				13.939,91	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				768,45	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				10.206,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
04003	DIVISAO DE CULTURA E TURISMO	916.046,46	0,00	916.046,46	749.163,83	166.882,63
04003.13	Cultura	916.046,46	0,00	916.046,46	749.163,83	166.882,63
04003.13.392	Difusão Cultural	916.046,46	0,00	916.046,46	749.163,83	166.882,63
04003.13.392.01.000005	Aquis. Area e Construção da Biblioteca Pública	49.000,00	0,00	49.000,00	0,00	49.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	49.000,00	0,00	49.000,00	0,00	49.000,00
04003.13.392.01.000019	Aquisição de Área e Construção de Prédios Públicos	19.600,00	0,00	19.600,00	0,00	19.600,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	19.600,00	0,00	19.600,00	0,00	19.600,00
04003.13.392.01.000020	Aquis. Áreas, Construção e Ampliação de Reservas Ecológica	84.600,00	0,00	84.600,00	45.740,00	38.860,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	84.600,00	0,00	84.600,00	45.740,00	38.860,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis				45.740,00	
4.4.90.61.03	terrenos				45.740,00	
04003.13.392.02.000017	Manutenções Serviços Gerais/Meleiro Turismo e Cultura	762.846,46	0,00	762.846,46	703.423,83	59.422,63

Município de MELEIRO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	132.000,00	0,00	132.000,00	112.233,96	19.766,04
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				91.435,86	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				84.562,18	
3.1.90.11.43	13º salário				6.873,68	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				20.798,10	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				20.798,10	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	613.646,46	0,00	613.646,46	588.965,87	24.680,59
3.3.90.14.00	Diárias Civil				100,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				100,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				25.002,22	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.020,40	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				452,13	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				18.700,58	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				107,00	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				49,90	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				4.672,21	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				16.356,44	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				666,30	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				15.690,14	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				14.400,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				14.400,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				533.107,21	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				34.400,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				50,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				1.100,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				818,40	

Município de MELEIRO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				4.487,18	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.583,64	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				2.544,12	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				2.572,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				21.238,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				464.313,87	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	17.200,00	0,00	17.200,00	2.224,00	14.976,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.224,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.224,00	
06001	DEPTO.DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	8.252.653,95	0,00	8.252.653,95	4.395.431,83	3.857.222,12
06001.15	Urbanismo	7.300.544,81	0,00	7.300.544,81	4.203.814,79	3.096.730,02
06001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	1.794.000,00	0,00	1.794.000,00	0,00	1.794.000,00
06001.15.451.01.000015	Aquis. Área, Construção e Ampliação de Prédios Públicos	59.600,00	0,00	59.600,00	0,00	59.600,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	59.600,00	0,00	59.600,00	0,00	59.600,00
06001.15.451.01.000017	Obras de Artes, Drenagem, Pavimentação em Ruas e Logradouros	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo				0,00	
4.4.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				0,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				0,00	
4.4.90.51.91	obras em andamento				0,00	
06001.15.451.01.000018	Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos	234.400,00	0,00	234.400,00	0,00	234.400,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	234.400,00	0,00	234.400,00	0,00	234.400,00
06001.15.452	Serviços Urbanos	5.506.544,81	0,00	5.506.544,81	4.203.814,79	1.302.730,02
06001.15.452.02.000014	Manutenção dos Serviços Gerais/Desenvol. Urbano	4.776.944,81	0,00	4.776.944,81	3.764.429,84	1.012.514,97
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00	1.378.630,00	21.370,00
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				63.073,58	
3.1.90.01.06	13º salário - pessoal civil				4.887,62	



Município de MELEIRO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				58.185,96	
3.1.90.03.00	Pensões				35.438,80	
3.1.90.03.01	civis				34.065,71	
3.1.90.03.03	13º salário - pensionista civil				1.373,09	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.021.750,93	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				947.726,11	
3.1.90.11.43	13º salário				74.024,82	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				258.366,69	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				258.366,69	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.276.444,81	0,00	3.276.444,81	2.345.065,95	931.378,86
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.630.410,06	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				313.190,67	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				4.459,00	
3.3.90.30.11	material químico				2.255,40	
3.3.90.30.16	material de expediente				3.283,13	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				9.678,90	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				2.100,02	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				14.094,67	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				3.720,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				271.953,98	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				1.239,40	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				4.904,78	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				11.799,12	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				159,00	
3.3.90.30.30	material para comunicações				1.580,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				3.767,80	
3.3.90.30.36	material hospitalar				7.888,28	

Município de MELEIRO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				110.024,39	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				20.612,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				836.991,72	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				6.707,80	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				13.000,55	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				13.000,55	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				150,00	
3.3.90.36.22	manutenção e conservação de bens imóveis				150,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				699.659,12	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				88.959,90	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				8.080,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				19.798,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				5.361,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				76.093,88	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				109.142,40	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				27.361,02	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				5.133,05	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				5.245,63	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				3.490,50	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				10.016,73	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.716,15	
3.3.90.39.74	frete e transportes de encomendas				800,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				17.254,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				320.206,86	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.846,22	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				1.846,22	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	100.500,00	0,00	100.500,00	40.733,89	59.766,11

Município de MELEIRO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				40.733,89	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				11.826,89	
4.4.90.52.39	equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos				1.487,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				23.520,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				3.900,00	
06001.15.452.02.000015	Manutenção da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil	49.600,00	0,00	49.600,00	0,00	49.600,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	5.800,00	0,00	5.800,00	0,00	5.800,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	29.000,00	0,00	29.000,00	0,00	29.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	14.800,00	0,00	14.800,00	0,00	14.800,00
06001.15.452.02.000016	Manutenção da Iluminação Pública	680.000,00	0,00	680.000,00	439.384,95	240.615,05
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	610.000,00	0,00	610.000,00	439.384,95	170.615,05
3.3.90.30.00	Material de Consumo				24.590,52	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				24.590,52	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				414.794,43	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				414.794,43	
3.3.90.39.81	serviços bancários				0,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
06001.17	Saneamento	952.109,14	0,00	952.109,14	191.617,04	760.492,10
06001.17.512	Saneamento Básico Urbano	952.109,14	0,00	952.109,14	191.617,04	760.492,10
06001.17.512.01.000009	Ampliação de Sistemas de Água e Esgoto	756.109,14	0,00	756.109,14	190.894,11	565.215,03
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	756.109,14	0,00	756.109,14	190.894,11	565.215,03
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				13.374,80	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				13.374,80	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis				177.519,31	
4.4.90.61.03	terrenos				177.519,31	
06001.17.512.01.000010	Construção Melhoría de Unidades Sanitárias	146.000,00	0,00	146.000,00	0,00	146.000,00

Município de MELEIRO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	146.000,00	0,00	146.000,00	0,00	146.000,00
06001.17.512.02.000012	Manutenção do Fundo Saneamento Básico	50.000,00	0,00	50.000,00	722,93	49.277,07
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	722,93	19.277,07
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				722,93	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				722,93	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
07002	DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	152.300,00	0,00	152.300,00	0,00	152.300,00
07002.22	Indústria	152.300,00	0,00	152.300,00	0,00	152.300,00
07002.22.661	Promoção Industrial	152.300,00	0,00	152.300,00	0,00	152.300,00
07002.22.661.01.000021	Aquisição de Área, Construção e Ampliação de Parque Industrial	48.700,00	0,00	48.700,00	0,00	48.700,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	48.700,00	0,00	48.700,00	0,00	48.700,00
07002.22.661.02.000018	Manutenção dos Serviços Gerais	103.600,00	0,00	103.600,00	0,00	103.600,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	19.600,00	0,00	19.600,00	0,00	19.600,00
08001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	900.000,00	0,00	900.000,00	615.189,59	284.810,41
08001.28	Encargos Especiais	900.000,00	0,00	900.000,00	615.189,59	284.810,41
08001.28.843	Serviço da Dívida Interna	900.000,00	0,00	900.000,00	615.189,59	284.810,41
08001.28.843.02.000026	Manutenção dos Encargos Especiais	900.000,00	0,00	900.000,00	615.189,59	284.810,41
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	200.000,00	0,00	200.000,00	171.077,03	28.922,97
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato				171.077,03	
3.2.90.21.02	juros da dívida contratada com governos				171.077,03	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	200.000,00	0,00	200.000,00	169.089,32	30.910,68
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				169.089,32	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				169.089,32	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	500.000,00	0,00	500.000,00	275.023,24	224.976,76

Município de MELEIRO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				146.264,93	
4.6.90.71.02	amortização da dívida contratada com governos				146.264,93	
4.6.90.91.00	Sentenças Judiciais				128.758,31	
4.6.90.91.07	precatórios - administração direta				128.758,31	
11001	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	1.521.653,60	0,00	1.521.653,60	818.052,97	703.600,63
11001.20	Agricultura	1.521.653,60	0,00	1.521.653,60	818.052,97	703.600,63
11001.20.606	Extensão Rural	1.521.653,60	0,00	1.521.653,60	818.052,97	703.600,63
11001.20.606.01.000011	Aquisição de máquinas, veículos e equipamentos	254.853,60	0,00	254.853,60	123.500,00	131.353,60
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	254.853,60	0,00	254.853,60	123.500,00	131.353,60
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				123.500,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				123.500,00	
11001.20.606.01.000012	Pavimentação de Ruas, Estradas e Praças	109.600,00	0,00	109.600,00	0,00	109.600,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	109.600,00	0,00	109.600,00	0,00	109.600,00
11001.20.606.01.000013	Construção de Pontes e Pontilhões	69.600,00	0,00	69.600,00	0,00	69.600,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	69.600,00	0,00	69.600,00	0,00	69.600,00
11001.20.606.01.000014	Aquisição de Áreas, Construção e Ampliação de Prédios Públicos	39.600,00	0,00	39.600,00	0,00	39.600,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	39.600,00	0,00	39.600,00	0,00	39.600,00
11001.20.606.02.000013	Manutenção dos Serviços/Promoção e Extensão Rural	1.048.000,00	0,00	1.048.000,00	694.552,97	353.447,03
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	400.000,00	0,00	400.000,00	275.391,11	124.608,89
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				221.490,24	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				205.174,93	
3.1.90.11.43	13º salário				16.315,31	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				53.900,87	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				53.900,87	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	550.000,00	0,00	550.000,00	410.083,41	139.916,59
3.3.90.14.00	Diárias Civil				300,00	

Município de MELEIRO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				300,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				253.230,19	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				153.736,18	
3.3.90.30.06	alimentos para animais				20.475,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				420,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				595,90	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				35,57	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.833,90	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				6.015,78	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				41.858,20	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				22.483,66	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				4.776,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				64,72	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				64,72	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				15.897,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				15.897,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				140.591,50	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				54.664,40	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				430,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				44.701,15	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				11.995,33	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				4.128,85	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				4.726,37	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				2.870,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				6.295,76	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				10.779,64	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	48.000,00	0,00	48.000,00	9.078,45	38.921,55

Município de MELEIRO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				9.078,45	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				9.078,45	
12001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.127.189,25	0,00	2.127.189,25	1.019.402,39	1.107.786,86
12001.08	Assistência Social	2.044.489,25	0,00	2.044.489,25	1.019.402,39	1.025.086,86
12001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	508.415,91	0,00	508.415,91	193.346,82	315.069,09
12001.08.243.02.000064	Manutenção do Conselho Tutelar	192.000,00	0,00	192.000,00	124.500,52	67.499,48
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	150.000,00	0,00	150.000,00	107.981,26	42.018,74
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				74.691,37	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				74.691,37	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				15.459,24	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				9.074,28	
3.1.90.11.43	13º salário				6.384,96	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				17.830,65	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				17.830,65	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	16.519,26	13.480,74
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.133,03	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.178,31	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				235,38	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				448,34	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				271,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				407,81	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				407,81	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				10.560,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				10.560,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.418,42	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				150,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.036,83	

Município de MELEIRO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				564,33	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				1.607,26	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				60,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
12001.08.243.02.000099	Manutenção dos Serviços Assistenciais do FIA	316.415,91	0,00	316.415,91	68.846,30	247.569,61
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	277.415,91	0,00	277.415,91	68.076,30	209.339,61
3.3.90.30.00	Material de Consumo				14.176,38	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				5.503,80	
3.3.90.30.16	material de expediente				86,84	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				120,14	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				8.465,60	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.353,14	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				1.541,32	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				3.811,82	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.900,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				1.900,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				46.646,78	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				29.353,28	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				380,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				341,50	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				16.572,00	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	770,00	5.230,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				770,00	



Município de MELEIRO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.26	instrumentos musicais e artísticos				770,00	
12001.08.244	Assistência Comunitária	1.536.073,34	0,00	1.536.073,34	826.055,57	710.017,77
12001.08.244.01.000022	Aquisição de Área, Construção e Ampliação de Centro de Convivência	34.600,00	0,00	34.600,00	0,00	34.600,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	34.600,00	0,00	34.600,00	0,00	34.600,00
12001.08.244.02.000025	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	427.501,07	0,00	427.501,07	228.631,89	198.869,18
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	235.000,00	0,00	235.000,00	178.203,04	56.796,96
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				141.322,82	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				129.543,26	
3.1.90.11.43	13º salário				11.779,56	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				36.880,22	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				36.880,22	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	148.501,07	0,00	148.501,07	42.651,85	105.849,22
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.470,62	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				134,64	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				656,95	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.064,00	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				110,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				505,03	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				26.821,64	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				4.902,65	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				21.918,99	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				13.359,59	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				3.208,97	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				901,17	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				3.359,50	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				360,00	

Município de MELEIRO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.81	serviços bancários				463,30	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.066,65	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	34.000,00	0,00	34.000,00	7.777,00	26.223,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				7.777,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				2.877,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				4.900,00	
12001.08.244.02.000061	Manutenção dos Programas de Proteção Social Básica	671.673,05	0,00	671.673,05	404.708,43	266.964,62
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	300.500,00	0,00	300.500,00	149.553,84	150.946,16
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				125.588,93	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				117.508,09	
3.1.90.11.43	13º salário				8.080,84	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				23.964,91	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				23.964,91	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	341.747,26	0,00	341.747,26	243.351,99	98.395,27
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.050,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.050,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				34.794,75	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				3.040,19	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				16.009,42	
3.3.90.30.16	material de expediente				3.716,05	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				113,00	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				234,40	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				2.396,85	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.570,40	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				2.275,59	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				330,00	

Município de MELEIRO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				2.695,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				817,85	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				596,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				49.555,53	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				35.670,38	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				13.885,15	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				16.716,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				16.716,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				136.673,62	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				62.207,00	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				6.600,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				260,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				6.491,50	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.560,89	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.201,31	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				7.975,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				17.663,50	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				273,00	
3.3.90.39.67	serviços funerários				11.500,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				45,55	
3.3.90.39.81	serviços bancários				798,74	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				19.097,13	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				4.562,09	
3.3.90.93.02	restituições				4.562,09	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	28.925,79	0,00	28.925,79	11.802,60	17.123,19
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				11.802,60	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				390,00	

Município de MELEIRO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				2.589,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				8.644,70	
4.4.90.52.39	equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos				178,90	
12001.08.244.02.000062	Manutenção dos Programas de Proteção Social Especial de Média Complexidade	118.299,22	0,00	118.299,22	18.483,55	99.815,67
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	60.299,22	0,00	60.299,22	18.483,55	41.815,67
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				6.560,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				6.560,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				11.923,55	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				11.923,55	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
12001.08.244.02.000063	Apoio à Organização e Gestão do SUAS	76.000,00	0,00	76.000,00	8.456,70	67.543,30
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	64.000,00	0,00	64.000,00	8.456,70	55.543,30
3.3.90.14.00	Diárias Civil				400,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				400,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				8.056,70	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				5.000,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.056,70	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
12001.08.244.02.000065	Manutenção dos Programas de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	208.000,00	0,00	208.000,00	165.775,00	42.225,00
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	96.000,00	0,00	96.000,00	95.975,00	25,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				95.975,00	
3.1.71.70.00	detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71				95.975,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

Município de MELEIRO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	44.000,00	0,00	44.000,00	43.625,00	375,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				43.625,00	
3.3.71.70.00	detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71				43.625,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	27.000,00	0,00	27.000,00	26.175,00	825,00
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				26.175,00	
4.4.71.70.00	detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71				26.175,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
12001.16	Habitação	82.700,00	0,00	82.700,00	0,00	82.700,00
12001.16.481	Habitação Rural	29.600,00	0,00	29.600,00	0,00	29.600,00
12001.16.481.01.000023	Aquisição de Área, Construção de Unidades Habitacionais	29.600,00	0,00	29.600,00	0,00	29.600,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	29.600,00	0,00	29.600,00	0,00	29.600,00
12001.16.482	Habitação Urbana	53.100,00	0,00	53.100,00	0,00	53.100,00
12001.16.482.02.000019	Manutenção do Fundo Rotativo Habitacional	53.100,00	0,00	53.100,00	0,00	53.100,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	17.100,00	0,00	17.100,00	0,00	17.100,00
99099	RESERVA DE CONTINGENCIA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
99099.99	Reserva Contingência	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
99099.99.999	Reserva Contingência	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
99099.99.999.02.000027	Reserva de Contingência da Prefeitura	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total da Unidade Gestora	28.913.372,01	0,00	28.913.372,01	17.999.915,23	10.913.456,78

**Unidade Gestora: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Meleiro**

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
14001	SAMAE - SERV. AUT. MUN. ÁGUA E ESGOTO	1.529.951,07	0,00	1.529.951,07	818.881,07	711.070,00

Município de MELEIRO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
14001.17	Saneamento	1.529.951,07	0,00	1.529.951,07	818.881,07	711.070,00
14001.17.511	Saneamento Básico Rural	247.000,00	0,00	247.000,00	174.850,00	72.150,00
14001.17.511.01.000060	Ampliação da Rede de Água e Esgoto	247.000,00	0,00	247.000,00	174.850,00	72.150,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	247.000,00	0,00	247.000,00	174.850,00	72.150,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				174.850,00	
4.4.90.52.39	equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos				174.850,00	
14001.17.512	Saneamento Básico Urbano	1.282.951,07	0,00	1.282.951,07	644.031,07	638.920,00
14001.17.512.01.000061	Infraestrutura de Água e Saneamento	142.000,00	0,00	142.000,00	0,00	142.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	142.000,00	0,00	142.000,00	0,00	142.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				0,00	
4.4.90.51.91	obras em andamento				0,00	
14001.17.512.01.000062	Aquisição de Veículos e Equipamentos Funcionais	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
14001.17.512.02.000060	Manutenção dos Serviços do SAMAE	1.020.951,07	0,00	1.020.951,07	644.031,07	376.920,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	350.000,00	0,00	350.000,00	297.917,55	52.082,45
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				235.779,43	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				217.858,61	
3.1.90.11.43	13º salário				17.920,82	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				62.138,12	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				62.138,12	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	596.951,07	0,00	596.951,07	337.028,52	259.922,55
3.3.90.30.00	Material de Consumo				141.232,76	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				7.794,33	
3.3.90.30.11	material químico				46.718,91	
3.3.90.30.16	material de expediente				164,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				150,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.999,62	

Município de MELEIRO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				750,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				25.695,69	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				56.229,35	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				96,86	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.634,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				823,97	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				823,97	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				3.984,50	
3.3.90.36.18	manutenção e conservação de equipamentos				3.984,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				183.063,14	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				8.650,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				27.555,57	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				270,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				5.907,49	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.040,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				62.465,52	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				3.073,57	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				1.850,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				180,00	
3.3.90.39.66	serviços judiciários				0,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.725,33	
3.3.90.39.81	serviços bancários				48.812,64	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				21.533,02	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				7.924,15	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				7.924,15	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	74.000,00	0,00	74.000,00	9.085,00	64.915,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				9.085,00	

Município de MELEIRO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.04	aparelhos de medição e orientação				7.740,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.100,00	
4.4.90.52.38	máquinas, ferramentas e utensílios de oficina				245,00	
Total da Unidade Gestora		1.529.951,07	0,00	1.529.951,07	818.881,07	711.070,00

**Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Meleiro**

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
13001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	8.401.198,46	0,00	8.401.198,46	5.153.699,08	3.247.499,38
13001.10	Saúde	8.401.198,46	0,00	8.401.198,46	5.153.699,08	3.247.499,38
13001.10.301	Atenção Básica	5.601.067,79	0,00	5.601.067,79	3.524.089,16	2.076.978,63
13001.10.301.02.000050	Manutenção da Ações Básica de Saúde	3.595.497,99	0,00	3.595.497,99	1.994.423,09	1.601.074,90
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	801.000,00	0,00	801.000,00	640.877,69	160.122,31
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				507.740,97	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				471.018,32	
3.1.90.11.43	13º salário				36.722,65	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				133.136,72	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				133.136,72	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.573.157,81	0,00	2.573.157,81	1.350.355,40	1.222.802,41
3.3.90.30.00	Material de Consumo				812.971,32	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				32.393,56	
3.3.90.30.10	material odontológico				124.452,45	
3.3.90.30.11	material químico				265,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				11.357,47	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				3.719,20	



Município de MELEIRO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.136,11	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				32.199,13	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				213,80	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				14.481,69	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				3.275,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.055,83	
3.3.90.30.36	material hospitalar				568.354,05	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				19.398,63	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				669,40	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				139.498,17	
3.3.90.32.02	medicamentos				82.958,56	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				24.823,11	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				31.716,50	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				57.513,48	
3.3.90.36.07	estagiários				12.628,48	
3.3.90.36.18	manutenção e conservação de equipamentos				1.685,00	
3.3.90.36.22	manutenção e conservação de bens imóveis				1.200,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				42.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				340.372,43	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				5.500,00	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				1.900,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				40.200,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				10.104,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				12.993,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.454,32	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				21.578,75	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				2.265,90	

Município de MELEIRO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				14.954,51	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				121.682,68	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				9.571,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				6.890,27	
3.3.90.39.81	serviços bancários				3.194,44	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				87.083,56	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	181.340,18	0,00	181.340,18	3.190,00	178.150,18
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.190,00	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				3.190,00	
13001.10.301.02.000051	Manutenção do Programa ESF/PACS	1.463.130,39	0,00	1.463.130,39	1.162.701,30	300.429,09
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.451.130,39	0,00	1.451.130,39	1.162.701,30	288.429,09
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				268.035,01	
3.1.90.04.02	serviços temporários de agentes de saúde				268.035,01	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				652.288,99	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				589.787,26	
3.1.90.11.43	13º salário				62.501,73	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				242.377,30	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				242.377,30	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
13001.10.301.02.000056	Manutenção do PMAQ	285.439,41	0,00	285.439,41	178.767,86	106.671,55
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	115.000,00	0,00	115.000,00	85.227,36	29.772,64
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				85.227,36	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				85.227,36	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	34.239,41	0,00	34.239,41	26.424,46	7.814,95
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.000,00	

Município de MELEIRO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				11.259,46	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.859,46	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				8.400,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				14.165,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				13.215,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				950,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	136.200,00	0,00	136.200,00	67.116,04	69.083,96
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				67.116,04	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				43.847,84	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				9.448,20	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				13.820,00	
13001.10.301.02.000057	Manutenção do NASF	257.000,00	0,00	257.000,00	188.196,91	68.803,09
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	210.000,00	0,00	210.000,00	188.023,63	21.976,37
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				153.210,73	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				141.563,06	
3.1.90.11.43	13º salário				11.647,67	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				34.812,90	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				34.812,90	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	34.000,00	0,00	34.000,00	173,28	33.826,72
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				173,28	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				173,28	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
13001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.913.910,29	0,00	1.913.910,29	1.327.095,76	586.814,53
13001.10.302.02.000054	Manutenção de Outros Programas de Saúde/MAC	1.590.910,29	0,00	1.590.910,29	1.157.087,53	433.822,76
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	240.000,00	0,00	240.000,00	238.098,47	1.901,53

Município de MELEIRO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				182.012,47	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				167.232,37	
3.1.90.11.43	13º salário				14.780,10	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				56.086,00	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				56.086,00	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.177.510,29	0,00	1.177.510,29	918.989,06	258.521,23
3.3.90.30.00	Material de Consumo				71.876,25	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				50.223,39	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				18.729,30	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				2.923,56	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				10.537,10	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				10.537,10	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				7.920,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				7.920,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				828.655,71	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				2.500,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				10.569,00	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				7.920,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				30.713,93	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				757.782,02	
3.3.90.39.51	serviços de análises e pesquisas científicas				6.518,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.972,10	
3.3.90.39.80	hospedagens				590,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				10.090,66	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	123.400,00	0,00	123.400,00	0,00	123.400,00

Município de MELEIRO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
13001.10.302.02.000055	Manutenção do SAMU	323.000,00	0,00	323.000,00	170.008,23	152.991,77
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	250.000,00	0,00	250.000,00	158.123,08	91.876,92
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				96.370,01	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				96.370,01	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				29.908,09	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				26.723,29	
3.1.90.11.43	13º salário				3.184,80	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				31.844,98	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				31.844,98	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	45.000,00	0,00	45.000,00	11.885,15	33.114,85
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.224,40	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				3.224,40	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				7.375,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				7.080,00	
3.3.90.36.18	manutenção e conservação de equipamentos				295,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.285,75	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				968,85	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				316,90	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	28.000,00	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00
13001.10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	286.500,81	0,00	286.500,81	176.140,87	110.359,94
13001.10.303.02.000052	Manutenção Assistencia Farmacêntica Básica	286.500,81	0,00	286.500,81	176.140,87	110.359,94
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	286.500,81	0,00	286.500,81	176.140,87	110.359,94
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				176.140,87	
3.3.90.32.02	medicamentos				176.140,87	
13001.10.305	Vigilância Epidemiológica	291.719,57	0,00	291.719,57	126.373,29	165.346,28
13001.10.305.02.000053	Manutenção da Vigilância em Saúde	291.719,57	0,00	291.719,57	126.373,29	165.346,28
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	127.000,00	0,00	127.000,00	110.517,27	16.482,73

Município de MELEIRO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				85.873,21	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				79.425,33	
3.1.90.11.43	13º salário				6.447,88	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				24.644,06	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				24.644,06	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	143.919,57	0,00	143.919,57	9.900,02	134.019,55
3.3.90.14.00	Diárias Civil				450,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				450,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				7.350,70	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				3.482,70	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				468,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				3.400,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				542,38	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				144,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				398,38	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.556,94	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				780,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				45,55	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				731,39	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.800,00	0,00	20.800,00	5.956,00	14.844,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				5.956,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				5.956,00	
13001.10.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	308.000,00	0,00	308.000,00	0,00	308.000,00
13001.10.573.01.000050	Aquis. Área, Construção e Ampliação de Unidade de Saúde	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
13001.10.573.01.000051	Aquisição de Veículos e Equipamentos Funcionais	198.000,00	0,00	198.000,00	0,00	198.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	198.000,00	0,00	198.000,00	0,00	198.000,00

Município de MELEIRO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
	Total da Unidade Gestora	8.401.198,46	0,00	8.401.198,46	5.153.699,08	3.247.499,38

**Unidade Gestora: Câmara Municipal de Meleiro**

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1.270.000,00	0,00	1.270.000,00	805.452,59	464.547,41
01001.01	Legislativa	1.270.000,00	0,00	1.270.000,00	805.452,59	464.547,41
01001.01.031	Ação Legislativa	1.270.000,00	0,00	1.270.000,00	805.452,59	464.547,41
01001.01.031.01.000001	AQUIS. AREA, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
01001.01.031.01.000002	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS FUNCIONAIS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
01001.01.031.02.000001	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	950.000,00	0,00	950.000,00	805.452,59	144.547,41
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	730.000,00	0,00	730.000,00	707.213,65	22.786,35
3.1.90.03.00	Pensões				54.419,51	
3.1.90.03.01	civis				50.202,50	
3.1.90.03.03	13º salário - pensionista civil				4.217,01	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				538.890,53	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				513.580,56	
3.1.90.11.43	13º salário				13.113,59	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				1.057,15	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				11.139,23	
3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)				2.114,29	
3.1.90.12.45	férias - abono constitucional				2.114,29	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				111.789,32	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				111.789,32	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	170.000,00	0,00	170.000,00	95.319,94	74.680,06
3.3.90.14.00	Diárias Civil				8.350,00	

Município de MELEIRO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				8.350,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				6.168,50	
3.3.90.30.16	material de expediente				3.593,90	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				279,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.198,49	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.057,11	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				40,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.315,47	
3.3.90.33.01	passagens para o país				1.315,47	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				6.396,00	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				6.396,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				29.000,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				14.600,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				14.400,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				40.929,97	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				492,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				1.800,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				15.144,09	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				500,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.334,08	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				2.100,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				6.431,02	
3.3.90.39.81	serviços bancários				0,35	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				7.000,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.212,80	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				3.915,63	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				3.160,00	



Município de MELEIRO

Competência: 2018

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.40.08	Serviços Técnicos Profissionais de Tic				160,00	
3.3.90.40.15	Conteúdo de Web				3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	2.919,00	47.081,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.919,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				119,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.400,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				400,00	
	<b>Total da Unidade Gestora</b>	<b>1.270.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.270.000,00</b>	<b>805.452,59</b>	<b>464.547,41</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>40.114.521,54</b>	<b>0,00</b>	<b>40.114.521,54</b>	<b>24.777.947,97</b>	<b>15.336.573,57</b>

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Município de MELEIRO

Competência: 06/2018

	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)=(c-b)
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	35.000.000,00	35.000.000,00	24.070.176,42	-10.929.823,58
<b>Receitas Correntes (I)</b>	33.199.400,00	33.199.400,00	23.446.466,71	-9.752.933,29
Receita Tributária	3.909.000,00	3.909.000,00	2.562.312,67	-1.346.687,33
Receitas de Contribuições	360.000,00	360.000,00	290.405,55	-69.594,45
Receita Patrimonial	310.600,00	310.600,00	61.295,80	-249.304,20
Receita Agropecuária	15.000,00	15.000,00	0,00	-15.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.263.000,00	1.263.000,00	792.567,46	-470.432,54
Transferências Correntes	27.052.400,00	27.052.400,00	19.589.438,25	-7.462.961,75
Outras Receitas Correntes	289.400,00	289.400,00	150.446,98	-138.953,02
<b>Receitas de Capital (II)</b>	1.800.600,00	1.800.600,00	623.709,71	-1.176.890,29
Operações de Crédito	105.600,00	105.600,00	0,00	-105.600,00
Alienação de Bens	156.000,00	156.000,00	82.200,00	-73.800,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.539.000,00	1.539.000,00	541.509,71	-997.490,29
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)</b>	35.000.000,00	35.000.000,00	24.070.176,42	-10.929.823,58
<b>Operações de Crédito / Refinanciamento (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)</b>	35.000.000,00	35.000.000,00	24.070.176,42	-10.929.823,58
<b>DÉFICIT (VII)</b>			707.771,55	707.771,55
<b>TOTAL (VIII) = (VI + VII)</b>	35.000.000,00	35.000.000,00	24.777.947,97	-10.222.052,03
<b>Saldos de Exercícios Anteriores</b>				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		2.228.751,74		
Reabertura de créditos adicionais		0,00		



**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Município de MELEIRO

Competência: 06/2018

	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f-g)
<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	34.990.000,00	40.104.521,54	24.777.947,97	24.777.947,97	24.777.947,97	15.326.573,57
<b>Despesas Correntes (IX)</b>	27.742.500,00	31.620.784,83	22.883.291,55	22.883.291,55	22.883.291,55	8.737.493,28
Pessoal e Encargos Sociais	14.578.300,00	15.005.560,18	12.948.534,45	12.948.534,45	12.948.534,45	2.057.025,73
Juros e Encargos da Dívida	230.000,00	230.000,00	171.077,03	171.077,03	171.077,03	58.922,97
Outras Despesas Correntes	12.934.200,00	16.385.224,65	9.763.680,07	9.763.680,07	9.763.680,07	6.621.544,58
<b>Despesas de Capital (X)</b>	7.247.500,00	8.483.736,71	1.894.656,42	1.894.656,42	1.894.656,42	6.589.080,29
Investimentos	6.647.500,00	7.983.736,71	1.619.633,18	1.619.633,18	1.619.633,18	6.364.103,53
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida(*)	600.000,00	500.000,00	275.023,24	275.023,24	275.023,24	224.976,76
<b>Reserva de Contingência (XI)</b>	10.000,00	10.000,00				10.000,00
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	35.000.000,00	40.114.521,54	24.777.947,97	24.777.947,97	24.777.947,97	15.336.573,57
<b>Superávit (XIV)</b>						
<b>TOTAL (XV = XIII + XIV)</b>	35.000.000,00	40.114.521,54	24.777.947,97	24.777.947,97	24.777.947,97	15.336.573,57
Reserva do RPPS	0,00	0,00				0,00

(\*) Incluída a Amortização da Dívida/Refinanciamento



## AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO

Município de MELEIRO

Competência: 06/2018

	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Município de MELEIRO

Competência: 06/2018

	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-c-e)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Município de MELEIRO

Competência: 06/2018

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)			
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	40.091,53	40.091,53	0,00	0,00
Investimentos	0,00	40.091,53	40.091,53	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	0,00	40.091,53	40.091,53	0,00	0,00



## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de MELEIRO

Competência: 06/2018

## INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	24.070.176,42	25.080.186,01
Ordinária	8.313.066,75	7.901.732,51
Vinculada	15.757.109,67	17.178.453,50
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	3.863.452,59	4.120.844,51
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	3.863.452,59	4.120.844,51
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	1.462.576,27	1.432.020,86
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	40.091,53
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.462.576,27	1.391.929,33
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
<b>Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)</b>	2.312.520,92	836.253,80
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.312.520,92	836.253,80
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
<b>TOTAL(V) = (I + II + III + IV)</b>	31.708.726,20	31.469.305,18





## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de MELEIRO

Competência: 06/2018

## DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	24.777.947,97	23.489.446,74
Ordinária	9.576.015,09	8.716.794,80
Vinculada	15.201.932,88	14.772.651,94
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	3.863.452,59	4.120.844,51
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	3.863.452,59	4.120.844,51
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	1.502.667,80	1.546.493,01
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	40.091,53	154.563,68
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.462.576,27	1.391.929,33
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
<b>Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)</b>	1.564.657,84	2.312.520,92
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.564.657,84	2.312.520,92
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
<b>TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>	<b>31.708.726,20</b>	<b>31.469.305,18</b>







## Município de MELEIRO

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
<b>6.2.1.2.0.00.00</b>	<b>RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	11.265.296,01
	<b>Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>11.265.296,01</b>
<b>6.2.1.2.0.00.00</b>	<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	800.774,91
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.179.891,41
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.507.898,30
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	14.517,60
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	17.664,37
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	290.659,50
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	32.746,51
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	32.746,60
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	28.068,60
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	2.580.828,05
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.716.713,50
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	502.092,45
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	278.147,23
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	102.627,49
	36 - Salário-Educação	441.835,34
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	267.931,67
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.370.959,00
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	167.458,94
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	341.348,20
	87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	82.200,00
	<b>Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>15.757.109,67</b>





**Município de MELEIRO**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

**TOTAL GERAL (I + II)**

**27.022.405,68**



**Município de MELEIRO**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>6.2.1.3.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	2.952.229,26
	<b>Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>2.952.229,26</b>
<b>6.2.1.3.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>2.952.229,26</b>





## Município de MELEIRO

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
<b>6.2.2.1.3.00.00</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	9.576.015,09
	<b>Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>9.576.015,09</b>
<b>6.2.2.1.3.00.00</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	1.624.333,66
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.619.550,34
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.034.771,59
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	66.946,30
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	16.680,64
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	290.728,52
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	7.781,78
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	10.442,84
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	24.091,28
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	3.037.711,32
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.320.557,26
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	493.569,36
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	62.983,23
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	345.434,61
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	197.680,46
	36 - Salário-Educação	574.934,91
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	181.877,11
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.972.303,60
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	168.934,20
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	68.462,87
	87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	82.157,00
	<b>Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>15.201.932,88</b>





**Município de MELEIRO**

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

**TOTAL GERAL (I + II)**

**24.777.947,97**





### Município de MELEIRO

Saldos em espécie do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	412.974,37
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>412.974,37</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	34.951,07
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	44.066,67
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	263.415,91
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	88,82
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	12.313,16
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	12.009,31
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	15.654,29
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	75.884,49
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	4.951,38
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	5.785,88
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	267.030,04
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	161.360,54
	36 - Salário-Educação	132.977,75
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	75,00
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	149.600,03
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	4.864,75
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	714.517,46
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>1.899.546,55</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>2.312.520,92</b>



**Município de MELEIRO**

Saldos em espécie do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
1.1.3.0.0.00.00, F	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)</b>	
1.1.3.0.0.00.00, F	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	





### Município de MELEIRO

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	311.601,73
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>311.601,73</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	16.844,91
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	7.301,53
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	69.160,27
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	216.673,78
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	983,73
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	23,83
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	25.961,02
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	30.018,96
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	17.527,28
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	15.157,46
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	99.520,79
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	5.032,15
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	202.563,45
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	57.043,82
	36 - Salário-Educação	20.128,74
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	1.163,89
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	458.948,72
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	3.389,49
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	5.418,67
	87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	193,62
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>1.253.056,11</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>1.564.657,84</b>





**Município de MELEIRO**

Saldo em espécie para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
1.1.3.0.0.00.00, F	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)</b>	
1.1.3.0.0.00.00, F	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	



**Município de MELEIRO**

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2018

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
1.1.4.0.0.00.00, F	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)</b>	
1.1.4.0.0.00.00, F	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	



Município de MELEIRO

Competência: 06/2018

<b>ATIVO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.564.657,84	2.312.520,92
Créditos a Curto Prazo	280.239,08	258.493,71
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	239.358,35	239.261,73
Dívida Ativa Não Tributária	40.880,73	19.231,98
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	13.266,26	13.266,26
Títulos e valores mobiliários	13.266,26	13.266,26
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>1.858.163,18</b>	<b>2.584.280,89</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Ativo Realizável a Longo Prazo	1.089.934,83	888.261,48
Créditos a Longo Prazo	1.047.296,81	845.623,46
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	881.563,60	714.918,49
Dívida Ativa Não Tributária	250.909,54	215.881,30

Município de MELEIRO

Competência: 06/2018

(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-85.176,33	-85.176,33
<b>Demais Créditos e Valores a Longo Prazo</b>	<b>42.638,02</b>	<b>42.638,02</b>
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
<b>Imobilizado</b>	<b>24.756.117,95</b>	<b>24.886.015,17</b>
Bens Móveis	11.923.045,42	10.978.532,11
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-6.604.649,34	-4.939.844,85
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	19.437.721,87	18.847.327,91
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>	<b>25.846.052,78</b>	<b>25.774.276,65</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>27.704.215,96</b>	<b>28.358.557,54</b>

Município de MELEIRO

Competência: 06/2018

<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	1.469.757,29	1.293.955,07
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	445.844,04	80.998,37
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	40.091,53
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>1.915.601,33</b>	<b>1.415.044,97</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	65.266,46
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	830.021,39	1.275.865,43
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>	<b>830.021,39</b>	<b>1.341.131,89</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>2.745.622,72</b>	<b>2.756.176,86</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Patrimônio Social e Capital Social	19.903.561,25	19.903.561,25
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	24.992,57	24.992,57



## BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Município de MELEIRO

Competência: 06/2018

Reservas de Lucros	0,00	0,00
<b>Demais Reservas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Resultados Acumulados	5.030.039,42	5.673.826,86
<b>Resultado do Exercício</b>	<b>-643.787,44</b>	<b>1.069.392,33</b>
Resultado de Exercícios Anteriores	5.673.826,86	4.604.434,53
<b>Ajustes de exercícios anteriores</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
outros Resultados	0,00	0,00
<b>(-) Ações/Cotas em Tesouraria</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>24.958.593,24</b>	<b>25.602.380,68</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>27.704.215,96</b>	<b>28.358.557,54</b>





## QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Município de MELEIRO

Competência: 06/2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO (I)</b>		
ATIVO FINANCEIRO	1.564.657,84	2.312.520,92
ATIVO PERMANENTE	26.139.558,12	26.046.036,62
<b>Total do Ativo</b>	<b>27.704.215,96</b>	<b>28.358.557,54</b>
<b>PASSIVO (II)</b>		
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	40.091,53
PASSIVO PERMANENTE	2.745.622,72	2.716.085,33
<b>Total do Passivo</b>	<b>2.745.622,72</b>	<b>2.756.176,86</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)</b>	<b>24.958.593,24</b>	<b>25.602.380,68</b>





## QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Município de MELEIRO

Competência: 06/2018

<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercicio Anterior</b>
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Ativos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercicio Anterior</b>
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	66.904,00
Obrigações Contratuais	0,00	529.814,82
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Passivos</b>	<b>0,00</b>	<b>596.718,82</b>







**BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14**  
**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**

Município de MELEIRO

Competência: 06/2018

<b>FONTES DE RECURSOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
00 - Recursos Ordinários	328.446,64	447.925,44
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	7.301,53	0,00
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	69.160,27	44.066,67
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	216.673,78	263.415,91
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	983,73	0,00
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	23,83	88,82
10 - Convênio de Trânsito - Militar	25.961,02	0,00
11 - Convênio de Trânsito - Civil	30.018,96	0,00
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	17.527,28	0,00
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	15.157,46	75.884,49
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	99.520,79	4.951,38
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	5.032,15	5.785,88
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	202.563,45	274.036,33
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	57.043,82	154.239,48
36 - Salário-Educação	20.128,74	132.977,75
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	1.163,89	75,00
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	458.948,72	149.600,03
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	3.389,49	4.864,75
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	5.418,67	714.517,46
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	193,62	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.564.657,84</b>	<b>2.272.429,39</b>



**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15**

**Município de MELEIRO**

**Competência: 06/2018**

	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>2.738.361,02</b>	<b>2.597.722,86</b>
Impostos	2.176.003,60	2.134.038,26
Taxas	562.357,42	463.684,60
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
<b>Contribuições</b>		
<b>Contribuições</b>	<b>302.589,72</b>	<b>286.556,07</b>
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	12.184,17	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	290.405,55	286.556,07
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>		
<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>	<b>792.567,46</b>	<b>725.309,84</b>
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	792.567,46	725.309,84
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>		
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>	<b>168.371,64</b>	<b>170.953,58</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	107.075,84	26.923,32
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	61.295,80	144.030,26
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>		
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>	<b>26.528.506,73</b>	<b>26.249.356,70</b>
Transferências Intragovernamentais	3.863.452,59	4.120.844,51
Transferências Intergovernamentais	22.650.536,54	21.791.597,96
Transferências das Instituições Privadas	0,00	107.931,60
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	14.517,60	0,00
Outras Transferências Delegadas Recebidas	0,00	228.982,63
<b>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</b>		
<b>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</b>	<b>0,00</b>	<b>11.371,70</b>

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15**

**Município de MELEIRO**

**Competência: 06/2018**

Reavaliação de Ativos	0,00	11.371,70
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00
Reversão da Redução do Valor Recuperável	0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>1.677.883,85</b>	<b>1.206.416,88</b>
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	995.080,34	458.919,32
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	682.803,51	747.497,56
<b>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</b>	<b>32.208.280,42</b>	<b>31.247.687,63</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		
<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>13.943.105,40</b>	<b>12.618.887,09</b>
Remuneração a Pessoal	11.512.774,16	10.345.226,77
Encargos Patronais	2.430.331,24	2.273.660,32
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
<b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>	<b>244.748,56</b>	<b>231.037,03</b>
Aposentadorias e Reformas	156.263,34	148.332,75
Pensões	88.485,22	82.704,28
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	<b>10.978.719,64</b>	<b>9.489.844,24</b>
Uso de Material de Consumo	4.664.541,37	4.032.652,95
Serviços	4.649.373,78	3.732.831,83
Depreciação, Amortização e Exaustão	1.664.804,49	1.724.359,46
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>	<b>171.077,03</b>	<b>91.834,12</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	171.077,03	91.834,12

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15**

**Município de MELEIRO**

**Competência: 06/2018**

Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>	<b>7.100.567,64</b>	<b>7.172.178,20</b>
Transferências Intragovernamentais	3.863.452,59	4.120.844,51
Transferências Intergovernamentais	2.952.229,26	2.730.327,52
Transferências às Instituições Privadas	119.110,79	128.906,17
Transferências às Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências aos Consórcios Públicos	165.775,00	122.100,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	70.000,00
<b>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</b>	<b>162.474,00</b>	<b>158.333,08</b>
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	150,00	36.721,02
Perdas com Alienação	156.582,00	0,00
Perdas Involuntárias	104,41	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	5.637,59	121.612,06
<b>Tributárias</b>	<b>178.859,69</b>	<b>168.763,46</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	178.859,69	168.763,46
<b>Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>72.515,90</b>	<b>247.418,08</b>
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de MELEIRO

Competência: 06/2018

Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	72.515,90	247.418,08
<b>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</b>	<b>32.852.067,86</b>	<b>30.178.295,30</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)</b>	<b>-643.787,44</b>	<b>1.069.392,33</b>

Município de MELEIRO

Competência: 06/2018

	Exercício Atual
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	
<b>Ingressos</b>	28.806.402,39
Receitas derivadas e originárias	3.857.028,46
Transferências correntes recebidas	19.589.438,25
Outros ingressos operacionais	5.359.935,68
<b>Desembolsos</b>	28.243.227,23
Pessoal e demais despesas	22.593.103,73
Juros e encargos da dívida	171.077,03
Transferências concedidas	119.110,79
Outros desembolsos operacionais	5.359.935,68
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</i>	563.175,16
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	
<b>Ingressos</b>	82.200,00
Alienações de bens	82.200,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00
Outros ingressos de Investimentos	
<b>Desembolsos</b>	1.659.724,71
Aquisição de ativo não circulante	1.633.549,71
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	26.175,00
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)</i>	-1.577.524,71
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	
<b>Ingressos</b>	541.509,71
Operações de Crédito	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00
Transferências de capital recebidas	541.509,71
Outros ingressos de financiamentos	
<b>Desembolsos</b>	275.023,24
Amortização/Refinanciamento da Dívida	146.264,93
Outros desembolsos de financiamentos	128.758,31

Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)

266.486,47

<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)</b>	<b>-747.863,08</b>
Caixa e Equivalentes de caixa inicial (*)	2.312.520,92
Caixa e Equivalentes de caixa final (**)	1.564.657,84

(\*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo inicial, atributo F

(\*\*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo final, atributo F



**QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS**

Município de MELEIRO

Competência: 06/2018

	<b>Exercício Atual</b>
<b>RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS</b>	
Receita Tributária	2.562.312,67
Receita de Contribuições	290.405,55
Receita Patrimonial	0,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	792.567,46
Remuneração das Disponibilidades	61.295,80
Outras Receitas Derivadas e Originárias	150.446,98
<b>Total das Receitas Derivadas e Originárias</b>	<b>3.857.028,46</b>







## QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Município de MELEIRO

Competência: 06/2018

	Exercício Atual
<b>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</b>	
Intergovernamentais	15.283.137,06
da União	8.628.061,47
de Estados e Distrito Federal	6.655.075,59
de Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências recebidas	4.306.301,19
<b>Total das Transferências Recebidas</b>	<b>19.589.438,25</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>	
Intergovernamentais	0,00
a União	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00
a Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências concedidas	119.110,79
<b>Total das Transferências Concedidas</b>	<b>119.110,79</b>





**QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS  
DESPESAS POR FUNÇÃO**

**Município de MELEIRO**

**Competência: 06/2018**

	<b>Exercício Atual</b>
Legislativa	802.533,59
Judiciária	0,00
Essencial à Justiça	0,00
Administração	2.309.556,97
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	0,00
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	972.877,79
Previdência Social	0,00
Saúde	5.077.437,04
Trabalho	0,00
Educação	6.828.812,43
Cultura	701.199,83
Direitos da Cidadania	0,00
Urbanismo	4.163.080,90
Habitação	0,00
Saneamento	635.669,00
Gestão Ambiental	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	685.474,52
Organização Agrária	0,00
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	0,00
Comunicações	0,00
Energia	0,00
Transporte	0,00
Desporto e Lazer	247.372,34
Encargos Especiais	169.089,32
Outras Despesas não identificadas	0,00
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>	<b>22.593.103,73</b>



**QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA****Município de MELEIRO****Competência: 06/2018**

	<b>Exercício Atual</b>
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	171.077,03
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00
<b>Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros encargos da dívida, não classificados na Função 28</b>	<b>0,00</b>
Total dos Juros e Encargos da Dívida	171.077,03





## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Município de MELEIRO

Competência: 06/2018

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social e Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
<b>Saldos iniciais</b>	<b>19.903.561,25</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>24.992,57</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.673.826,86</b>	<b>0,00</b>	<b>25.602.380,68</b>
Ajustes de exercícios anteriores							0,00		0,00
Aumento de capital	0,00	0,00							0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas								0,00	0,00
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							-643.787,44		-643.787,44
Ajustes de avaliação patrimonial				0,00					0,00
Constituição/Reversão de reservas			0,00		0,00	0,00			0,00
Outros							0,00		0,00
Dividendos a distribuir (R\$ ... por ação)									
<b>Saldos finais</b>	<b>19.903.561,25</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>24.992,57</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.030.039,42</b>	<b>0,00</b>	<b>24.958.593,24</b>

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MELEIRO  
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SETOR DE CONTABILIDADE**

**NOTAS EXPLICATIVAS CONSOLIDADA ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA O  
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018  
(Em R\$ 1,00)**

**1 - Apuração Consolidada do Resultado Financeiro e Análise Horizontal do Ativo Financeiro/Passivo Financeiro.**

**1.1 O Resultado Financeiro Consolidado do Município se comportou da seguinte maneira.**

ENTIDADES	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	RESULTADO
Município	24.070.176,42	25.026.972,99	-956.796,57
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>24.070.176,42</b>	<b>25.026.972,99</b>	<b>-956.796,57</b>

1.1.1 A análise financeira do município, proporcionou um Déficit Financeiro na ordem de R\$ 956.796,57.

1.1.2 A análise financeira do município possui um superávit financeiro de exercício anteriores no montante de R\$ 2.312.520,92, proporcionou um Superávit Financeiro da ordem de R\$ 1.355.724,35.

1.1.3 A análise financeira consolidado do município de Meleiro, verificou que o município não possui despesas com passivo financeiro referente a credores do ano de 2018.

**2 - Os Bens Móveis e Imóveis, em acordo firmado em reunião de colegiado realizada entre a FECAM e os Auditores do TCE/SC, as entradas se darão pela Liquidação da despesa.**

A liquidação das despesas e a incorporação dos Bens, se comportam de maneira diferente, já que, alguns tipos são tratados como de domínio público/não patrimonial, então essas despesas não são lançadas no patrimônio do município, ao compararem as despesas de capital com os registros patrimoniais nas contas do ativo permanente.

**3 - Apuração do Ativo Real Líquido e ou Passivo Real.**

	ATIVO / PASSIVO REAL		
	BALANÇO PATRIMONIAL 2017	ANEXO 15 DE 2018	BALANÇO PATRIMONIAL 2018
MUNICÍPIO	28.358.557,34	654.341,38	27.704.215,96
<b>TOTAL</b>	<b>28.357.557,34</b>	<b>654.341,38</b>	<b>27.704.215,96</b>

**3.1 O Resultado Patrimonial consolidado e individual nas contas públicas do município de Meleiro, se comportou da seguinte maneira.**

O resultado consolidado do município de Meleiro, gerou decréscimo no Patrimônio Líquido da ordem de R\$ 654.341,38, levando o Patrimônio Líquido de R\$ 28.358.557,34 para R\$ 27.704.215,96.

#### 4 - Os Depósitos e Restos a Pagar se comportaram da seguinte maneira.

4.1 Os Depósitos e os Restos a Pagar/Serviços da Dívida a Pagar-Consolidados, demonstra no Anexo 17 um saldo anterior da ordem de R\$ 40.091,53, com uma redução de R\$ 40.091,53, não possuindo saldo para o exercício seguinte.

**5 - As Transferências Financeiras** Recebidas somam o valor de R\$ 3.863.452,59 e as Transferências Financeiras Concedidas somam o mesmo valor de R\$ 3.863.452,59.

5.1 Quanto ao recolhimento da parte patronal sobre os prestadores de serviços de pessoas físicas, (elemento de despesa 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física), temos que as GPS de recolhimento do INSS são emitidas no nome e CNPJ da Prefeitura, logo, os registros do recolhimento da parte patronal previdenciária (INSS) do elemento de despesa 3.3.90.36, estão registrados somente na Prefeitura, ou seja, excluído, a Câmara de Vereadores e todos os demais Fundos, as despesas com recolhimento da parte patronal sobre os prestadores de serviços pessoas físicas, estão todos consolidados no orçamento da prefeitura sob o elemento de despesa.

#### 6 - Despesas com Manutenção e Desenvolvimento no Ensino (art. 212 da CF e art. 124 da LOM).

6.1 Valor a ser aplicado de acordo com artigo 212 da CF e artigo 124 da Lei Orgânica do Município.

RECEITAS	25%
Impostos	1.976.558,78
Fundo de Partic. dos Municípios	6.826.840,34
Fundo de Partic. Dos Municípios 1% Julho	303.206,53
Fundo de Partic. Dos Municípios 1% Dezembro	295.824,24
Imposto Territorial Rural	31.715,55
Transf. Financeiras LC 87/96	21.388,76
ICMS	6.687.002,37
IPVA	1.091.613,07
Cota Parte do IPI Exportação	102.599,09
Divida Ativa de Impostos	116.046,68
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>17.452.795,41</b>
<b>TOTAL A SER APLICADO</b>	<b>4.363.198,85</b>

#### 6.2 Despesas com Ensino.

##### 6.2.1 Despesas com Ensino Infantil nas Fontes 1.00, 1.18 e 1.19

Educação Infantil - 365	2.515.608,84
-------------------------	--------------

##### 6.2.2 Despesas com Ensino Fundamental nas Fontes 1.00, 1.18 e 1.19

Ensino Fundamental - 361	4.585.841,73
--------------------------	--------------

##### 6.2.3 Outras Despesas com Ensino nas Fontes 1.00

Ensino Superior - 364	62.498,83
-----------------------	-----------

##### 6.2.4 Apuração do Resultado do FUNDEB.

Retorno do FUNDEB	4.291.783,59
(-) Retido na Fonte	2.952.229,26
(=) Ganho com FUNDEB	1.339.554,33
(+) Juros do FUNDEB	5.758,96
<b>RESULTADO FUNDEB</b>	<b>1.345.313,29</b>

### 6.2.5 Deduções das despesas com Ensino.

Resultado Fundeb (6.2.4)	1.345.313,29
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00
<b>TOTAL DAS DEDUÇÕES</b>	<b>0,00</b>

### 6.2.6 Demonstrativo do cumprimento do art. 212 da CF.(Fontes 1,18,19)

(+) Educação Infantil 365	2.559.609,80
(+) Ensino Fundamental 361	4.634.951,09
<b>(=) TOTAL DESPESAS</b>	<b>7.194.560,89</b>
<b>(-) DEDUÇÕES (6.2.5)</b>	<b>2.555.233,87</b>
<b>(=) DESPESAS do art. 212 CF</b>	<b>4.639.321,02</b>
<b>(-) Valor a ser Aplicado 25%</b>	<b>4.363.198,85</b>
<b>Percentual Aplicado</b>	<b>26,58</b>

Quanto ao cumprimento do art. 212 da Constituição Federal (25%), **item 6.2.6**, o município de Meleiro, demonstrou uma aplicação de **26,58%**, considerando as deduções das despesas com educação, **item 6.2.5**.

Cumprir salientar, que as receitas e despesas com a Merenda Escolar, não devem ser considerada como despesas com ensino, logo, não estão consideradas nesta nota explicativa.

## 7 - Aplicação de no mínimo 60% dos Recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério (art. 22 da Lei Federal nº 11.494/07).

### 7.1 Despesas com pessoal aplicado na remuneração de profissionais do magistério.

Despesas de pessoal - Fonte de Recursos 1.18 - Fundeb – 60%	3.037.711,32
---	--------------

### 7.1.1 Apuração do aplicado na remuneração do magistério.

Transferências do FUNDEB	4.291.783,59
(+) Juros bancários Fundeb	5.758,96
<b>(=) TOTAL</b>	<b>4.297.542,55</b>
60% A ser aplicado na remuneração	2.575.070,15
Despesas de Pessoal Do Magistério 60%	3.037.711,32
Valor aplicado a maior	1.259.831,23
Percentual Aplicado	70,68 %
Percentual aplicado a maior	10,68 %

O município de Meleiro, aplicou o índice de 70,68%, cumprindo com o disposto no art. 22 da Lei 11.494/07/FUNDEB.

## 8 - Aplicação do percentual de no mínimo 95% dos recursos do FUNDEB em despesas da Educação Básica (art. 21 da Lei Federal nº 11.494/07).

### 8.1 Apuração da utilização dos recursos do Fundeb no exercício de 2018.

Transferências do FUNDEB	4.291.783,59
(+) Juros bancários Fundeb	5.758,96
(-) Saldo Financeiro Contábil do Fundeb em 31/12/2018 Conta Bancária 18.335-0 – Conta contábil 102.186	15.157,46
<b>(=) Total de recursos do Fundeb utilizados em 2018</b>	<b>4.282.385,09</b>

8.2 Apuração do art. 21 da Lei Federal nº 11.494/07, (mínimo de 95% dos recursos do Fundeb em despesas da Educação Básica).

Transferências do FUNDEB	4.291.783,59
(+) Juros bancários Fundeb	5.758,96
(=) TOTAL dos Recursos do FUNDEB	4.297.542,55
95% dos Recursos do FUNDEB	4.082.665,42
<b>(-) Total de recursos do Fundeb utilizados em 2018 (8.1)</b>	<b>4.282.385,09</b>
<b>= Percentual Aplicado</b>	<b>99,65</b>
(=) Valor acima do limite de 95% (art. 21, Lei Federal nº 11.494/07)	4.282.385,09

O município aplicou índice acima do exigido no disposto do art. 21 da Lei Federal do FUNDEB nº 11.494/07, cumprindo com este dispositivo da referida lei.

## 9 - Despesas com Ações e Serviços de Saúde - LC 141/12.

9.1 Apuração do percentual aplicado em Ações e Serviços de Saúde.

<b>Total Geral do item 6.1</b>	<b>17.452.795,41</b>
Valor a ser aplicado em Saúde LC 141/12 - ( 15% )	2.617.919,31
Despesas do Município com Saúde - função 13 Fonte de Recursos 1.02	3.002.017,66
(-) Restos a Pagar Cancelados	0,00
<b>(=) Total Aplicado em Ações e Serv. De Saúde Fonte 1.02</b>	<b>3.002.017,66</b>
<b>Valor aplicado a maior</b>	<b>384.098,35</b>
<b>Percentual Aplicado</b>	<b>17,20</b>
<b>Percentual Aplicado a maior</b>	<b>2,20</b>

O município de Meleiro aplicou o montante de 17,20% em ações e serviços de saúde, cumprindo com a legislação da LC 141/12.

## 10 - Apuração do Resultado Financeiro por Fonte de Recursos

EXERCÍCIO DE 2018 CONSOLIDADO

Descrição	(R\$) 31.12.2017		(R\$) 31.12.2018	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Recursos Ordinários	439.646,69	0,00	377.357,05	0,00
Recursos Vinculados	1.872.874,23	0,00	1.187.300,79	0,00
<b>Total</b>	<b>2.312.520,92</b>	<b>0,00</b>	<b>1.564.657,84</b>	<b>0,00</b>

Os Recursos Ordinários em 31.12.2018 geraram um Superávit da ordem de R\$ 377.357,05 (Trezentos e setenta e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos), enquanto o superávit dos recursos vinculados ficaram em R\$ 1.187.300,79 (Um milhão, cento e oitenta e sete mil, trezentos reais, setenta e nove centavos) Em análise aos credores do município verificou que o município não possui nenhuma despesas empenhada a pagar. Somente despesas provenientes de contrato de dívidas e parcelamento de débitos fiscais.



## **11 - Sobre as notas explicativas.**

Contém 05 páginas, numeradas de 1 a 05.

E as informações foram extraídas dos seguintes relatórios:

Anexo 02 – Receita Segundo as Cat. Econômicas;  
Anexo 02 - Resumo Geral das Despesas;  
Anexo 09 – Demonstrativo das Despesa por Órgãos e Funções;  
Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada;  
Anexo 12 – Balanço Orçamentário;  
Anexo 13 – Balanço Financeiro;  
Anexo 14 – Balanço Patrimonial;  
Anexo 15 – Demonstrativo das V. P.;  
Balancete de Verificação e com as contas correntes;  
Relação dos empenhos por função e ou subfunção;  
Relação dos empenhos por elemento.  
Demonstrativo das Fontes de Recursos

Meleiro, 26 de Fevereiro de 2019.

Adair Pasini  
Contador Geral CRC/SC 22.984/0-3



## RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

### PODER EXECUTIVO

Dada a sua relevância, o Controle Interno na Administração Pública constitui determinação de índole constitucional. Dispõe o artigo 31 da Constituição Federal que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei. Por sua vez o artigo 74 da Magna Carta estabelece que o Sistema de Controle Interno deve ter atuação sistêmica e integrada com o controle externo exercido pelo Poder Legislativo, com apoio do Tribunal de Contas. Veja-se:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

- I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
- II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
- IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal que tem por escopo fundamental o equilíbrio das contas públicas, demonstra claramente ser imprescindível a existência e, principalmente, a eficiência do Controle Interno para a consecução de tal desiderato. O artigo 59 da LRF dispõe:

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

- I - atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;
- II - limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;
- III - medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;
- IV - providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;
- V - destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar;
- VI - cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.

A nível estadual a Lei Orgânica do Tribunal de Contas (Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000) dispõe sobre o controle interno em seus artigos 60 a 64. Importante salientar o conteúdo do artigo 61 do referido diploma legal:

Art. 61. No apoio ao controle externo, os órgãos integrantes do sistema de controle interno deverão exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

- I - organizar e executar, por iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de Contas do Estado, programação de auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, enviando ao Tribunal os respectivos relatórios;
- II - realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer; e



# Município de Meleiro

Estado de Santa Catarina

Rua Sete de Setembro, 371 - Centro - 88920-000

CNPJ. 82.837.741/0001-96



III - alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure tomada de contas especial sempre que tomar conhecimento de qualquer das ocorrências referidas no caput do art. 10 desta Lei.

No âmbito municipal a instituição, organização, atribuições, atividades e demais disposições relativas ao Sistema de Controle Interno estão estabelecidas em Lei Municipal. O município estruturou o Controle Interno através de decreto, visando dar suporte ao Sistema de Controle Interno Municipal, bem como cumprir o que determina o disposto no artigo 113 da Constituição Federal de 1988, artigo 119 da Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Complementar Estadual nº 246, de 09 de junho de 2003.





# Município de Meleiro

Estado de Santa Catarina

Rua Sete de Setembro, 371 - Centro - 88920-000

CNPJ. 82.837.741/0001-96



## I - Informações e Análise Sobre Matéria Econômica, Financeira, Administrativa e Social

O município do Meleiro foi instalado em 20 de dezembro de 1961, é pertencente à Mesorregião do Sul Catarinense. Sua área é de 186,32 km<sup>2</sup>, com limites com os municípios de Morro Grande, Nova Veneza, Turvo, Ermo, Maracajá, Araranguá e Forquilha. A etimologia do nome Meleiro é originária do mel silvestre, que os primeiros exploradores encontraram em abundância.

A economia do município baseia-se no cultivo de arroz, feijão, milho e fumo, no extrativismo vegetal e na indústria de calçados para exportação.

Segundo dados do Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013 divulgado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA e Fundação João Pinheiro – FJP<sup>1</sup>, em relação ao Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) o município tem o índice de 0,738, em 2010, o que situa esse município na faixa de Desenvolvimento Humano Alto (IDHM entre 0,700 e 0,799). A dimensão que mais contribui para o IDHM do município é Longevidade, com índice de 0,808, seguida de Renda, com índice de 0,734, e de Educação, com índice de 0,679. A colocação do município no ranking deste índice é 823<sup>a</sup>.

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes - Município - Meleiro - SC			
IDHM e componentes	1991	2000	2010
<b>IDHM Educação</b>	0,258	0,454	0,679
% de 18 anos ou mais com fundamental completo	17,27	25,26	48,96
% de 5 a 6 anos na escola	21,65	90,14	97,21
% de 11 a 13 anos nos anos finais do fundamental REGULAR SERIADO ou com fundamental completo	53,60	68,05	94,73
% de 15 a 17 anos com fundamental completo	35,87	59,82	78,18
% de 18 a 20 anos com médio completo	14,95	25,16	49,74
<b>IDHM Longevidade</b>	0,716	0,785	0,808
Esperança de vida ao nascer	67,98	72,10	73,50
<b>IDHM Renda</b>	0,642	0,739	0,734
Renda per capita	434,04	792,35	768,23

Entre 2000 e 2010, a população de Meleiro cresceu a uma taxa média anual de - 0,11%, enquanto no Brasil foi de 1,17%, no mesmo período. Nesta década, a taxa de urbanização do município passou de 45,30% para 52,13%. Em 2010 viviam, no município, 7.000 pessoas.

Entre 1991 e 2000, a população do município cresceu a uma taxa média anual de - 0,28%. Na UF, esta taxa foi de 1,85%, enquanto no Brasil foi de 1,63%, no mesmo período. Na década, a taxa de urbanização do município passou de 33,47% para 45,30%.

A renda per capita média de Meleiro cresceu 77,00% nas últimas duas décadas, passando de R\$ 434,04, em 1991, para R\$ 792,35, em 2000, e para R\$ 768,23, em 2010. Isso equivale a uma taxa média anual de crescimento nesse período de 3,05%. A taxa média anual de



# Município de Meleiro

Estado de Santa Catarina

Rua Sete de Setembro, 371 - Centro - 88920-000

CNPJ. 82.837.741/0001-96



crescimento foi de 6,92%, entre 1991 e 2000, e -0,31%, entre 2000 e 2010. A proporção de pessoas pobres, ou seja, com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 140,00 (a preços de agosto de 2010), passou de 31,37%, em 1991, para 13,67%, em 2000, e para 2,12%, em 2010. A evolução da desigualdade de renda nesses dois períodos pode ser descrita através do Índice de Gini, que passou de 0,54, em 1991, para 0,64, em 2000, e para 0,41, em 2010.

Para atender aos diversos serviços públicos prestados aos munícipes, o poder executivo municipal possui uma estrutura administrativa composta por 06 (seis) secretarias, a saber:

- Administração e Finanças
- Educação, Cultura, Esporte e Turismo
- Saúde
- Ação Social
- Obras e Desenvolvimento Urbano
- Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

Contando com um quadro de 238 (duzentos e trinta e oito) servidores, dentre servidores efetivos, temporários, empregados públicos e comissionados, lotados nos mais diversos órgãos da administração.

<sup>1</sup> Fonte: PNUD, Ipea e FJP, [http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil\\_m/meleiro\\_sc](http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/meleiro_sc) acessado em 20/03/2019

## a) Análise da situação Econômica e financeira do Município

Principais indicadores financeiros e econômicos		
Liquidez Financeira		Até Período
(+) Ativo Financeiro		1.564.657,84
(-) Passivo Financeiro		0,00
<b>Deficit/Superávit</b>		<b>1.564.657,84</b>
Liquidez Corrente		Até Período
(+) Ativo Circulante		1.858.163,18
(-) Passivo Circulante		1.915.601,33
<b>Deficit/Superávit</b>		<b>-57.438,15</b>
Despesa Corrente X Receita Corrente		No Período
(-) Despesas Correntes	262.860,94	22.883.291,55
(+) Receitas Correntes	2.425.780,05	21.888.144,42
(+) Transferências Recebidas	0,00	0,00
<b>Deficit</b>	<b>-2.162.919,11</b>	<b>995.147,13</b>
<b>%</b>		<b>104,55</b>
Evolução do Patrimônio Líquido		Até Período
(+) PL Final		25.602.380,68
(-) PL Inicial		25.602.380,68
<b>Deficit/Superávit</b>		<b>0,00</b>



## **b) Análise sobre a Situação Administrativa**

### **Política de RH:**

A política de RH do município atualmente é regida pelo estatuto do servidor, definido na Lei Municipal nº 809/2000 e também pela Lei Municipal nº 1719/2016, que trata do controle de frequência dos servidores.

### **Condições de Trabalho:**

As condições de trabalho no que diz respeito a ambiente e equipamentos são adequados ao trabalho desempenhado por cada servidor. Contamos com uma empresa que presta serviço de assessoria que atua na prevenção e orientação dos servidores quanto ao uso de EPI's, visando a melhoria constante da segurança no ambiente de trabalho dos servidores que desempenham funções mais perigosas.

### **Processos Internos:**

A comunicação entre os diversos setores é feita por meio de comunicação escrita, podendo ser e-mail, ofícios, memorandos, protocolos ou mesmo notificações, de acordo com a necessidade do assunto a ser tratado entre os setores e/ou servidores

### **Governança em Tecnologia da Informação:**

A área de tecnologia da informação é atendida por pessoas jurídicas e funcionário do município em duas áreas distintas: software e hardware.

Na área de software, são atendidos diversos setores, com ERP específicos, que atualmente atendem as necessidades do município quanto a realização das atividades diárias.

Na área de hardware, o município dispõe de funcionário que fornece o suporte técnico com atendimento conforme a demanda do município.

## **c) Análise da Atuação da Gestão em Relação aos Aspectos Sociais**

A gestão municipal está focada no desenvolvimento do município, buscando projetos e investimentos que impulsionem o crescimento do município.

O atendimento das políticas públicas está sendo realizado pelas secretarias do município, sempre se nortando pela legislação vigente. As equipes técnicas encontram-se completas e priorizando o atendimento da população em situação de vulnerabilidade. Sempre que possível é disponibilizado oportunidade para capacitação dos servidores.

O objetivo da gestão é melhorar o IDHM, tornando-se referência em qualidade de vida e atendimento de políticas públicas com eficiência e eficácia.



# Município de Meleiro

Estado de Santa Catarina

Rua Sete de Setembro, 371 - Centro - 88920-000

CNPJ. 82.837.741/0001-96



## **II - Descrição Analítica dos Programas do Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos, com Indicação das Metas Físicas e Financeiras Previstas e Executadas de Acordo com o Estabelecido na LOA.**

Facultado pela Portaria N. TC-0537/2018 de 11 de Dezembro de 2018.

## **III - Informações e Análise Sobre a Execução do Plano Plurianual e Prioridades Escolhidas Pelo Município na LDO, Bem Como a Execução das Metas Escolhidas Pela População em Audiência Pública.**

Facultado pela Portaria N. TC-0537/2018 de 11 de Dezembro de 2018.

## **IV - Análise de Execução dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Empresas em que o Município, Direta ou Indiretamente, Detenha a Maioria do Capital Social com Direito a Voto**

Facultado pela Portaria N. TC-0537/2018 de 11 de Dezembro de 2018.

## **V - Análise Comparativa Entre a Programação e a Execução Financeira de Desembolso**

Facultado pela Portaria N. TC-0537/2018 de 11 de Dezembro de 2018.

## **VI - Demonstrativo dos Restos a Pagar, Liquidados e Não Liquidados Existentes ao Final do Exercício, Bem Como Sobre as Despesas de Exercícios Anteriores Registradas no Balanço Geral**

Facultado pela Portaria N. TC-0537/2018 de 11 de Dezembro de 2018.

## **VII - Demonstrativo dos Valores Mensais Repassados no Exercício ao Tribunal de Justiça para Pagamento de Precatórios.**

Precatórios são requisições de pagamento expedidas Poder Judiciário para cobrar de municípios, estados ou da União, assim como de autarquias e fundações, o pagamento de valores devidos após condenação judicial definitiva. As principais regras para pagamento de precatórios estão na Constituição Federal, que foi alterada em 2009 para permitir mais flexibilidade de pagamento. Além de mudanças no regime geral (Artigo 100), o novo regime especial (Artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias) autorizou que entes devedores parcelassem a dívida e permitiu a renegociação de valores por meio de acordos com credores.



**Município de Meleiro**  
**Estado de Santa Catarina**  
Rua Sete de Setembro, 371 - Centro - 88920-000  
CNPJ. 82.837.741/0001-96

Mês	Regime Geral	Regime Especial	Total
Janeiro	0,00	19.193,17	19.193,17
Fevereiro	0,00	10.729,86	10.729,86
Março	0,00	10.729,86	10.729,86
Abril	0,00	10.729,86	10.729,86
Maiο	0,00	10.729,86	10.729,86
Junho	0,00	10.729,86	10.729,86
Julho	0,00	21.459,72	21.459,72
Agosto	0,00	10.729,86	10.729,86
Setembro	0,00	10.729,86	10.729,86
Outubro	0,00	12.996,40	12.996,40
Novembro	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>128.758,31</b>	<b>128.758,31</b>

## VIII – Desempenho da Arrecadação

Facultado pela Portaria N. TC-0537/2018 de 11 de Dezembro de 2018.

## IX - Avaliação do Cumprimento dos Limites Previstos na Lei Complementar nº 101/2000 Relativos a Despesas com Pessoal, Operações de Crédito, Endividamento e do Cumprimento das Metas Fiscais.

Dispõe o artigo 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

- I - União: 50% (cinquenta por cento);
- II - Estados: 60% (sessenta por cento);
- III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

O artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal dispõe que:

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:  
(.....)

III - na esfera municipal:

- a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
- b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

O parágrafo único do artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece como limite prudencial o valor de gastos com pessoal até o limite de 95% do percentual máximo estabelecido. Ultrapassado o limite prudencial medidas de contenção de gastos deverão ser adotadas. Veja-se a redação do mencionado parágrafo único do artigo 22 da LRF:





# Município de Meleiro

Estado de Santa Catarina

Rua Sete de Setembro, 371 - Centro - 88920-000

CNPJ. 82.837.741/0001-96



Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

## Despesa com Pessoal:

Gastos com Pessoal No Exercício		Limite		Atingido	
Consolidado	Prudencial	57,0%	R\$ 13.364.486,02	55,23%	R\$ 12.948.534,45
	Máximo	60,0%	R\$ 14.067.880,03		
Executivo	Prudencial	51,3%	R\$ 12.028.037,42	52,21%	R\$ 12.241.320,80
	Máximo	54,0%	R\$ 12.661.092,02		
Legislativo	Prudencial	5,7%	R\$ 1.336.448,60	3,02%	R\$ 707.213,65
	Máximo	6,0%	R\$ 1.406.788,00		

## Operações de Crédito

Demonstrativo	No Período	Até Período
Operações de Crédito	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/D	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municí	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas para Programas de Ed	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas para Programas de Ed	0,00	0,00

Apuração	Valor	% Sobre RCL
Receita Corrente Líquida	23.446.466,71	-
Total Considerado para Fins de Apuração	0,00	0,00
Limite Geral Definido Por Resolução	3.751.434,67	3.751.434,67
Limite Alerta	3.376.291,21	3.376.291,21



## Demonstrativo das Metas Fiscais

Especificação	Fixadas na LDO	Execução	Diferenças
Receita Total	22.588.596,54	22.511.854,13	76.742,41
Receitas Primárias (I)	34.738.400,00	22.429.654,13	12.308.745,87
Despesa Total	22.769.465,75	24.777.947,97	-2.008.482,22
Despesas Primárias (II)	39.884.521,54	24.606.870,94	15.277.650,60
Resultado Primário (III) = (I - II)	-5.146.121,54	-2.177.216,81	-2.968.904,73
Resultado Nominal	2.650.000,00	61.666,68	2.588.333,32
Dívida Pública Consolidada	1.487.396,82	1.341.131,89	146.264,93
Dívida Consolidada Líquida	798.298,83	236.792,21	561.506,62

### **X - Avaliação do Cumprimento dos Limites Constitucionais de Aplicação em Saúde e Educação, Previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal.**

A Carta Magna da República Federativa do Brasil e a legislação infraconstitucional, com o intuito de nortear as ações e projetos de governo, estabelecem limites mínimos na aplicação de recursos públicos (em educação e saúde, por exemplo) e também limites máximos de gastos (como em relação a pessoal). O escopo de tais medidas é de certa forma, reduzir o poder discricionário do administrador público na aplicação dos recursos financeiros oriundos da arrecadação dos tributos, priorizando áreas consideradas essenciais e coibindo abusos.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu como condição para o recebimento recursos de convênios, acordos e ajustes (transferência voluntária), o atendimento de várias exigências, dentre elas o cumprimento dos limites constitucionais. Veja-se o disposto no § 1º do artigo 25 da LRF:

Art. 25.....

§ 1º São exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias:

I - existência de dotação específica;

II - (VETADO)

III - observância do disposto no inciso X do art. 167 da Constituição;

IV - comprovação, por parte do beneficiário, de:

- que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;
- cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;
- observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal;
- previsão orçamentária de contrapartida.

Dentre outras atribuições, constitui ação imprescindível do Sistema de Controle Interno o acompanhamento e verificação do cumprimento dos limites constitucionais e legais máximos e mínimos, como condição de eficácia da ação administrativa.



**Município de Meleiro**  
**Estado de Santa Catarina**  
Rua Sete de Setembro, 371 - Centro - 88920-000  
CNPJ. 82.837.741/0001-96



### Aplicação de Recursos em Saúde 15%

Dispõe o Artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) que até o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes:

III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º.

Atualmente o percentual mínimo de aplicação já está consolidado em 15% da receita do Município.

No exercício em análise foram empenhadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R\$ 3.034.771,59 correspondente a 18.15% das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma Aplicação à maior no valor de R\$ 526.811,84 equivalente a 3.15% ,acima do limite mínimo. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT.

Demonstrativo da Despesa Empenhada	No Exercício
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	16.719.731,88
Despesas por Função/Subfunção (VI)	5.153.699,08
Deduções (VII+VIII)	2.118.927,49
Despesas Para Efeito de Cálculo (VI) - (VII+VIII)	3.034.771,59
Mínimo a ser aplicado	2.507.959,75
Aplicação à maior	526.811,84
Percentual Aplicado (VI) - (VII + VIII) / (IV) x 100	18,15
Superávit	3,15

No exercício em análise foram liquidadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R\$ 3.034.771,59 correspondente a 18.15% das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma Aplicação à maior no valor de R\$ 526.811,84 equivalente a 3.15% ,acima do limite mínimo. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT.

Demonstrativo da Despesa Liquidada	No Exercício
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	16.719.731,88
Despesas por Função/Subfunção (VI)	5.153.699,08
Deduções (VII+VIII)	2.118.927,49
Despesas Para Efeito de Cálculo (VI) - (VII+VIII)	3.034.771,59
Mínimo a ser aplicado	2.507.959,75
Aplicação à maior	526.811,84
Percentual Aplicado (VI) - (VII + VIII) / (IV) x 100	18,15
Superávit	3,15





**Município de Meleiro**  
**Estado de Santa Catarina**  
Rua Sete de Setembro, 371 - Centro - 88920-000  
CNPJ. 82.837.741/0001-96



**Aplicação de 25% dos Recursos de Impostos e Transferências Constitucionais recebidas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**

O artigo 212 da Constituição Federal estabelece que a União aplicará anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

No exercício analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Empenhada o montante de R\$ 4.638.264,59 correspondente a 26.58% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo Aplicado à Maior o valor de R\$ 275.065,59 que representa SUPERÁVIT de 1.58% CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

<b>Demonstrativo da Despesa Empenhada</b>	<b>No Exercício</b>
Receita bruta de Impostos e Transferências(IV)	17.452.795,41
Despesas por função/subfunção(IX)	7.194.560,89
Deduções(X+XI)	1.216.741,97
Resultado líquido da transf. do FUNDEB (VI-VII) - Ganho	1.339.554,33
Despesas para efeito de cálculo((IX)-(X+XI+VIII))	4.638.264,59
Mínimo a ser aplicado	4.363.199,00
Aplicado à Maior	275.065,59
Percentual aplicado	26,58
Superávit	1,58

No exercício analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Liquidada o montante de R\$ 4.638.264,59 correspondente a 26.58% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo Aplicado à Maior o valor de R\$ 275.065,59 que representa SUPERÁVIT de 1.58% CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

<b>Demonstrativo da Despesa Liquidada</b>	<b>No Exercício</b>
Receita bruta de Impostos e Transferências(IV)	17.452.795,41
Despesas por função/subfunção(IX)	7.194.560,89
Deduções(X+XI)	1.216.741,97
Resultado líquido da transf. do FUNDEB (VI-VII) - Ganho	1.339.554,33
Despesas para efeito de cálculo((IX)-(X+XI+VIII))	4.638.264,59
Mínimo a ser aplicado	4.363.199,00
Aplicado à Maior	275.065,59
Percentual aplicado	26,58
Superávit	1,58



# Município de Meleiro

Estado de Santa Catarina

Rua Sete de Setembro, 371 - Centro - 88920-000

CNPJ. 82.837.741/0001-96



## Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB na Valorização dos Profissionais do Magistério da Educação Básica

Dispõe o inciso XII do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006 que proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) de cada Fundo referido no inciso I do caput deste artigo será destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

No exercício analisado, o Município realizou despesas Empenhadas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R\$ 4.282.384,09 correspondente a 99.65% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma Aplicação à Maior no montante de R\$ 1.703.859,09 equivalente a 39.65% , CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

Demonstrativo da Despesa Empenhada	No Exercício
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	4.297.541,55
Mínimo à ser Aplicado	2.578.525,00
Despesas para Efeito de Cálculo (II)	4.282.384,09
Aplicação à Maior	1.703.859,09
Percentual Aplicado (II) / (I) x 100	99,65
Superávit	39,65

No exercício analisado, o Município realizou despesas Liquidadas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R\$ 4.282.384,09 correspondente a 99.65% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma Aplicação à Maior no montante de R\$ 1.703.859,09 equivalente a 39.65% , CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

Demonstrativo da Despesa Liquidada	No Exercício
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	4.297.541,55
Mínimo à ser Aplicado	2.578.525,00
Despesas para Efeito de Cálculo (II)	4.282.384,09
Aplicação à Maior	1.703.859,09
Percentual Aplicado (II) / (I) x 100	99,65
Superávit	39,65

## XI - Informação Sobre os Valores Anuais das Aquisições e Contratações, por Modalidade de Licitação.

Facultado pela Portaria N. TC-0537/2018 de 11 de Dezembro de 2018.

## XII - Sobre o Quantitativo de Servidores Efetivos na Administração Direta e Indireta e em Comissão Não Integrantes do Quadro Efetivo, em 31 de Dezembro.

Facultado pela Portaria N. TC-0537/2018 de 11 de Dezembro de 2018.





# Município de Meleiro

Estado de Santa Catarina

Rua Sete de Setembro, 371 - Centro - 88920-000

CNPJ. 82.837.741/0001-96



## XIV - Informação Sobre o Quantitativo de Contratos de Estágio com Indicação dos Valores Mensal e Anual.

Facultado pela Portaria N. TC-0537/2018 de 11 de Dezembro de 2018.

## XV - Informações Referentes aos Contratos de Terceirização de Mão de Obra na Administração Direta e Indireta, com Detalhamento dos Postos de Trabalho, Respectivas Funções e Valores Mensal e Anual

Facultado pela Portaria N. TC-0537/2018 de 11 de Dezembro de 2018.

## XVI - Demonstrativo dos Gastos com Divulgação e Publicidade por Meio de Contratos de Prestação de Serviços dos Órgãos e Entidades de Administração Pública Municipal.

Facultado pela Portaria N. TC-0537/2018 de 11 de Dezembro de 2018.

## XVII - Relação de Convênios com União e Estado Realizados no Exercício e os Pendentes de Recebimento, Indicando o Número do Termo, Data, Valor Acordado, Valor Repassado, Valor a Receber, Respectivos Restos a Pagar Inscritos em Razão do Convênio e Demais Informações Pertinentes

Ente Federativo:	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação		
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO		
Órgão:	SECRET.DE EDUCACAO,ESP.CULTURA E TURISMO		
Numero do Convênio:	PAR N 201802107-4	Data Assinatura:	
Valor Previsto:			R\$ 418.812,00
Valor Recebido Mês:	R\$ 268.650,00	Valor Recebido Até Mês:	R\$ 268.650,00
Valor a Receber:			R\$ 150.162,00
Despesas Realizadas Mês:	R\$ 268.650,00	Despesas Realizadas Mês Até:	R\$ 268.650,00
Restos a Pagar decorrentes do Convênio:			R\$ 0,00
Ente Federativo:	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação		
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO		
Órgão:	SECRET.DE EDUCACAO,ESP.CULTURA E TURISMO		
Numero do Convênio:	PAR N 201802999-6	Data Assinatura:	
Valor Previsto:			R\$ 84.720,00
Valor Recebido Mês:	R\$ 84.720,00	Valor Recebido Até Mês:	R\$ 84.720,00
Valor a Receber:			R\$ 0,00
Despesas Realizadas Mês:	R\$ 84.720,00	Despesas Realizadas Mês Até:	R\$ 84.720,00
Restos a Pagar decorrentes do Convênio:			R\$ 0,00



**Município de Meleiro**  
**Estado de Santa Catarina**  
Rua Sete de Setembro, 371 - Centro - 88920-000  
CNPJ. 82.837.741/0001-96

Ente Federativo:	Ministério da Agricultura e Pecuária		
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO		
Órgão:			
Numero do Convênio:	884397	Data Assinatura:	
Valor Previsto:			R\$ 146.250,00
Valor Recebido Mês:	R\$ 146.250,00	Valor Recebido Até Mês:	R\$ 146.250,00
Valor a Receber:			R\$ 0,00
Despesas Realizadas Mês:	R\$ 146.250,00	Despesas Realizadas Mês Até:	R\$ 146.250,00
Restos a Pagar decorrentes do Convênio:			R\$ 0,00

**XVIII - Relatório Sobre Eventos Justificadores de Situações de Emergência ou Calamidade Pública, com os Reflexos Econômicos e Sociais, bem como Discriminação dos Gastos Extraordinários Realizados Pelo Ente para Atendimento Específico ao Evento, Indicando Número do Empenho.**

Não ocorreram eventos que justificassem as declarações de situação de emergência ou calamidade pública.

**XIX - Manifestação Sobre as Providências Adotadas pelo Poder Público Municipal em Relação às Ressalvas e Recomendações do Tribunal de Contas Emitidas nos Pareceres Prévios Anteriores.**

Acordão : Relatório DMU n. 482/2018	Exercício: 2018
Mês	Dezembro
Recomendação	Prestação de contas do prefeito.
Postura/Medidas Adotadas UCI	Foram repassados aos setores responsáveis os itens a serem analisados e resolvidos.
Postura Gestor	As recomendações foram parcialmente atendidas.

**XX - Demonstrativo dos Valores Arrecadados Decorrentes de Decisões do Tribunal de Contas que Imputaram Débito a Responsáveis, Individualizados por Título, com Indicação das Providências Adotadas em Relação aos Títulos Pendentes de Execução Para Ressarcimento ao Erário**

Facultado pela Portaria N. TC-0537/2018 de 11 de Dezembro de 2018.



**Município de Meleiro**  
**Estado de Santa Catarina**  
Rua Sete de Setembro, 371 - Centro - 88920-000  
CNPJ. 82.837.741/0001-96

**XXI - Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei.**

**LEI MUNICIPAL: LEI Nº 1.754 DE 17 DE JUNHO DE 2015**

<b>METAS PNE</b>	<b>SITUAÇÃO DO MUNICÍPIO</b>	<b>META PME</b>	<b>AValiação da META</b>
01	Atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade, está sendo executado quase integralmente, já o atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, estamos ampliando a oferta com o objetivo de atender a demanda.	01 - Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação Infantil em creches, de forma a atender no mínimo 80% (oitenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos, até o final da vigência deste documento, em consonância com o PNE	O município cumpri a meta, no entanto, entendemos a necessidade da expansão da rede municipal de educação infantil até o término na vigência deste PME.
02	O município garante a universalização do ensino fundamental, no entanto, atingimos o percentual de conclusão de 95% devido reprovações, distorção de idade série, desistências. O município está buscando alternativas para atingir a meta, ex: reforço escolar e classes de aceleração.	02 - Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.	Cumprimos parcialmente a meta, e estamos trabalhando para cumprimento integral da mesma, tendo em vista que o cumprimento integral deverá ser realizado até o final da vigência do PME
03	O município nesta etapa atua como parceiro da rede estadual, através do monitoramento por meio do conselho tutelar, e disponibilização do transporte Escolar diurno e noturno, através Convênio com a Secretaria de Estado da Educação.	03 - Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até final do PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%.	A Administração Municipal atua como parceira da rede estadual buscando solução para atingir a meta, atualmente não cumprimos integralmente, tendo em vista que a mesma deverá ser atingida até o final da vigência do PME.





# Município de Meleiro

Estado de Santa Catarina

Rua Sete de Setembro, 371 - Centro - 88920-000

CNPJ. 82.837.741/0001-96

04	O município atende alunos de 6 a 14 anos na rede regular de ensino, com atendimento em Classes de Atendimento Educacional Especializado da própria rede, já os alunos de 0 a 5 anos são atendidos nas classes regulares da rede municipal e em atendimento especializado da APAE	04 - Universalizar, para a população de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, TDH e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.	Atualmente a meta está sendo desempenhada, pois estamos atendendo a demanda.
05	A rede municipal de ensino após aprovação da BNCC(Base Nacional Comum Curricular) encontra-se realizando adequações no currículo para atingir a alfabetização até o término do 2º ano do ensino fundamental, atualmente a rede municipal possui programas de apoio pedagógico e psicopedagógico com foco na alfabetização, buscando atingir a meta.	05 - Alfabetizar todas as crianças estudantes, no máximo, até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental.	Atualmente estamos cumprindo parcialmente a meta.
06	Atualmente a rede municipal oferta educação integral nas turmas de educação infantil de 0 a 3 anos. Em relação ao ensino fundamental há oferta atividades de contra turno ocorre com a parceria com as unidades executoras das unidades escolares, através de atividades pedagógicas, esportivas e culturais.	06 - Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos estudantes da Educação Básica.	Atualmente estamos cumprindo parcialmente a meta, tendo em vista que o cumprimento integral deverá ser realizado até o oitavo ano da vigência deste PME.
07	A rede municipal está desenvolvendo ações para a melhoria do fluxo escolar, através do apoio pedagógico, psicopedagógico, fonoaudiólogo, psicológico, classes de	07 – Estabelecer e implantar na Proposta Curricular, as diretrizes pedagógicas para a Educação Básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento	Avaliamos como positiva a melhora nos índices educacionais do município, tendo em vista que estamos trabalhando para o



# Município de Meleiro

Estado de Santa Catarina

Rua Sete de Setembro, 371 - Centro - 88920-000

CNPJ. 82.837.741/0001-96

	<p>aceleração, bem como o monitoramento dos índices da educação básica. No IDEB do ano de 2017, divulgado em 2018, superamos a meta estipulada para os anos iniciais, os anos finais e o ensino médio.</p>	<p>dos/as estudantes para cada ano do Ensino Fundamental e Médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local.</p> <table border="1"><thead><tr><th>IDEB</th><th>2015</th><th>2017</th><th>2019</th><th>2021</th></tr></thead><tbody><tr><td>Anos iniciais do ensino fundamental</td><td>6,5</td><td>6,7</td><td>6,9</td><td>7,1</td></tr><tr><td>Anos finais do ensino fundamental</td><td>4,9</td><td>5,2</td><td>5,4</td><td>5,7</td></tr><tr><td>Ensino médio</td><td>4,3</td><td>4,7</td><td>5,0</td><td>5,2</td></tr></tbody></table>	IDEB	2015	2017	2019	2021	Anos iniciais do ensino fundamental	6,5	6,7	6,9	7,1	Anos finais do ensino fundamental	4,9	5,2	5,4	5,7	Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2	<p>cumprimento da meta, por meio de programas suplementares.</p>
IDEB	2015	2017	2019	2021																			
Anos iniciais do ensino fundamental	6,5	6,7	6,9	7,1																			
Anos finais do ensino fundamental	4,9	5,2	5,4	5,7																			
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2																			
08	<p>Não possuímos indicadores para avaliar a meta, no entanto ofertamos ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos, com objetivo de ofertar oportunidades a alunos que não concluíram os estudos na idade correta, e programa de transporte escolar nos turnos diurno e noturno, facilitando a acesso a população do campo e populações vulneráveis.</p>	<p>08 - Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo, até o quinto ano de vigência deste Plano, para as populações do campo e populações mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros, declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.</p>	<p>Não possuímos indicadores para avaliar o cumprimento da meta.</p>																				
09	<p>Não possuímos indicadores para avaliar a meta, a rede municipal possui programa de educação de jovens e adultos com o objetivo de ofertar condições para erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir a taxa de analfabetismo funcional.</p>	<p>09 - Elevar a taxa e garantir a alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2018 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 80% (oitenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.</p>	<p>Não possuímos indicadores para avaliar o cumprimento da meta.</p>																				
10	<p>Atualmente não há oferta de cursos de EJA integrados a Educação Profissional.</p>	<p>10 - Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de EJA, no Ensino Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação Profissional:</p>	<p>Não há demanda, acarretando no não cumprimento da meta.</p>																				



# Município de Meleiro

Estado de Santa Catarina

Rua Sete de Setembro, 371 - Centro - 88920-000

CNPJ. 82.837.741/0001-96

11	Atualmente o município incentiva e apoia os estudantes a procurarem curso de ensino médio integrado de educação técnica.	11 - Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.	Não há oferta de cursos técnicos na cidade, devido as escolas técnicas federais estarem próximas ao município.
12	Não há oferta de curso superior no município, no entanto, há diversas instituições de ensino superior em municípios vizinhos inviabilizando a abertura de polos de instituições superiores de ensino. A administração municipal possui programa de apoio ao transporte universitário.	12 - Apoiar a União, Estado e as Instituições de Ensino Superior, no intuito de elevar a qualidade da Educação Superior Brasileiro e contribuir na garantia da elevação da taxa bruta nacional de matrícula do Ensino Superior para 50%, e a taxa líquida para 33% para a população de 18(dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, garantindo a expansão de 40%(quarenta por cento) das novas matrículas, e a ampliação do corpo docente efetivo para 75% (setenta e cinco por cento) de mestres e doutores, sendo no mínimo 35%(trinta e cinco por cento) doutores, elevar o número de matrículas em cursos de pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores em todo o território nacional:	O município não possui instituição de ensino superior, por ser município de pequeno porte, no entanto, a administração municipal incentiva e apoia seus munícipes no que se refere ao ensino superior. Nesta meta a administração municipal atua como um disseminador e divulgador, não atuando diretamente na execução da meta.
13			
14			
15	Atualmente na rede municipal de ensino no quadro efetivo, consta com todos os profissionais do magistério habilitados na área que atuam.	13 - Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 01 (um) ano de vigência do PNE, política nacional de formação dos profissionais da Educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os/as professores/as da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de Licenciatura na área de conhecimento em	Todos os profissionais de educação possuem curso de licenciatura.



# Município de Meleiro

Estado de Santa Catarina

Rua Sete de Setembro, 371 - Centro - 88920-000

CNPJ. 82.837.741/0001-96

		que atuam.	
16	96% dos professores efetivos possuem pós-graduação na modalidade latu-senso, há um único servidor que não possui curso de pós-graduação, devido não possuir curso superior.	14 - Garantir, em nível de Pós-Graduação latu senso, 100% (cem por cento) dos professores efetivos e 70% (setenta por cento) dos professores contratados, até o quinto ano de vigência do PME, e garantir a todos os profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.	O município cumpre a meta.
17 18	A rede municipal de ensino possui plano de carreira específico dos servidores da educação.	15 - Valorizar os profissionais do magistério da rede pública de educação básica, assegurando no prazo de 2 (dois) anos, a atualização do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica, assim como a sua reestruturação, que tem como referência o Piso Nacional garantindo a atualização anual, definido em lei federal, nos termos do Inciso VIII, do Artigo 206, da Constituição Federal, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 2º (segundo) ano da vigência deste Plano;	Atualmente o município cumpri a meta, pois possui plano de carreira específico dos profissionais da educação, e sempre que necessário é discutido e estudado para as devidas alterações.



# Município de Meleiro

Estado de Santa Catarina

Rua Sete de Setembro, 371 - Centro - 88920-000

CNPJ. 82.837.741/0001-96



## XXII – Outras Informações Previamente Solicitadas pelo Tribunal de Contas

Não houve outras informações solicitadas pelo TCE.





# Município de Meleiro

Estado de Santa Catarina

Rua Sete de Setembro, 371 - Centro - 88920-000

CNPJ. 82.837.741/0001-96

## Ações Desenvolvidas

No exercício de 2018, o Agente de Controle Interno manteve as rotinas e procedimentos adotados anteriormente conforme legislação vigente nos âmbitos municipal, estadual e federal. Intensificou os trabalhos de acompanhamento nas secretarias e departamentos, focando principalmente em ações que reforçasse a importância do cumprimento das instruções normativas e demais legislações.

Foram realizadas conferências do check list mensal através de solicitação de informações e visitas in loco. Encaminhadas recomendações as secretaria e departamentos.



# Município de Meleiro

Estado de Santa Catarina

Rua Sete de Setembro, 371 - Centro - 88920-000

CNPJ. 82.837.741/0001-96



## Considerações Finais

Considerando, que os resultados das verificações efetuadas no decorrer do exercício de 2018 revelaram algumas irregularidades e falhas de ordem formal, algumas corrigidas tempestivamente outras não, entretanto, nenhuma que traga prejuízos ao erário público.

Considerando que as medidas adotadas visam à prevenção de novas irregularidades e falhas da mesma natureza;

Considerando que o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e executadas através da Lei Orçamentária Anual, podem ser entendidas como satisfatórias;

Considerando o cumprimento do percentual de gastos mínimos com ações e serviços de saúde;

Considerando o cumprimento do percentual de gastos mínimos na manutenção e desenvolvimento do ensino;

Considerando o acompanhamento e a observância aos limites de gastos com pessoal, demonstrando o cumprimento do art. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considerando a observância e cumprimento dos princípios fundamentais da contabilidade na execução orçamentária, financeira e patrimonial.

Nestes termos, a Controladoria Geral do Município de Meleiro conclui por entender que os controles internos praticados com vistas a prevenir erros, falhas, ilegalidades, fraudes e desperdícios foram entendidos como satisfatórios, assim como as medidas tomadas para regularização das pendências, considerando dessa forma, adequadas às contas do exercício de 2018 expressas no balanço geral, salvo os apontamentos efetuados por meio de notas explicativas.

Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da  
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação –  
FUNDEB do Município de Meleiro - Estado de Santa Catarina.

**PARECER**

Os membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Meleiro, Estado de Santa Catarina, instituído pelo Decreto n.º 066/2017 de 14/07/2017, analisamos os demonstrativos gerenciais mensais e anual relativo aos recursos financeiros recebidos à conta do FUNDEB, onde constatamos que os recursos recebidos no exercício de 2018 foram na ordem de R\$ 4.291.783,59 (Quatro milhões, duzentos e noventa e um mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos), e o valor de R\$ 5.758,96 (Cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais, novena e seis centavos) de rendimentos de aplicação financeira.

Com base nos demonstrativos analisamos e verificamos a aplicabilidade dos recursos do FUNDEB, sendo:

Recursos do FUNDEB 60% - o valor recebido foi aplicado na remuneração dos profissionais do Magistério, conforme determina a Lei n.º 11.494/2007, art. 22, foi aplicado o valor de R\$ 3.037.711,32 (Três milhões, trinta e sete mil, setecentos e onze reais e trinta e dois centavos) aplicando o percentual de 70,78% (setenta vírgulas setenta e oito por cento);

Recursos do FUNDEB 40% - o valor recebido foi aplicado no pagamento dos servidores de apoio dos alunos do ensino fundamental e infantil.

O saldo financeiro para aplicação no exercício seguinte no valor de R\$ 15.157,46 (Quinze mil, cento e cinquenta e sete reais, quarenta e seis centavos), correspondente a 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento), abaixo do 5,00% (cinco por cento) estabelecido na Lei n.º 11.494/2007, art. 21.

O saldo financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 75.884,49 (Setenta e cinco mil, oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos), foi aplicado conforme Lei n.º 11.494/2007, art. 21.

Após uma análise detalhada dos relatórios apresentado, este conselho está de acordo e emite parecer favorável à aplicação dos recursos do FUNDEB no exercício de 2018.

Meleiro (SC), 07 de fevereiro de 2019.

*Sidinei Schreier*  
Presidente do CMACS do Fundeb  
*Sidinei Schreier*  
Representante dos Professores  
*André A. Gonçalves*  
Representante dos Pais de Alunos  
*A.*  
Representante dos Pais de Alunos  
*Gilandro Nazário Júnior*  
Representante do Conselho Municipal

*Carla P. Sobral dos Reis*  
Representante da Secretaria de Educação  
*Luciana Desouza Amboni*  
Representante dos Diretores  
*Micheleza Fabris Fernandes*  
Representante dos Servidores  
*Adriana L. Martins*  
Representante dos Estudantes da Educação  
*Fernando R. S. Silveira*  
Representantes dos Estudantes da Educação  
*Henrique A. Manfredini*  
Representante do Conselho Tutelar





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

**Ofício n. 088/2019**

Meleiro, 28 de fevereiro de 2019.

Sr Diretor,

Cumprimentando-a cordialmente, em resposta ao ofício circular TCE/DMU nº 1.496/2019, as informações acerca das despesas com pessoal decorrentes de contratação indireta de serviços públicos relacionados à atividade fim do ente público, conforme segue:

Unidade gestora	Nº empenho	Credor	Valor NE	Valor da despesa com pessoal
	<b>NÃO HÁ INFORMAÇÃO</b>			
Total por Unidade Gestora				
Total Geral				

Respeitosamente,

**Eder Mattos**

Prefeito Municipal

## PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MELEIRO

Com base nas demonstrações contábeis e financeiras e balanço anual, emitidos pelo Município de Meleiro do período de janeiro à dezembro de 2018 e analisados pelo Conselho Municipal de Saúde, sob os aspectos de contabilização e utilização dos recursos destinados as ações e serviços públicos de saúde no município de Meleiro, conclui-se pela sua regularidade, conforme demonstração abaixo:

### VALORES ACUMULADOS

Receitas de Impostos e Transferências	R\$ 17.452.795,41
Aplicação Obrigatória	R\$ 2.617.919,31
Despesa Liquidada	R\$ 5.153.699,08
(-) despesas com recursos de convênio	R\$ 2.118.927,49
<b>TOTAL DOS RECURSOS APLICADOS EM SAÚDE PÚBLICA</b>	<b>R\$ 3.034.771,59</b>
Índice aplicado no exercício	17,39 %

O percentual mínimo de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2018 é de 15% das receitas com impostos, incluindo as transferências, conforme o § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

O demonstrativo acima evidencia que o Município de Meleiro, no exercício de 2018, aplicou o montante de R\$ 3.034.771,59 (três milhões trinta e quatro mil setecentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos) da despesa liquidada, em gastos com ações e serviços públicos de saúde, o que corresponde a 17,39% da receita proveniente de impostos e transferências constitucionais, CUMPRINDO assim o disposto Constitucional.

Fica aprovado o Relatório Anual de Gestão e seus anexos, devidamente analisados por este Conselho.

Meleiro, 06 de fevereiro de 2019.

  
SUELEN PERUCHI  
Presidente do Conselho

Membros do Conselho:

Mere  
Esterle M. Dumoni  
Néldi Fausto Rossi  
S.B.  
P. (X)

Imanol, Pleguini  
Esterle M. Dumoni  
Suzana Kerucha

MUNICÍPIO DE MELEIRO  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MELEIRO - SC

**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO  
MUNICÍPIO DE MELEIRO**

Com base nas demonstrações contábeis e financeiras, balancetes mensais e balanço anual, emitidos pelo setor de contabilidade do Município de Meleiro, de janeiro a dezembro de 2018, analisados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, sob os aspectos da contabilização e utilização dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social, Fundo Estadual de Assistência Social e dos recursos próprios do orçamento do Município de Meleiro durante o exercício acima citado, conclui-se pela sua regularidade, conforme demonstração abaixo:



ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
Saldo do Exercício anterior	186.573,34
Receita de Recursos próprios	790.281,28
Receita de Recursos vinculados	125.631,61
Receita de aplicação financeira	9.296,58
Total das despesas	1.019.402,39
<b>SALDO EM 31/12/2018</b>	<b>92.380,42</b>

Meleiro, 22 de fevereiro de 2019.



Elizandra Nazário Teixeira  
Presidente do CMAS

**Membros do Conselho:**

Mado Inês, Michellia Fátima Fernandes,   
Márcia Gomes, Fernanda Ferreira, Elisabete  
da Silva Costa, 

**PARECER**

Os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE do município de Meleiro - SC nomeados pelo Decreto nº 068/2017 de 21/07/2017, analisamos os demonstrativos gerencias mensais e anual, relativo os recursos financeiros recebidos do programa PNAE/2018 (PNAC, PNAEF, PNAEP), transferidos pelo FNDE, destinados para custear despesas com alimentação escolar conforme determina a Resolução nº 26/2013. As aquisições dos produtos adquiridos foram feitas pelo processo de Licitação Pública (Pregão) Presencial nº 102/2017, 10/2018, 66/2018 e 78/2018. Constatamos que os recursos recebidos no exercício de 2018, foram na ordem de R\$ 360.895,00, sendo que os recursos repassados pelo FNDE foram no valor de R\$ 115.566,00, com a aplicação financeira no valor de R\$ 230,41 e os recursos próprios no valor de R\$ 245.098,59. Também foram gastos com produtos da Agricultura Familiar no valor de R\$ 53.050,40, gasto com o PNAE, conforme processo de licitação nº 05/2018, da Resolução nº 26/2013 de 17 de junho de 2013.

Após uma análise detalhada dos relatórios apresentados, este conselho está de acordo e emite o parecer favorável à aplicação dos recursos do programa PNAE/2018.

Meleiro - SC, 07 de fevereiro de 2019.

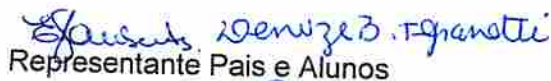


DANIELA BENEDET PASINI

Presidente do CAE



Representante do Poder Executivo



Representante Pais e Alunos



Representante Pais e Alunos



Representante da Sociedade Civil



Representante da Sociedade Civil



Representante dos Professores



Representante dos Professores

## CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – MELEIRO - SC

### PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Este Conselho, criado em 09 de abril de 2015, conforme Lei Municipal nº 1429 de 09 de abril de 2015, este Conselho apreciou as demonstrações contábeis, financeiras e o balanço anual, emitidos pela Prefeitura Municipal de Meleiro do período de janeiro a dezembro de 2018.

Após análise, sob os aspectos de contabilização e registros dos recursos aplicados do Município de Meleiro, durante o período acima citado, conclui-se pela sua regularidade e evidenciam-se valores investidos, diretamente, em ações de atendimento ao idoso.

Meleiro, 22 de fevereiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Jovana Peterle  
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

**Membros:** Agda F. G. Guarnanella  
Maraofurteal, Fernando Fereiro  
Maria Izimacarina, Elisanda da S. Mota



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA  
Meleiro/SC**

**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE - CMDCA**

Com base nas demonstrações contábeis e financeiras, balanço anual, emitidos pelo setor de contabilidade do Município de Meleiro, de janeiro a dezembro de 2018 e, analisados pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, sob os aspectos da contabilização e utilização dos recursos oriundos do Fundo da Infância e da Adolescência e também dos recursos do tesouro municipal, durante o exercício acima citado, este Conselho conclui pela regularidade dos recursos aplicados no montante de R\$ 66.946,30 (sessenta e seis mil novecentos e quarenta e seis reais e trinta centavos), conforme demonstrativo abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
Saldo Anterior Recursos FIA	263.415,91
Arrecadação	14.517,80
Rendimento	5.686,37
Pagamento Recursos vinculados	66.946,30
<b>Saldo em 31/12/2018 recursos vinculados ao FIA</b>	<b>216.673,78</b>

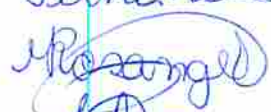
Meleiro, 22 de fevereiro de 2019.



**JULIO CESAR DE OLIVEIRA**  
Presidente do Conselho Municipal dos  
Direitos da Criança e do Adolescente

**Membros do Conselho:**






Agda F. G. Schneider.  
Elicsandra da S. Mota

Criado pela Lei Municipal n. 1.682/2015

Nomeado e composto pelo Decreto Municipal n. 59/2017



## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (357 / Prefeitura Municipal de Meleiro)

Competência: 06/2018

## INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	21.555.717,63	22.013.531,11
Ordinária	8.311.690,07	7.900.773,64
Vinculada	13.244.027,56	14.112.757,47
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	0,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	1.037.834,63	1.026.992,20
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	40.091,53
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.037.834,63	986.900,67
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
<b>Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)</b>	1.362.275,75	658.855,98
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.362.275,75	658.855,98
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
<b>TOTAL(V) = (I + II + III + IV)</b>	23.955.828,01	23.699.379,29







## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (357 / Prefeitura Municipal de Meleiro)

Competência: 06/2018

## DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	17.999.915,23	17.074.794,68
Ordinária	9.576.015,09	7.954.652,49
Vinculada	8.423.900,14	9.120.142,19
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	3.863.452,59	4.120.844,51
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	3.863.452,59	4.120.844,51
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	1.077.926,16	1.141.464,35
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	40.091,53	154.563,68
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.037.834,63	986.900,67
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
<b>Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)</b>	1.014.534,03	1.362.275,75
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.014.534,03	1.362.275,75
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
<b>TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>	<b>23.955.828,01</b>	<b>23.699.379,29</b>




**Unidade Gestora: (357 / Prefeitura Municipal de Meleiro)**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>6.2.1.2.0.00.00</b>	<b>RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	11.263.919,33
	<b>Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>11.263.919,33</b>
<b>6.2.1.2.0.00.00</b>	<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.179.891,41
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.507.898,30
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	14.517,60
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	17.664,37
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	290.659,50
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	32.746,51
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	32.746,60
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	28.068,60
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	2.580.828,05
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.716.713,50
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	502.092,45
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	278.147,23
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	102.627,49
	36 - Salário-Educação	441.835,34
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	267.931,67
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	167.458,94
	87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	82.200,00
	<b>Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>13.244.027,56</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>24.507.946,89</b>



**Unidade Gestora: (357 / Prefeitura Municipal de Meleiro)**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>6.2.1.3.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	2.952.229,26
	<b>Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>2.952.229,26</b>
<b>6.2.1.3.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>2.952.229,26</b>




**Unidade Gestora: (357 / Prefeitura Municipal de Meleiro)**

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>6.2.2.1.3.00.00</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	9.576.015,09
	<b>Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>9.576.015,09</b>
<b>6.2.2.1.3.00.00</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.619.550,34
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	66.946,30
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	16.680,64
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	290.728,52
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	7.781,78
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	10.442,84
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	24.091,28
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	3.037.711,32
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.320.557,26
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	493.569,36
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	330.256,82
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	197.680,46
	36 - Salário-Educação	574.934,91
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	181.877,11
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	168.934,20
	87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	82.157,00
	<b>Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>8.423.900,14</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>17.999.915,23</b>


**Unidade Gestora: (357 / Prefeitura Municipal de Meleiro)**

Saldos em espécie do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	411.650,31
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>411.650,31</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	263.415,91
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	88,82
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	12.313,16
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	12.009,31
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	15.654,29
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	75.884,49
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	4.951,38
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	267.030,04
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	161.360,54
	36 - Salário-Educação	132.977,75
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	75,00
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	4.864,75
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>950.625,44</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>1.362.275,75</b>





**Unidade Gestora: (357 / Prefeitura Municipal de Meleiro)**

Saldos em espécie do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
1.1.3.0.0.00.00, F	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)</b>	
1.1.3.0.0.00.00, F	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	




**Unidade Gestora: (357 / Prefeitura Municipal de Meleiro)**

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

Código	Especificação	Valor
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	00 - Recursos Ordinários	311.601,73
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)</b>	<b>311.601,73</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	7.301,53
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5.280,91
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	216.673,78
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	983,73
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	23,83
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	25.961,02
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	30.018,96
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	17.527,28
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	15.157,46
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	99.520,79
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	202.563,45
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	57.043,82
	36 - Salário-Educação	20.128,74
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	1.163,89
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	3.389,49
	87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	193,62
	<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)</b>	<b>702.932,30</b>
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	<b>1.014.534,03</b>



**Unidade Gestora: (357 / Prefeitura Municipal de Meleiro)**

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2018

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
1.1.3.0.0.00.00, F	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)</b>	
1.1.3.0.0.00.00, F	<b>DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	







**Unidade Gestora: (357 / Prefeitura Municipal de Meleiro)**

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2018

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
1.1.4.0.0.00.00, F	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)</b>	
1.1.4.0.0.00.00, F	<b>INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS</b>	
	<b>Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)</b>	
	<b>TOTAL GERAL (I + II)</b>	



Unidade Gestora: (357 / Prefeitura Municipal de Meleiro)

Competência: 06/2018

<b>ATIVO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.014.534,03	1.362.275,75
Créditos a Curto Prazo	258.590,33	258.493,71
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	239.358,35	239.261,73
Dívida Ativa Não Tributária	19.231,98	19.231,98
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	13.266,26	13.266,26
Títulos e valores mobiliários	13.266,26	13.266,26
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>1.286.390,62</b>	<b>1.634.035,72</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Ativo Realizável a Longo Prazo	1.089.934,83	888.261,48
Créditos a Longo Prazo	1.047.296,81	845.623,46
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	881.563,60	714.918,49
Dívida Ativa Não Tributária	250.909,54	215.881,30

Unidade Gestora: (357 / Prefeitura Municipal de Meleiro)

Competência: 06/2018

(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-85.176,33	-85.176,33
<b>Demais Créditos e Valores a Longo Prazo</b>	<b>42.638,02</b>	<b>42.638,02</b>
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
<b>Investimentos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
<b>Investimento do RPPS de Longo Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
<b>Demais Investimentos Permanentes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
<b>Imobilizado</b>	<b>22.650.647,54</b>	<b>22.797.191,83</b>
Bens Móveis	10.241.853,27	9.560.351,59
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-5.602.390,16	-4.183.950,23
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	18.011.184,43	17.420.790,47
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>	<b>23.740.582,37</b>	<b>23.685.453,31</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>25.026.972,99</b>	<b>25.319.489,03</b>

Unidade Gestora: (357 / Prefeitura Municipal de Meleiro)

Competência: 06/2018

<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	1.149.916,34	1.084.760,50
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	445.844,04	80.998,37
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	40.091,53
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>1.595.760,38</b>	<b>1.205.850,40</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	65.266,46
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	830.021,39	1.275.865,43
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>	<b>830.021,39</b>	<b>1.341.131,89</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>2.425.781,77</b>	<b>2.546.982,29</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Patrimônio Social e Capital Social	17.391.990,73	17.391.990,73
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	24.992,57	24.992,57

Unidade Gestora: (357 / Prefeitura Municipal de Meleiro)

Competência: 06/2018

Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	5.184.207,92	5.355.523,44
Resultado do Exercício	-171.315,52	526.512,31
Resultado de Exercícios Anteriores	5.355.523,44	4.829.011,13
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>22.601.191,22</b>	<b>22.772.506,74</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>25.026.972,99</b>	<b>25.319.489,03</b>



## QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Unidade Gestora: (357 / Prefeitura Municipal de Meleiro)

Competência: 06/2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO (I)</b>		
ATIVO FINANCEIRO	1.014.534,03	1.362.275,75
ATIVO PERMANENTE	24.012.438,96	23.957.213,28
<b>Total do Ativo</b>	<b>25.026.972,99</b>	<b>25.319.489,03</b>
<b>PASSIVO (II)</b>		
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	40.091,53
PASSIVO PERMANENTE	2.425.781,77	2.506.890,76
<b>Total do Passivo</b>	<b>2.425.781,77</b>	<b>2.546.982,29</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)</b>	<b>22.601.191,22</b>	<b>22.772.506,74</b>





## QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (357 / Prefeitura Municipal de Meleiro)

Competência: 06/2018

<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercicio Anterior</b>
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Ativos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercicio Anterior</b>
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	66.904,00
Obrigações Contratuais	0,00	441.475,72
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Passivos</b>	<b>0,00</b>	<b>508.379,72</b>





**BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14**  
**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**

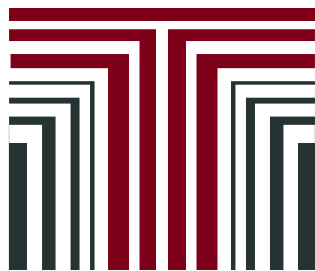
Unidade Gestora: (357 / Prefeitura Municipal de Meleiro)

Competência: 06/2018

<b>FONTES DE RECURSOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
00 - Recursos Ordinários	311.601,73	411.650,31
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	7.301,53	0,00
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5.280,91	0,00
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	216.673,78	263.415,91
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	983,73	0,00
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	23,83	88,82
10 - Convênio de Trânsito - Militar	25.961,02	0,00
11 - Convênio de Trânsito - Civil	30.018,96	0,00
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	17.527,28	0,00
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	15.157,46	75.884,49
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	99.520,79	4.951,38
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	202.563,45	274.036,33
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	57.043,82	154.239,48
36 - Salário-Educação	20.128,74	132.977,75
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	1.163,89	75,00
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	3.389,49	4.864,75
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	193,62	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.014.534,03</b>	<b>1.322.184,22</b>







TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2018



### Município de Meleiro

**Data de Fundação** – 20/12/1961

**População:** 7.028 habitantes (IBGE - 2017)

**PIB:** 226,14 (em milhões)  
(IBGE - 2015)



## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO .....	5
2.1 Indicadores Estatísticos .....	5
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA .....	6
3.1. Apuração do resultado orçamentário .....	7
3.2. Análise do resultado orçamentário .....	7
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias .....	8
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA .....	15
4.1. Situação Patrimonial .....	15
4.2. Análise do resultado financeiro .....	16
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos .....	17
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira .....	20
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES .....	23
5.1. Saúde .....	23
5.2. Ensino .....	25
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências .....	25
5.2.2. FUNDEB .....	27
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF) .....	30
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município .....	30
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo .....	31
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo .....	33
6. CONSELHOS MUNICIPAIS .....	34
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB) .....	35
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS) .....	36
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente .....	39
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) .....	40
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE) .....	40

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa) .....	42
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010 .....	42
8. POLÍTICAS PÚBLICAS.....	46
8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021 .....	47
8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE .....	48
8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil .....	49
8.2.2. Taxa de atendimento em Creche .....	50
8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola .....	50
9. RESTRIÇÕES APURADAS .....	52
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2018 .....	53
CONCLUSÃO .....	53
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES .....	56
APÊNDICE.....	57

<b>PROCESSO</b>	<b>PCP 19/00279166</b>
<b>UNIDADE</b>	Município de <b>Meleiro</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	Sr. Eder Mattos - Prefeito Municipal
<b>ASSUNTO</b>	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2018
<b>RELATÓRIO N°</b>	149/2019

## INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Meleiro, relativas ao exercício de 2018.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2018 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições do artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Meleiro, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 14/06/2019 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

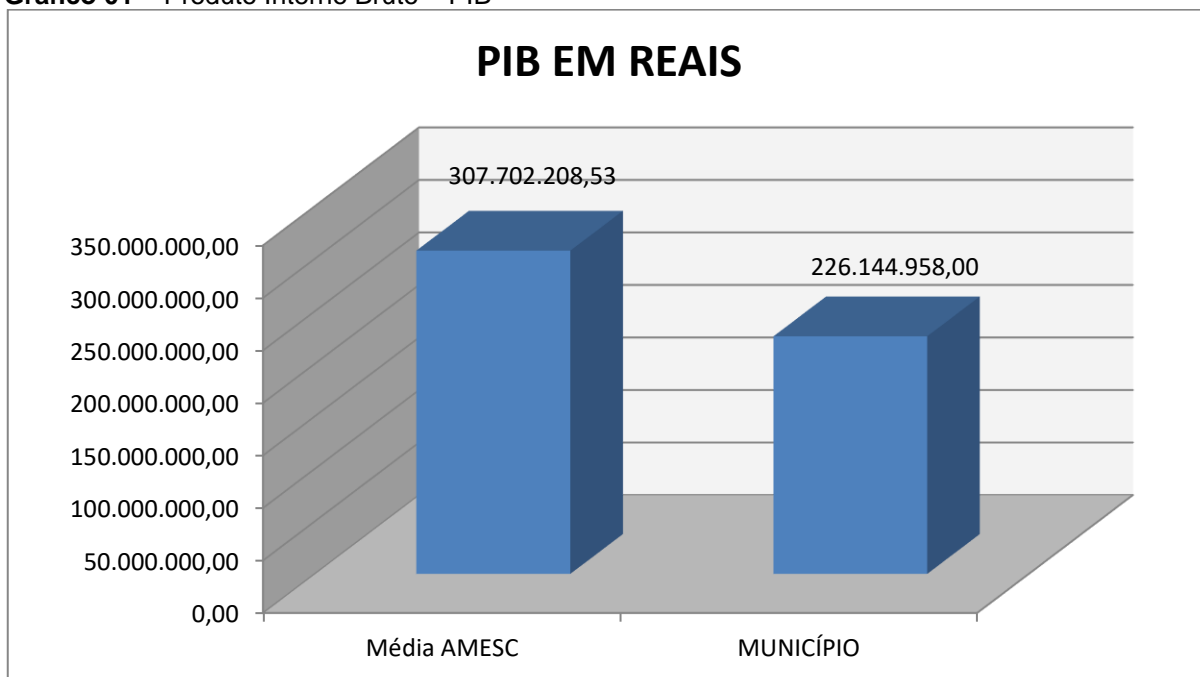
Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

### 2.1 Indicadores Estatísticos

O Município de Meleiro tem uma população estimada em 7.028<sup>1</sup> habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,74<sup>2</sup>. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 226.144.958,00<sup>3</sup>, revelando um PIB per capita à época de R\$ 32.050,02, considerando uma população estimada em 2016 de 7.056 habitantes.

**Gráfico 01** – Produto Interno Bruto – PIB



**Fonte:** IBGE – 2015

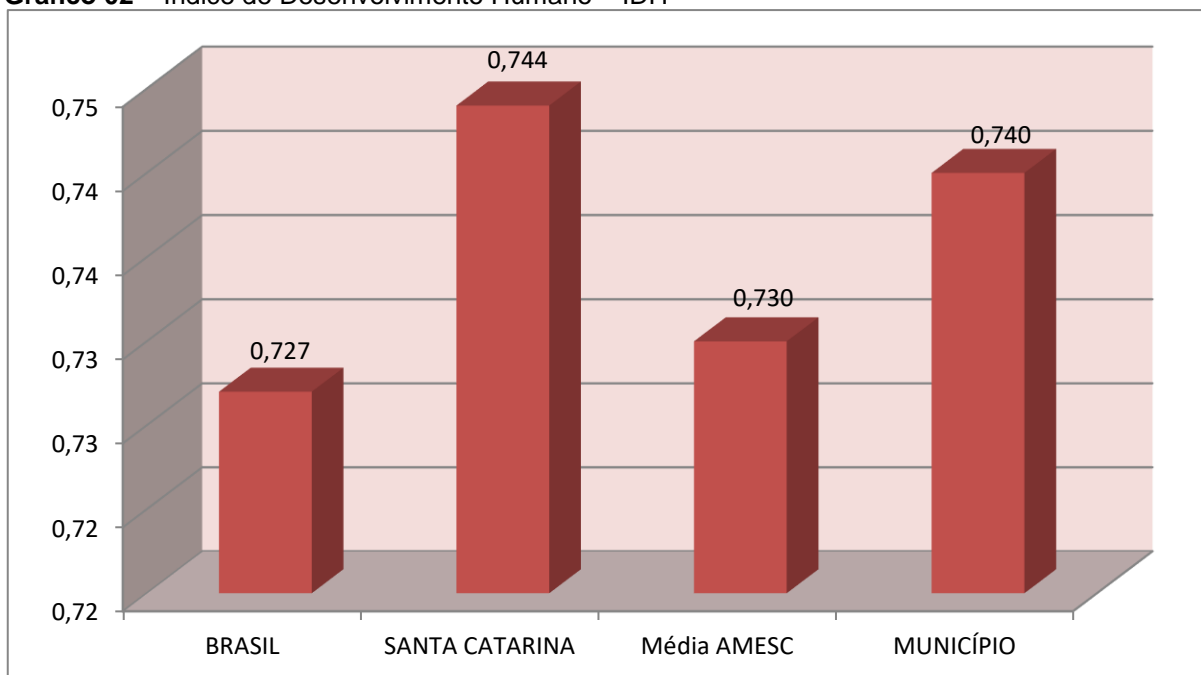
No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Meleiro encontra-se na seguinte situação:

<sup>1</sup> IBGE - 2017

<sup>2</sup> PNUD - 2010

<sup>3</sup> Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2015

**Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH**



Fonte: PNUD – 2010

### 3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

**Quadro 01 – Leis Orçamentárias**

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	35.000.000,00
PPA	1765/2017	23/05/2017	DESPESA FIXADA	35.000.000,00
LDO	1766/2017	23/05/2017		
LOA	1769/2017	19/09/2017		

### 3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 707.771,55**, correspondendo a **2,94%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Déficit de R\$ 707.771,55, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R\$ 307.650,19 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Déficit de R\$ 400.121,36.

**Ressalta-se que o Déficit em questão foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 1.660.674,34)**, conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

**Quadro 02** – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2018

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	35.000.000,00	24.070.176,42	68,77
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	40.114.521,54	24.777.947,97	61,77
<b>Déficit de Execução Orçamentária</b>		<b>707.771,55</b>	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

### 3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Meleiro nos últimos 5 anos:

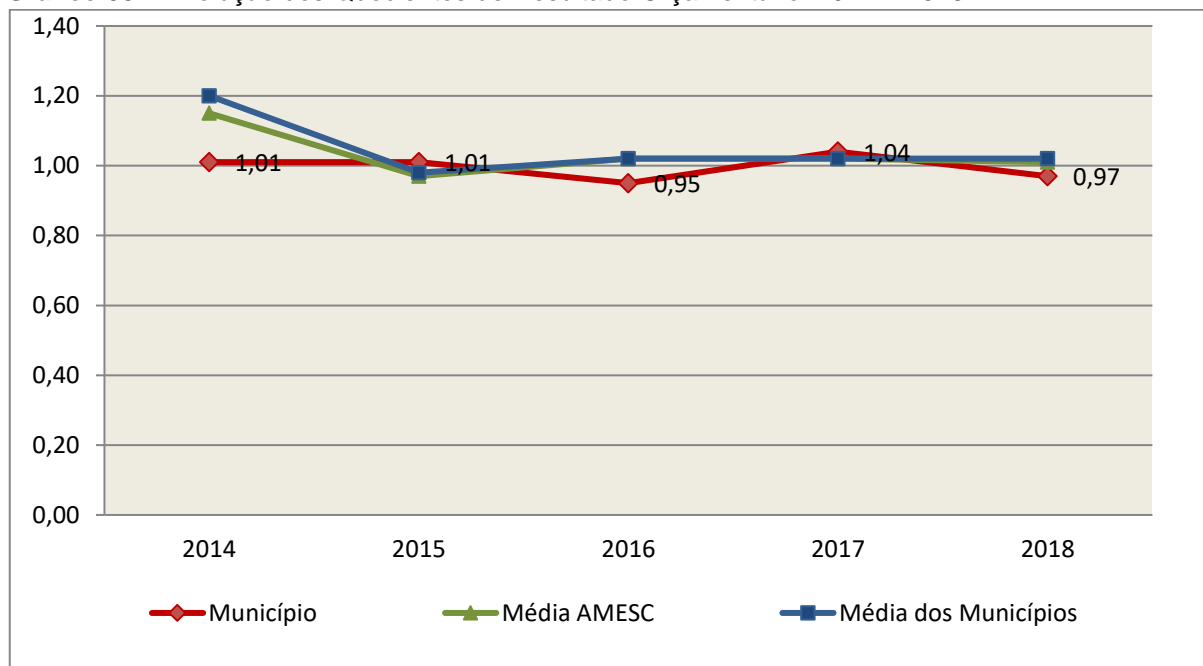
**Quadro 03** – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2014-2018

ITENS / ANO		2014	2015	2016	2017	2018
1	Receita realizada	22.156.917,54	24.037.342,77	23.053.120,23	25.080.186,01	24.070.176,42
2	Despesa executada	22.000.485,71	23.889.250,12	24.344.907,45	24.101.201,79	24.777.947,97
QUOCIENTE		2014	2015	2016	2017	2018
Resultado Orçamentário (1÷2)		1,01	1,01	0,95	1,04	0,97

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

**Gráfico 03** – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2014 – 2018



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

### 3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 24.070.176,42**, equivalendo a **68,77%** da receita orçada.

As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

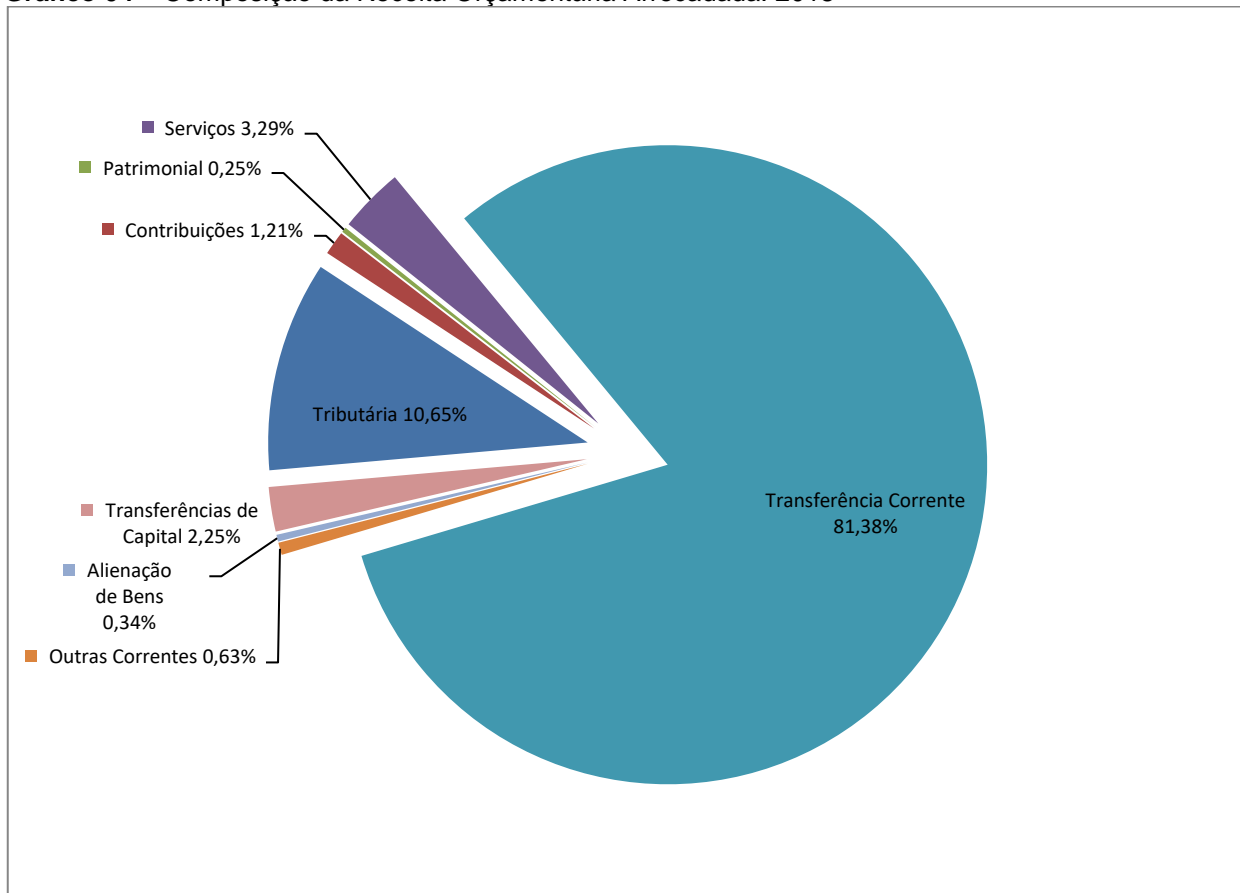


**Quadro 04** – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2018

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECAÇÃO	% ARRECADADO
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.909.000,00	2.562.312,67	65,55
Receita de Contribuições	360.000,00	290.405,55	80,67
Receita Patrimonial	310.600,00	61.295,80	19,73
Receita Agropecuária	15.000,00	-	-
Receita de Serviços	1.263.000,00	792.567,46	62,75
Transferências Correntes	27.052.400,00	19.589.438,25	72,41
Outras Receitas Correntes	289.400,00	150.446,98	51,99
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>33.199.400,00</b>	<b>23.446.466,71</b>	<b>70,62</b>
Operações de Crédito	105.600,00	-	-
Alienação de Bens	156.000,00	82.200,00	52,69
Transferências de Capital	1.539.000,00	541.509,71	35,19
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>1.800.600,00</b>	<b>623.709,71</b>	<b>34,64</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>35.000.000,00</b>	<b>24.070.176,42</b>	<b>68,77</b>

**Fonte:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

**Gráfico 04** – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2018

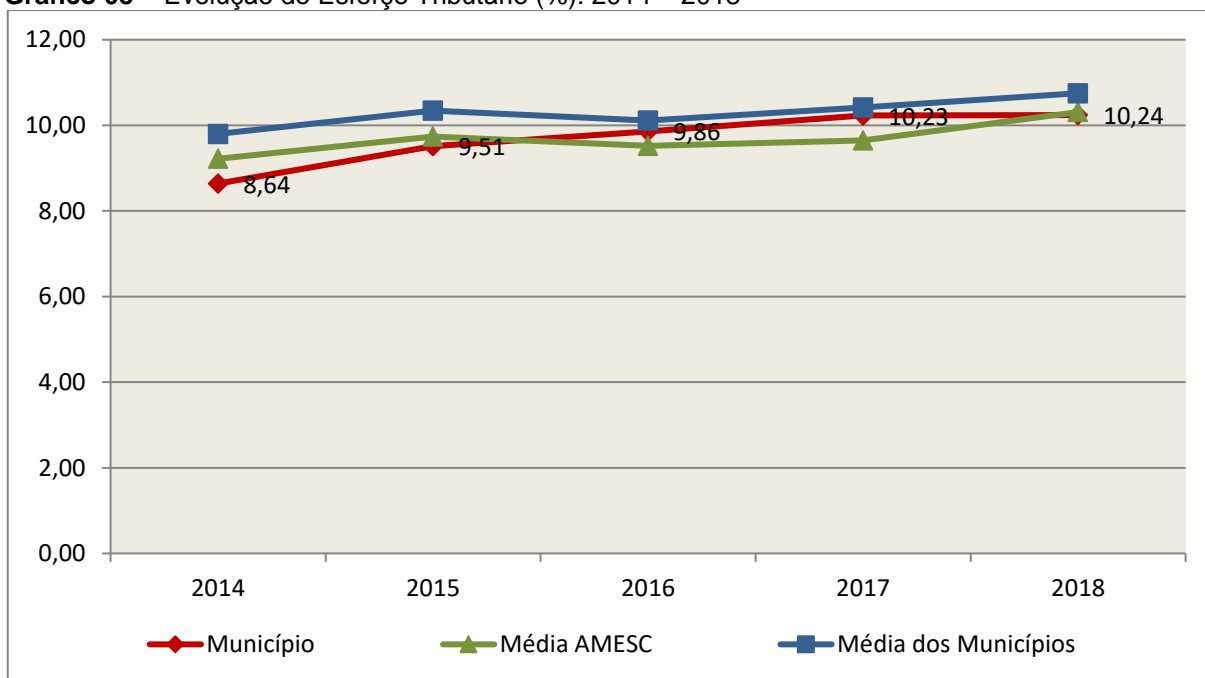


**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **81,38%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

**Gráfico 05** – Evolução do Esforço Tributário (%): 2014 – 2018

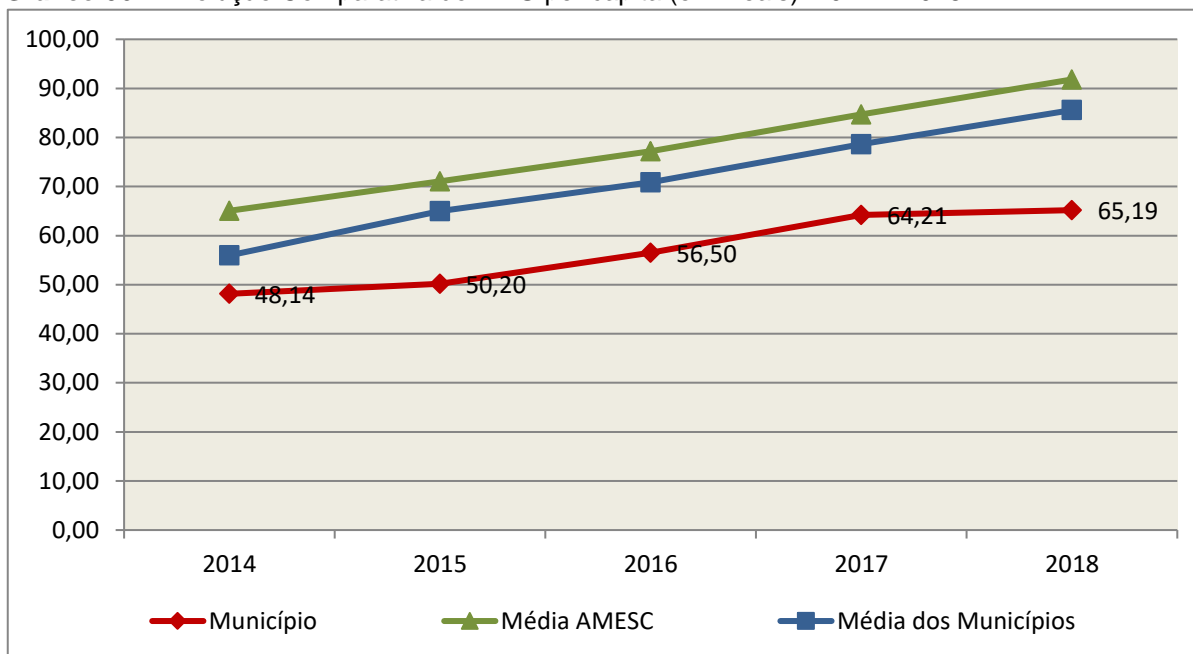


**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

**Gráfico 06** – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2014 – 2018



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

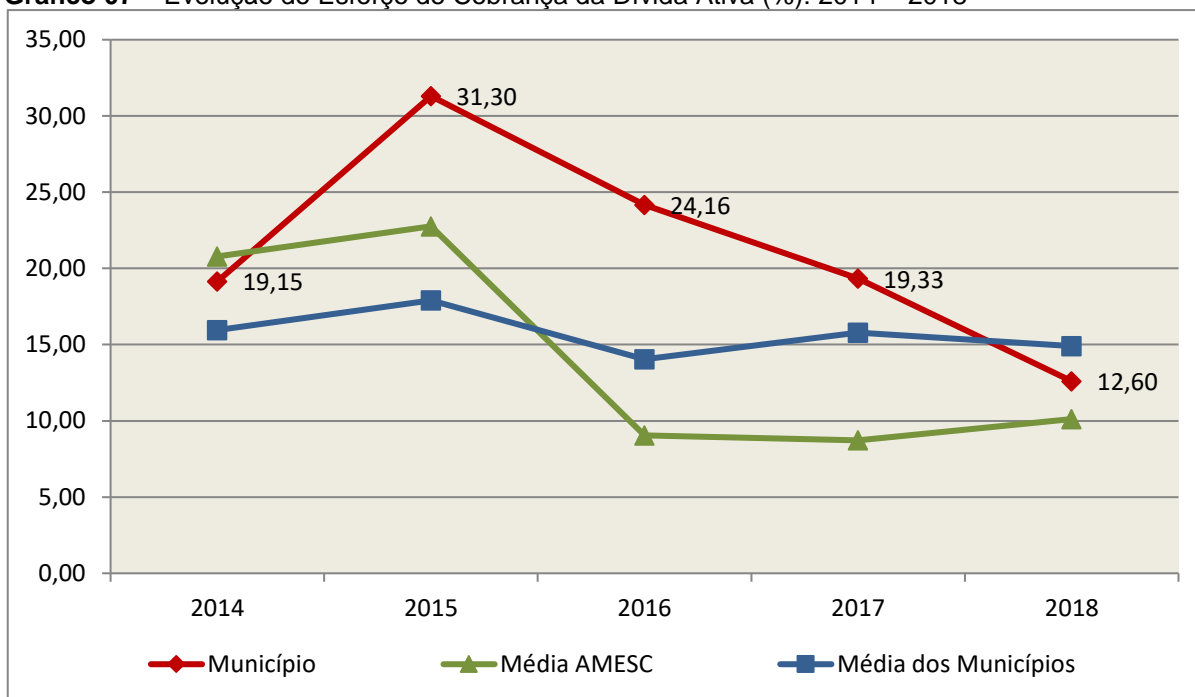
**Quadro 05** – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2018

Saldo Anterior	Inscrição/Transferências/Atualização	Recebimento	Transferências/Outras Baixas	Saldo Final
1.189.293,50	545.120,85	149.903,38	171.798,75	1.412.712,22

**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

**Gráfico 07** – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2014 – 2018



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

**Quadro 06** – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2018

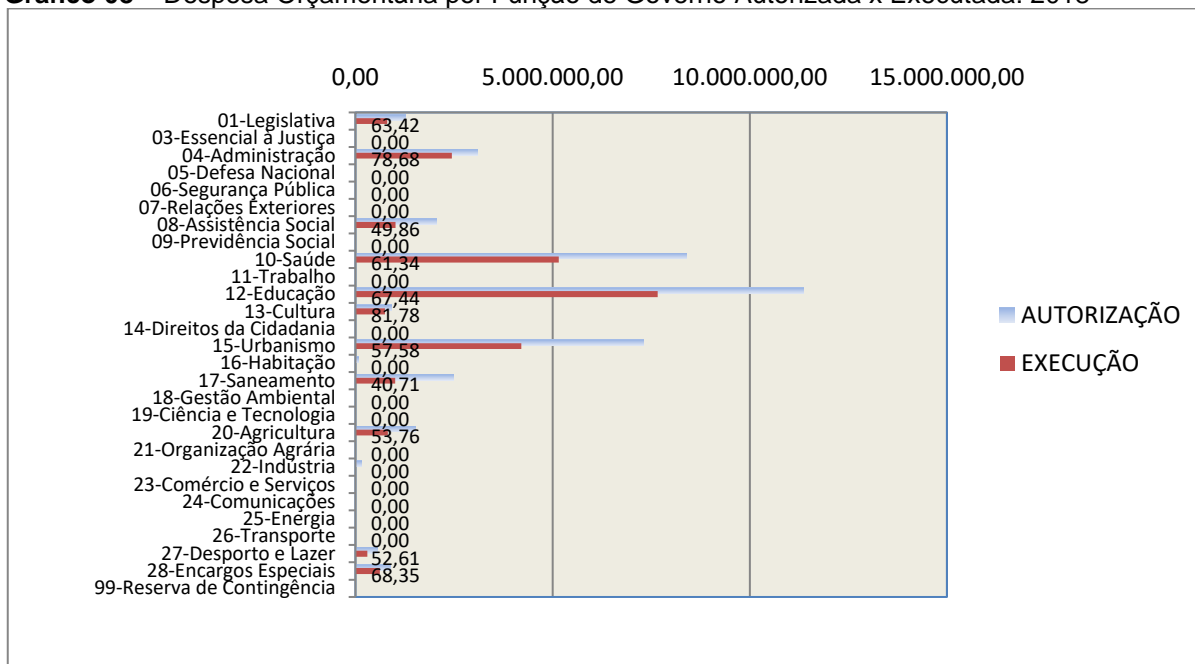
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	1.270.000,00	805.452,59	63,42
04-Administração	3.102.500,00	2.441.171,56	78,68
08-Assistência Social	2.044.489,25	1.019.402,39	49,86
10-Saúde	8.401.198,46	5.153.699,08	61,34
12-Educação	11.361.628,92	7.661.954,72	67,44
13-Cultura	916.046,46	749.163,83	81,78
15-Urbanismo	7.300.544,81	4.203.814,79	57,58
16-Habitação	82.700,00	-	-
17-Saneamento	2.482.060,21	1.010.498,11	40,71
20-Agricultura	1.521.653,60	818.052,97	53,76
22-Indústria	152.300,00	-	-
27-Desporto e Lazer	569.399,83	299.548,34	52,61
28-Encargos Especiais	900.000,00	615.189,59	68,35
99-Reserva de Contingência	10.000,00	-	-
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>40.114.521,54</b>	<b>24.777.947,97</b>	<b>61,77</b>

**Fontes:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

**Gráfico 08** – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2018



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

**Quadro 07** – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2014 – 2018

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2014	2015	2016	2017	2018
01-Legislativa	643.207,67	767.950,64	819.641,94	788.844,51	805.452,59
04-Administração	1.972.152,72	1.966.944,70	2.352.515,85	2.176.675,74	2.441.171,56
08-Assistência Social	737.041,62	613.113,89	751.024,12	838.615,28	1.019.402,39
10-Saúde	3.929.357,94	4.384.157,02	4.611.090,27	4.854.400,13	5.153.699,08
12-Educação	5.713.493,25	6.243.912,87	7.130.414,31	6.968.719,20	7.661.954,72
13-Cultura	545.655,51	364.413,90	876.382,59	305.417,17	749.163,83
15-Urbanismo	4.632.174,49	5.042.220,09	4.148.006,31	5.012.267,18	4.203.814,79
17-Saneamento	915.167,74	1.667.105,51	1.311.210,93	1.054.623,91	1.010.498,11
20-Agricultura	1.641.110,82	1.787.632,49	1.270.678,66	684.738,45	818.052,97
22-Indústria	2.830,00	8.500,00	6.325,00	27.958,40	-

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2014	2015	2016	2017	2018
27-Desporto e Lazer	313.301,82	571.299,97	418.354,98	216.259,73	299.548,34
28-Encargos Especiais	954.992,13	471.999,04	649.262,49	560.927,04	615.189,59
<b>TOTAL DA DESPESA REALIZADA</b>	<b>22.000.485,71</b>	<b>23.889.250,12</b>	<b>24.344.907,45</b>	<b>23.489.446,74</b>	<b>24.777.947,97</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

**Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2018**

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	458.153,22	2,64
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	630.149,92	3,63
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	440.024,90	2,53
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	331.030,45	1,90
Cota-Parte do ICMS	6.687.002,37	38,47
Cota-Parte do IPVA	1.091.613,07	6,28
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	102.599,09	0,59
Cota-Parte do FPM	6.826.840,34	39,28
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea "e" da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	295.824,24	1,70
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea "d" da C.F.	303.206,53	1,74
Cota-Parte do ITR	31.715,55	0,18
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	21.388,76	0,12
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	116.046,68	0,67
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	46.198,83	0,27
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)</b>	<b>17.381.793,95</b>	<b>100,00</b>
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea "e" da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	295.824,24	
(-) Cota-Parte do FPM(1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea "d" da C.F.	303.206,53	
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)</b>	<b>16.782.763,18</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Quadro 09** – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2018

<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Receitas Correntes Arrecadadas	26.398.695,97
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	2.952.229,26
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>23.446.466,71</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O valor das transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais será excluído do cálculo da Receita Corrente Líquida para fins de aplicação dos limites de despesas com pessoal (Item 5.3, deste Relatório), conforme determina o parágrafo 13 do artigo 166 da Constituição Federal.

<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>23.446.466,71</b>
(-) Transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 da CF, §13)*	100.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (para fins de verificação do limite do gasto de pessoal – Item 5.3 deste Relatório)</b>	<b>23.346.466,71</b>

\***Fonte:** [http://www.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias-constitucionais-e-legais#emendas\\_i](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias-constitucionais-e-legais#emendas_i)

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

## 4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

### 4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

**Quadro 10** – Balanço Patrimonial do Município de Meleiro (em Reais): 2018

<b>ATIVO</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>2.584.280,89</b>	<b>1.858.163,18</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.415.044,97</b>	<b>1.915.601,33</b>
<u>Caixa e Equivalentes de Caixa</u>	<u>2.312.520,92</u>	<u>1.564.657,84</u>	Obrigações Trabalhistas, Prev Curto Prazo	1.293.955,07	1.469.757,29
<u>Créditos a Curto Prazo</u>	<u>258.493,71</u>	<u>280.239,08</u>	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	80.998,37	445.844,04
Dívida Ativa Tributária	239.261,73	239.358,35	Fornecedores e Contas a Pag	40.091,53	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	19.231,98	40.880,73			
<u>Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo</u>	<u>13.266,26</u>	<u>13.266,26</u>			

ATIVO	2017	2018	PASSIVO	2017	2018
Títulos e valores mobiliários	13.266,26	13.266,26			
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>25.774.276,65</b>	<b>25.846.052,78</b>	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>1.341.131,89</b>	<b>830.021,39</b>
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	<b>888.261,48</b>	<b>1.089.934,83</b>	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	65.266,46	-
Créditos a Longo Prazo	845.623,46	1.047.296,81	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.275.865,43	830.021,39
Dívida Ativa Tributária	714.918,49	881.563,60			
Dívida Ativa Não Tributária	215.881,30	250.909,54			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-85.176,33	-85.176,33	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>2.756.176,86</b>	<b>2.745.622,72</b>
Demais Créditos e Valores à Longo Prazo	42.638,02	42.638,02			
<u>Imobilizado</u>	24.886.015,17	24.756.117,95	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>25.602.380,68</b>	<b>24.958.593,24</b>
Bens Móveis	10.978.532,11	11.923.045,42	Patrimônio Social e Capital Social	19.903.561,25	19.903.561,25
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-4.939.844,85	-6.604.649,34	Ajustes de Avaliação Patrimonial	24.992,57	24.992,57
Bens Imóveis	18.847.327,91	19.437.721,87	Resultados Acumulados	5.673.826,86	5.030.039,42
			Resultado do Exercício	1.069.392,33	-643.787,44
			Resultado de Exercícios Anteriores	4.604.434,53	5.673.826,86
<b>TOTAL</b>	<b>28.358.557,54</b>	<b>27.704.215,96</b>	<b>TOTAL</b>	<b>28.358.557,54</b>	<b>27.704.215,96</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

## 4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 952.902,79** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,39** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ 707.771,55** passando de um Superávit de R\$ 1.660.674,34 para um Superávit de **R\$ 952.902,79**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 402.778,98**.



Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

**Quadro 11** – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2017 - 2018

<b>Grupo Patrimonial</b>	<b>Saldo inicial</b>	<b>Saldo final</b>	<b>Varição</b>
Ativo Financeiro	2.312.520,92	1.564.657,84	-747.863,08
Passivo Financeiro	651.846,58	611.755,05	-40.091,53
<b>Saldo Patrimonial Financeiro Ajustado</b>	<b>1.660.674,34</b>	<b>952.902,79</b>	<b>-707.771,55</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O saldo patrimonial financeiro foi ajustado pelas seguintes situações:

**Quadro 11 – A** – Ajustes do Patrimônio Financeiro (em Reais)

<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
Prefeitura: Ajuste exercício anterior: sendo o valor de R\$ 172.094,09 apurado no exercício de 2015, conforme PCP 16/00075344 e o valor de R\$ 439.660,96 apurado no exercício de 2016, conforme PCP 17/00161706, ambos decorrentes de compensação previdenciária	611.755,05
<b>Total acrescido no Saldo Inicial do Passivo Financeiro</b>	<b>611.755,05</b>
Prefeitura: Ajuste exercício atual sendo: o valor de R\$ 172.094,09 apurado no exercício de 2015, conforme PCP 16/00075344 e o valor de R\$ 439.660,96 apurado no exercício de 2016, conforme PCP 17/00161706, ambos decorrentes de compensação previdenciária	611.755,05
<b>Total acrescido no Saldo Final do Passivo Financeiro</b>	<b>611.755,05</b>

Obs. Não foi realizada contabilização conforme orientação do Tribunal no Comunicado Oficial (Compensação do INSS – Ajustes). O Comunicado pode ser obtido no site do TCE- Link e-sfinge – Tabela de download 2018 ([http://www.tce.sc.gov.br/sites/default/files/Comunicado\\_Ajuste\\_Compensacao\\_INSS.pdf](http://www.tce.sc.gov.br/sites/default/files/Comunicado_Ajuste_Compensacao_INSS.pdf)).

#### 4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2016, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante à Câmara Municipal, ao Fundo Reequip. Corpo de Bombeiros (FUNREBOM), ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, às Autarquias e às Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Meleiro, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

**Quadro 11- B – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso**

FORTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>		
00 - Recursos Ordinários	16.844,91	<b>SUPERAVIT</b>
01- Receitas e Transferências de Impostos - Educação	7.301,53	<b>SUPERAVIT</b>
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	69.160,27	<b>SUPERAVIT</b>
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	216.673,78	<b>SUPERAVIT</b>
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	983,73	<b>SUPERAVIT</b>

FORNE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	23,83	SUPERAVIT
09 - FIA Imposto de Renda	0,00	SUPERAVIT
10 - Convênio de Trânsito - Militar	25.961,02	SUPERAVIT
11 - Convênio de Trânsito - Civil	30.018,96	SUPERAVIT
12 Convênio de Trânsito - Prefeitura	17.527,28	SUPERAVIT
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 15.157,46	15.157,46	SUPERAVIT
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 0,00		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	99.520,79	SUPERAVIT
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	5.032,15	SUPERAVIT
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	202.563,45	SUPERAVIT
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	57.043,82	SUPERAVIT
36 - Salário-Educação	20.128,74	SUPERAVIT
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	1.163,89	SUPERAVIT
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	458.948,72	SUPERAVIT
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	3.389,49	SUPERAVIT
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	SUPERAVIT
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	0,00	SUPERAVIT
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	SUPERAVIT
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	SUPERAVIT
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	0,00	SUPERAVIT
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	SUPERAVIT
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	5.418,67	SUPERAVIT
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	SUPERAVIT
80 - Outras Especificações	0,00	SUPERAVIT
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	193,62	SUPERAVIT
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	SUPERAVIT
95 - Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	SUPERAVIT
<b>TOTAL RECURSOS VINCULADOS</b>	<b>1.253.056,11</b>	
00 - Recursos Ordinários	-300.153,32	DÉFICIT
<b>TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>	<b>-300.153,32</b>	

Fonte: e-Sfinge

### 4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

**Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2014 – 2018**

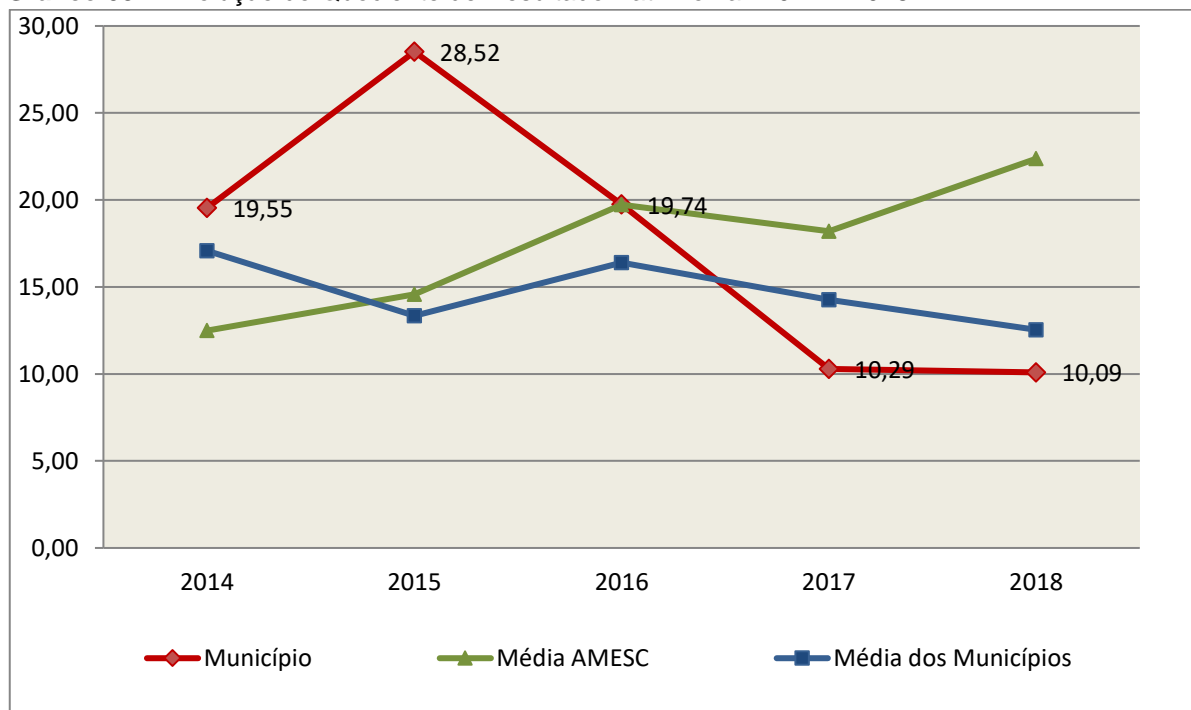
ITENS / ANO	2014	2015	2016	2017	2018
1 Despesa Executada	22.000.485,71	23.889.250,12	24.344.907,45	23.489.446,74	24.777.947,97
2 Restos a Pagar	607.597,13	239.920,25	160.823,10	40.091,53	0,00
3 Ativo Financeiro Ajustado	1.814.514,34	1.594.930,11	396.592,84	2.312.520,92	1.564.657,84
4 Passivo Financeiro Ajustado	607.597,13	239.920,25	160.823,10	651.846,58	611.755,05
5 Ativo Real	20.976.393,51	24.451.563,85	25.842.154,69	28.358.557,54	27.704.215,96
6 Passivo Real	1.072.832,26	857.205,21	1.309.166,34	2.756.176,86	2.745.622,72
QUOCIENTES	2014	2015	2016	2017	2018
Resultado Patrimonial (5÷6)	19,55	28,52	19,74	10,29	10,09
Situação Financeira (3÷4)	2,99	6,65	2,47	3,55	2,56
Restos a Pagar (2÷1)*100	2,76	1,00	0,66	0,17	0,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

**Gráfico 09** – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2014 – 2018



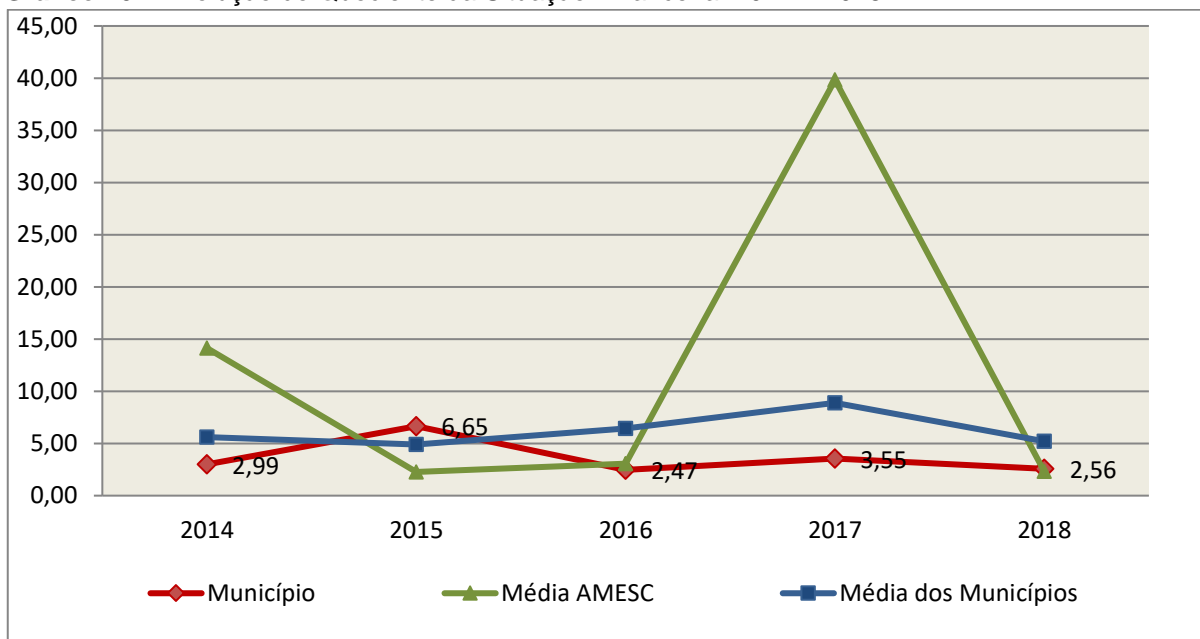
**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2018 o Ativo Real apresenta-se **10,09** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

**Gráfico 10** – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2014 – 2018



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

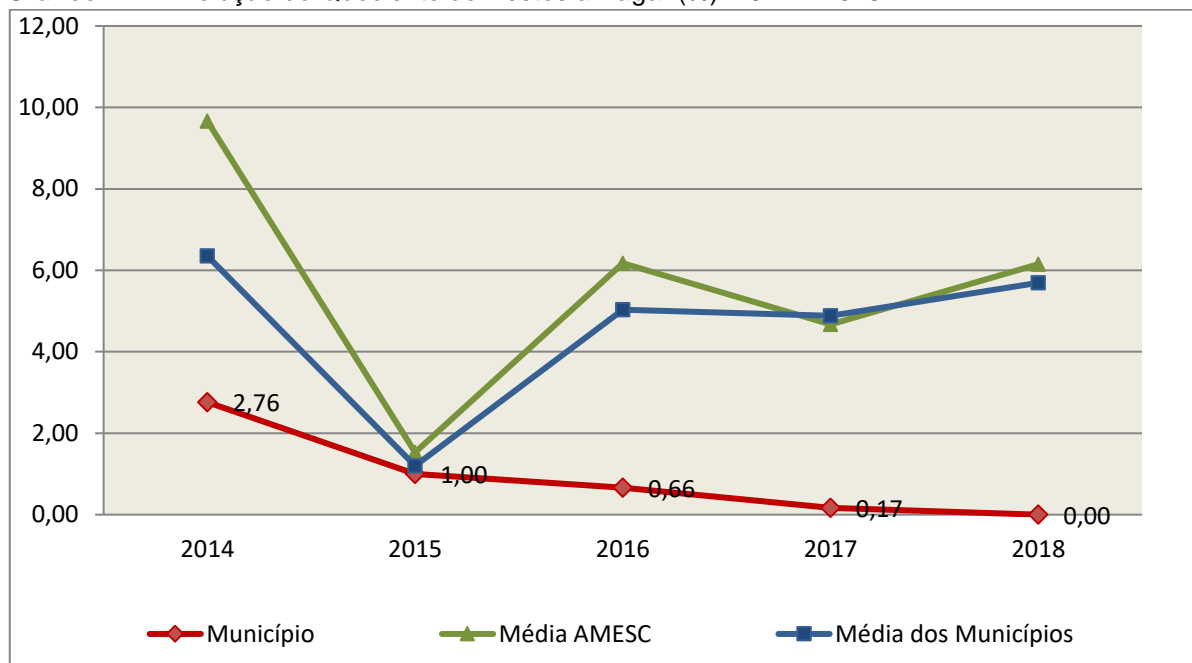
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2018 o Ativo Financeiro representa **2,56** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Meleiro é demonstrada no gráfico a seguir:

**Gráfico 11** – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2014 – 2018



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **0,00%** da despesa orçamentária do exercício.

## 5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

### 5.1. Saúde

**Limite:** mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2018 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 3.034.771,59** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **18,08%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 517.357,11**, representando **3,08%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 13** – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2018

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>16.782.763,18</b>	<b>100,00</b>
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.153.699,08	30,71
Atenção Básica	3.524.089,16	21,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.327.095,76	7,91
Suporte Profilático e Terapêutico	176.140,87	1,05
Vigilância Epidemiológica	126.373,29	0,75
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	2.118.927,49	12,63
<b>Total das Despesas para Efeito do Cálculo</b>	<b>3.034.771,59</b>	<b>18,08</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.517.414,48	15,00
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>517.357,11</b>	<b>3,08</b>

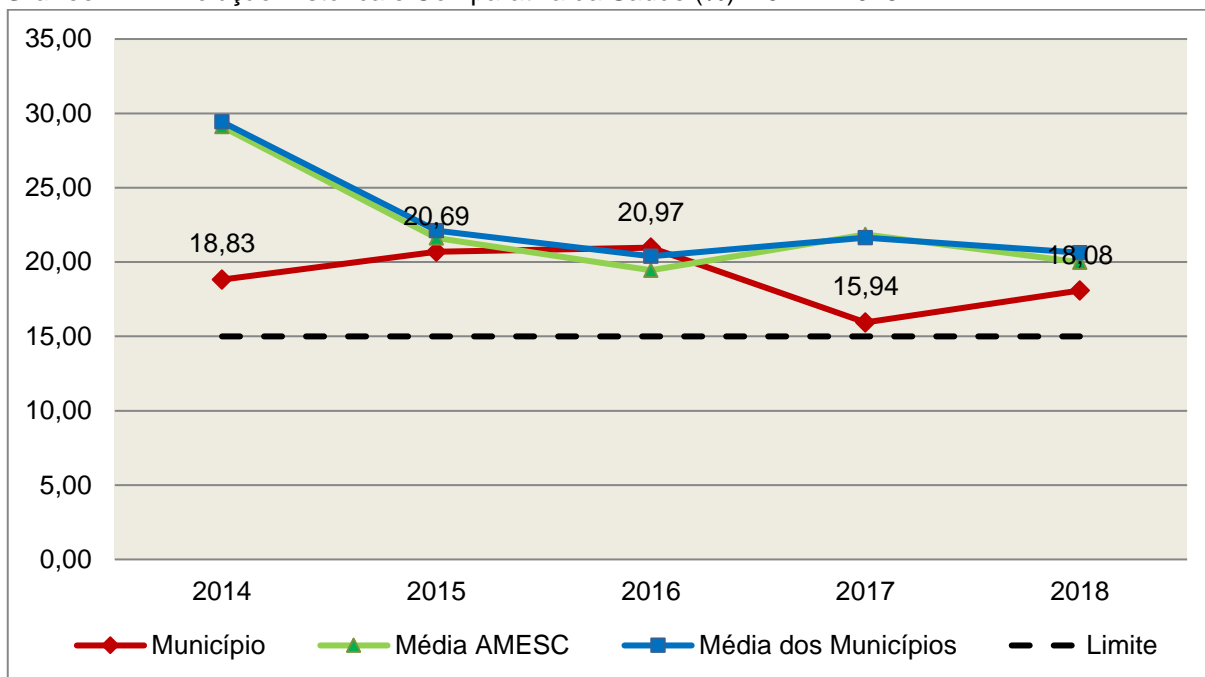
**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:



**Gráfico 12** – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2014 – 2018



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Meleiro em 2018 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2. Ensino

### 5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

**Limite:** mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2018) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 4.627.078,59** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **26,62%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 281.630,10**, representando **1,62%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 14** – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2018

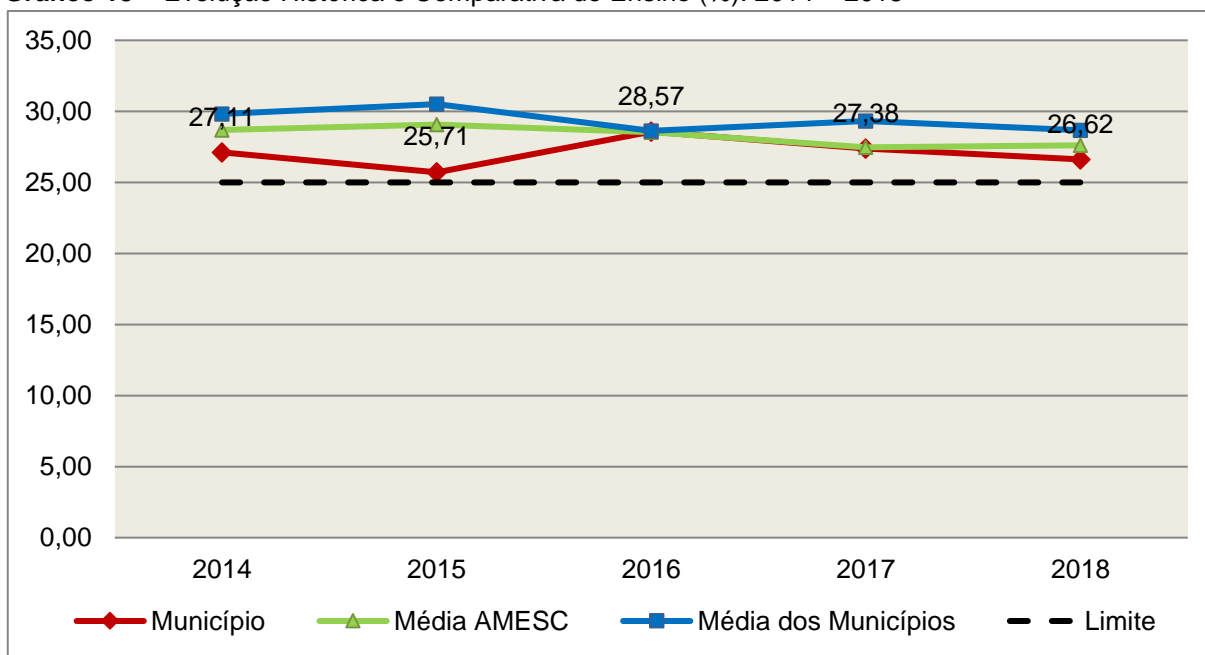
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>17.381.793,95</b>	<b>100,00</b>
<b>Valor Aplicado Educação Infantil</b>	<b>2.559.609,80</b>	<b>14,73</b>
Educação Infantil	2.559.609,80	14,73
<b>Valor Aplicado Ensino Fundamental</b>	<b>4.634.951,09</b>	<b>26,67</b>
Ensino Fundamental	4.634.951,09	26,67
<b>(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*</b>	<b>2.567.482,30</b>	<b>14,77</b>
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo</b>	<b>4.627.078,59</b>	<b>26,62</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	4.345.448,49	25,00
<b>Valor Acima do Limite (25%)</b>	<b>281.630,10</b>	<b>1,62</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

**Gráfico 13** – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2014 – 2018



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Meleiro em 2018 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2.2. FUNDEB

**Limite 1:** mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 3.037.711,32**, equivalendo a **70,68%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

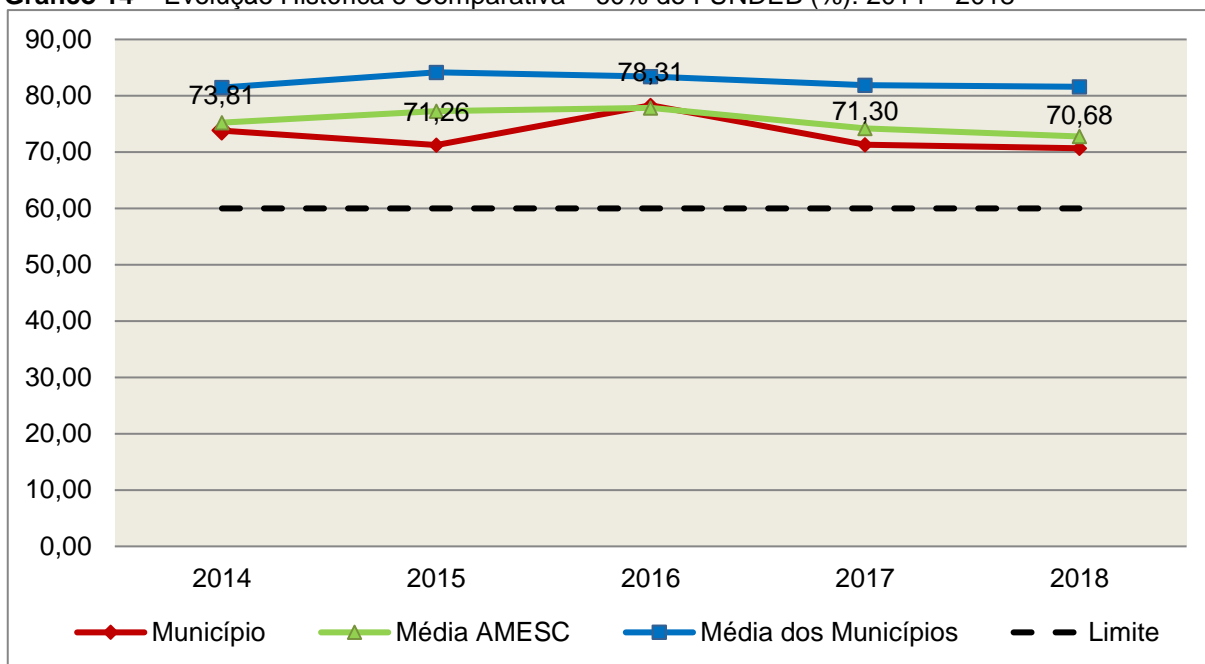
**Quadro 15** – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2018

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	4.291.783,59
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	5.757,96
<b>Total dos recursos oriundos do FUNDEB</b>	<b>4.297.541,55</b>
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	2.578.524,93
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	3.037.711,32
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>459.186,39</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

**Gráfico 14** – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2014 – 2018



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

**Limite 2:** mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 4.282.384,09**, equivalendo a **99,65%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 16** – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2018

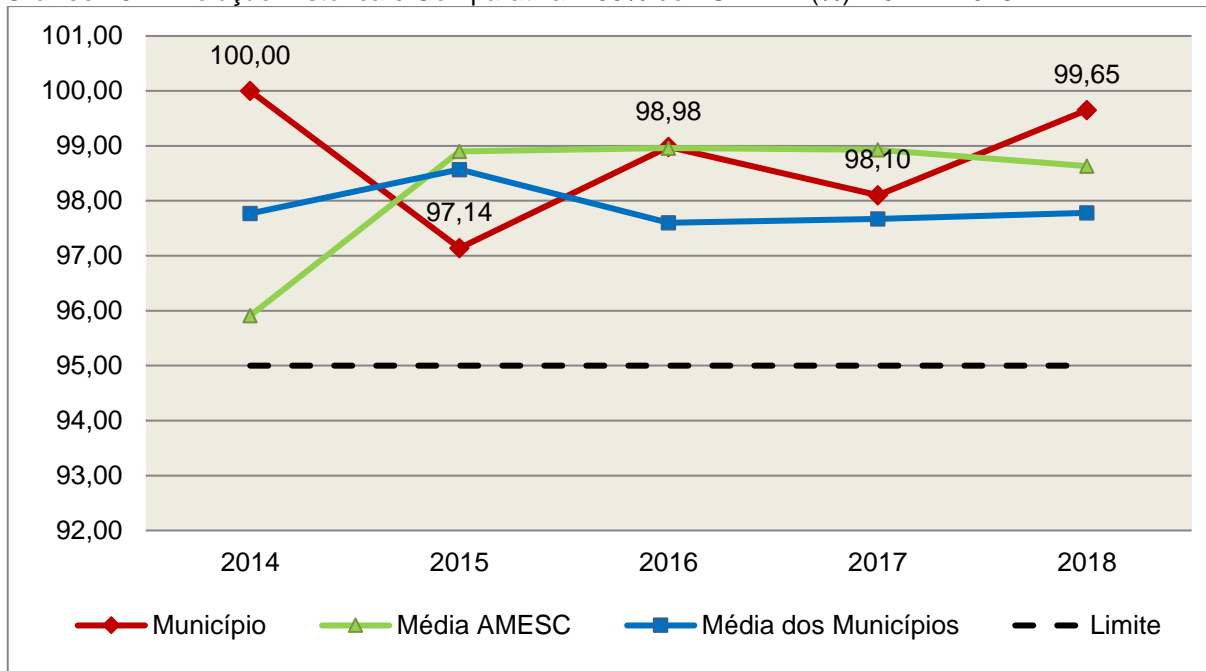
COMPONENTE	VALOR (R\$)
<b>Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB</b>	<b>4.297.541,55</b>
95% dos Recursos do FUNDEB	4.082.664,47
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	4.282.384,09
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>199.719,62</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: \* Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

**Gráfico 15** – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2014 – 2018



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Meleiro ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

**Limite 3:** utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 75.884,49** (Anexo do Relatório de Instrução – 02), CUMPRINDO o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

**Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2018:** No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

**Quadro 16A** – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2018	15.157,46
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	0,00
<b>(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados</b>	<b>15.157,46</b>

**Fonte:** Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

### 5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

#### 5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

**Limite:** 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 17** – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2018

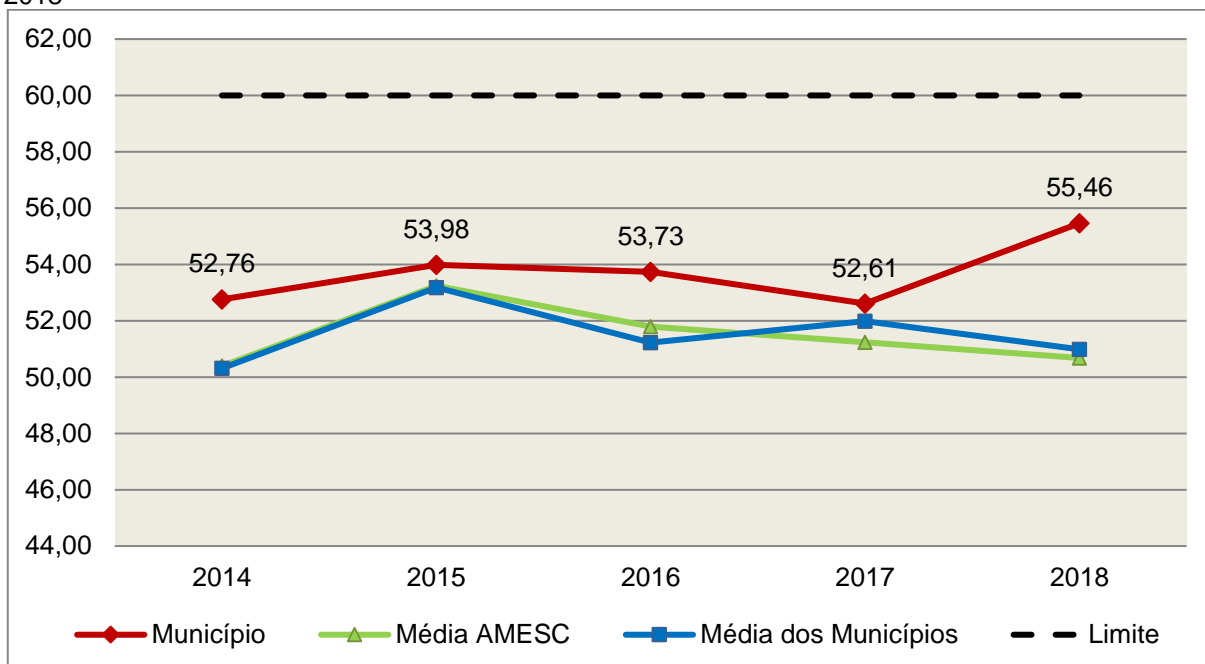
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA</b>	<b>23.346.466,71</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	14.007.880,03	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	12.241.320,80	52,43
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	707.213,65	3,03
<b>TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>12.948.534,45</b>	<b>55,46</b>
Valor Abaixo do Limite (60%)	1.059.345,58	4,54

**Fonte:** Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **55,46%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

**Gráfico 16** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2014 – 2018



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Meleiro, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

**Limite:** 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 18** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2018

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA</b>	<b>23.346.466,71</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	12.607.092,02	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	12.241.320,80	52,43
Pessoal e Encargos (despesa liquidada) *	12.241.320,80	52,43
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>12.241.320,80</b>	<b>52,43</b>
Valor Abaixo do Limite (54%)	365.771,22	1,57

Fonte: \*Sistema e-Sfinge/<sup>4</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

<sup>4</sup> Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

\*\* Não foram consideradas as despesas de pessoal classificadas no elemento/subelemento 11.07 (abono de permanência)<sup>5</sup> 08.01 (auxílio funeral), 08.03 (auxílio natalidade), 08.04 (auxílio creche), 08.55 (auxílio creche)<sup>6</sup>.

\*\*\* Composição dos RPNP dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

\*\*\*\*Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

**Observação:** Face à edição da Portaria STN nº 233, de 15/04/2019 (DOU nº 73, de 16/04/2019, Seção 1), a despesa com pessoal apurada pelo Corpo Técnico nesta instrução, para fins de apuração do cumprimento dos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, não recebeu ajustes resultantes de inclusão das despesas com pessoal das organizações da sociedade civil que atuam na atividade fim do Estado/Município e que recebam recursos financeiros da administração pública, conforme definido no item 04.01.02.01 (3) da 9ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), aprovado pela Portaria STN nº 389, de 14 de junho de 2018, e alterações posteriores.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **52,43%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

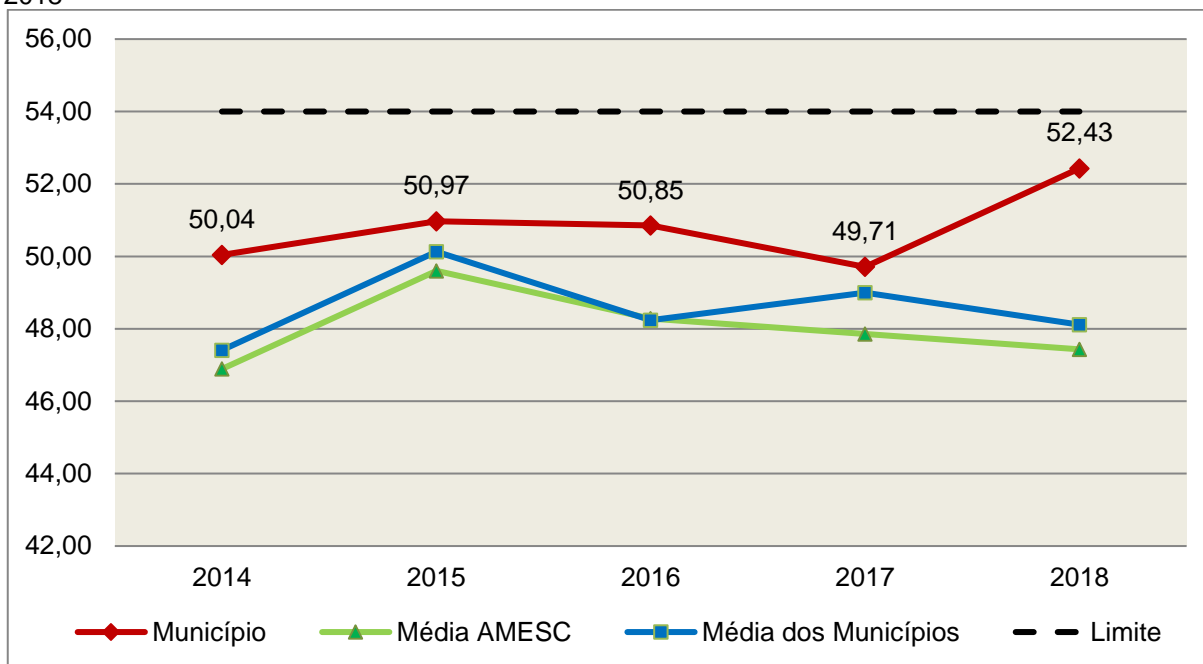
---

5 Conforme entendimento consignado no Prejulgado 1762 reformado pelo Tribunal Pleno em Sessão de 06/12/2017.

6 Conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais as despesas de natureza indenizatória e os benefícios assistências não serão consideradas na Despesa Bruta de Pessoal.



**Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2014 – 2018**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

**Limite:** 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2018**

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA</b>	<b>23.346.466,71</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.400.788,00	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	707.213,65	3,03
Pessoal e Encargos(despesa liquidada)*	707.213,65	3,03
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>707.213,65</b>	<b>3,03</b>
Valor Abaixo do Limite (6%)	693.574,35	2,97

**Fonte:**\*Sistema e-Sfinge/7Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*\* Composição dos RPNP dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

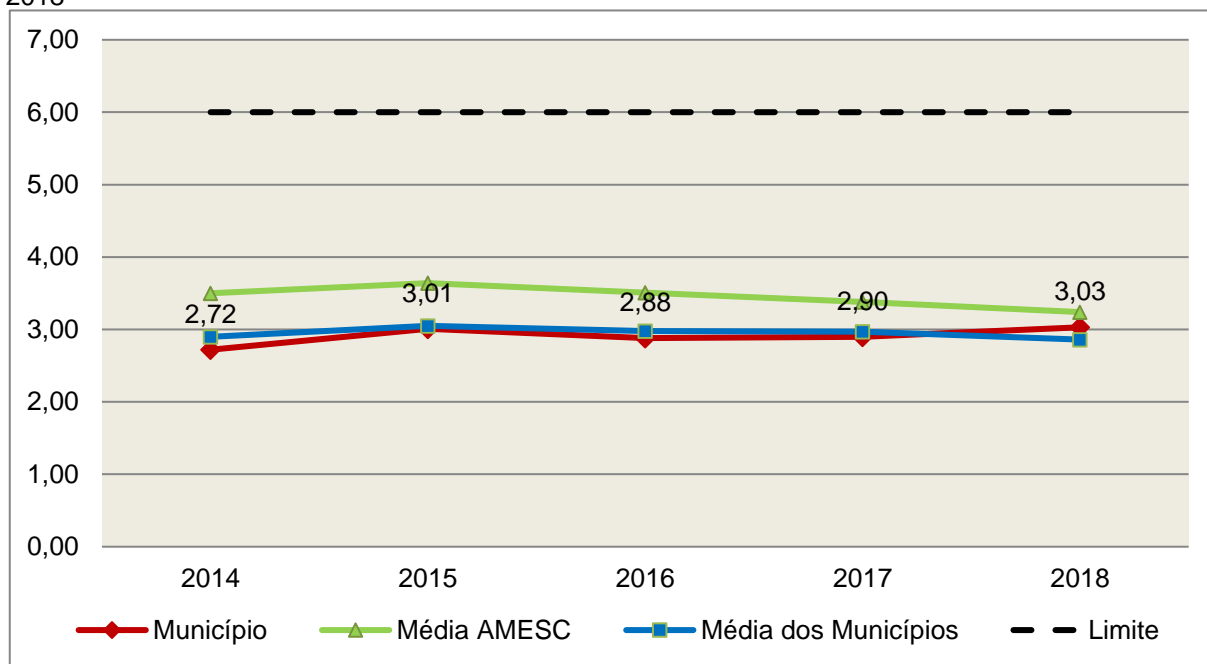
\*\*\*Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

7Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **3,03%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

**Gráfico 18** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2014 – 2018



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

## 6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 7º, § único, da Instrução Normativa nº 20, de 01 de março de 2015 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

## **6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS – FUNDEB)**

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Meleiro**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas.

## 6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal<sup>8</sup>.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm

---

<sup>8</sup> Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar no 141/2012.

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Meleiro**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Saúde indica que as contas foram aprovadas.

### **6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Meleiro**, constata-se que as contas foram aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Registra-se que não foi encaminhado o Plano de Ação e/ou Plano de Aplicação e/ou a avaliação de cumprimento dos referidos planos.

#### **6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Meleiro**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social indica que as contas foram aprovadas.

#### **6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)**

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:



I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

### A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Meleiro**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar indica que as contas foram aprovadas no que se refere aos recursos do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar.

## **6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)**

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Meleiro**, a análise do Parecer do Conselho Municipal do Idoso indica que as contas foram aprovadas.

## **7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010**

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, assim determina:

Art. 48. [...]

§ 1º A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas

sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do § 1º do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

- b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;
  - c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;
  - d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;
  - e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e
  - f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;
- II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:
- a) previsão;
  - b) lançamento, quando for o caso; e
  - c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Meleiro**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

**Quadro 20** – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

<b>I – QUANTO À FORMA</b>	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e (art. 48, II, LRF alterada pela Lei Complementar n.º 156/2016)	<b>Análise prejudicada em razão da Lei Complementar n.º 156/2016, art. 27, que alterou o art. 48, II da LRF</b>
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>

<b>I – QUANTO AO CONTEÚDO</b>	
<b>DESPESA</b>	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar n° 101/2000 e art. 7°, I, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	<b>CUMPRIU</b>
b) o número do empenho	<b>CUMPRIU</b>
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	<b>CUMPRIU</b>
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	<b>CUMPRIU</b>
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	<b>CUMPRIU</b>
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	<b>CUMPRIU</b>

<b>RECEITA</b>	
(art. 48-A, II, da Lei Complementar n° 101/2000 e art. 7°, II, do Decreto Federal n° 7.185/2010)	
a) previsão	<b>CUMPRIU</b>
b) lançamento	<b>DESCUMPRIU</b>
c) arrecadação	<b>CUMPRIU</b>

**Fonte:** Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 12/03/2019.

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório (Anexo do Relatório de Instrução – 01).

## 8. POLÍTICAS PÚBLICAS

Segundo SECCHI<sup>9</sup>, podemos conceituar política pública como: “uma ação elaborada no sentido de enfrentar um problema público”.

As políticas públicas estão presentes principalmente nas áreas de saúde, educação, segurança, habitação, transporte, assistência social e meio

<sup>9</sup> SECCHI, Leonardo. Políticas Públicas

ambiente, as quais existem em todas as esferas de governo (federal, estadual e municipal). Sendo que, utilizam-se dos instrumentos de planejamento (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária anual – LOA) para executá-las.

Neste universo serão realizadas avaliações quantitativas no que se refere as ações nas áreas de saúde e educação, por meio do monitoramento do Plano Nacional de Saúde - PNS – Pactuação Interfederativa 2017-2021(Lei n.º 8.080/90, art. 15, VIII) e do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014), respectivamente.

### **8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021**

No âmbito das políticas públicas de saúde, o Plano Nacional de Saúde - PNS está previsto na Lei n. 8.080/90, art. 15, VIII e deve ser elaborado em conjunto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, devidamente alinhados com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA).

A vigência do plano é plurianual (2017 – 2021), e se constitui na base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde – SUS, com previsão para realizações das despesas nas Lei Orçamentárias Anuais.

Para o período de 2017-2021, as diretrizes, objetivos e metas da saúde foram definidas por meio da Pactuação Interfederativa, a qual inclui 23 indicadores que foram definidos em reunião ordinária pela Comissão Intergestores Tripartite<sup>10</sup>, em novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União, em 12 de dezembro de 2016, por meio da Resolução n.º 8, de 24/11/2016.

Esta pactuação se dá pela conexão entre os três níveis de governo, contemplando, inclusive a constituição de redes de atenção à saúde, numa negociação consensual entres os gestores, oportunidade em que se define a agenda de prioridade, traduzidas pelas diretrizes, objetivos, metas e indicadores

O monitoramento e avaliação das diretrizes mostra-se fundamental para o acompanhamento da execução em nível local quanto ao cumprimento das metas pactuadas, as quais são avaliadas por meio dos indicadores previamente estabelecidos.

Todavia, em razão da ausência de dados disponíveis para pesquisa no site da Secretaria de Saúde do Estado de Santa Catarina, a avaliação das Metas/Resultados do ano de 2018 restou prejudicada.

---

<sup>10</sup> Lei Federal nº 12.466/2011 e Decreto Federal nº 7508/2011

No que concerne aos objetivos de desenvolvimento sustentável – ODS (Agenda 2030 – ONU) relacionados à saúde, reitera-se que os Municípios adotem medidas para contempla-los em suas políticas públicas de saúde.

## **8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE**

No contexto das Políticas Públicas o Plano Nacional de Educação- PNE teve a sua importância reconhecida principalmente após o advento da Emenda Constitucional n.º 59/2009, onde passou a ser exigência constitucional com periodicidade decenal, tornando-se assim o norteador do Sistema Nacional de Educação, uma vez que, todas as esferas do governo (União, Estados e Municípios) devem pautar as suas ações em Educação alinhadas ao PNE.

Referido Plano teve a sua aprovação pela Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014 com vigência de 10 anos e apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com abrangência em todos os níveis de ensino.

Sendo que, as diretrizes foram estabelecidas no art. 2º do PNE e são as seguintes:

- Erradicação do analfabetismo;
- Universalização do atendimento escolar;
- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- Melhoria da qualidade da educação;
- Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto- PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- Valorização dos (as) profissionais da educação;
- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

As Metas e Estratégias estão discriminadas no Anexo da referida Lei, todavia, considerando a complexidade das mesmas e prazo de dez anos para executá-las, tem-se que no exercício em análise será efetuado o monitoramento da Meta 1 – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação



infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Os dados populacionais foram estimados e atualizados a partir de estudo técnico realizado por auditores fiscais de controle externo da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do TCE/SC.

Destaca-se que a metodologia aplicada para os monitoramentos encontram-se discriminadas nos itens seguintes.

### **8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil**

A educação infantil tem sua conceituação e finalidade definida no artigo 29 da Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB). Constituindo a “primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando ação da família e da comunidade”. É oferecida em “creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade” (art. 30, I), e “pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade” (art. 30, II).

Para avaliar a primeira Meta prevista da Lei Federal n.º 13.005/2014, e em respeito ao que dispõe o art. 4º da Lei do PNE, passa-se a apresentar o cálculo das taxas de atendimento em Creche e na Pré-escola no Município de Meleiro.

Ressalta-se que os dados das matrículas em Creches (crianças até 3 anos em 2018) e na Pré-escola (crianças de 4 a 5 anos em 2018) foram extraídos do site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Legislação e Documentos (Inep), mais especificamente das Sinopses Estatísticas da Educação Básica.

Registre-se que a taxa de atendimento não se confunde com a demanda por vagas na rede pública. Para o cálculo daquela leva-se em consideração o número de matrículas e o percentual previsto no Plano Nacional de Educação, enquanto que a demanda toma em consideração o número de crianças que solicitam vaga em Creches e/ou Pré-escolas. A título exemplificativo, um Município pode ter cumprido a meta prevista no Plano Nacional de Educação e em seu Plano Municipal e ainda assim ter fila de espera por vagas, na hipótese de que o percentual mínimo de atendimento previsto em Lei não ser suficiente para atender toda a demanda.

## 8.2.2. Taxa de atendimento em Creche

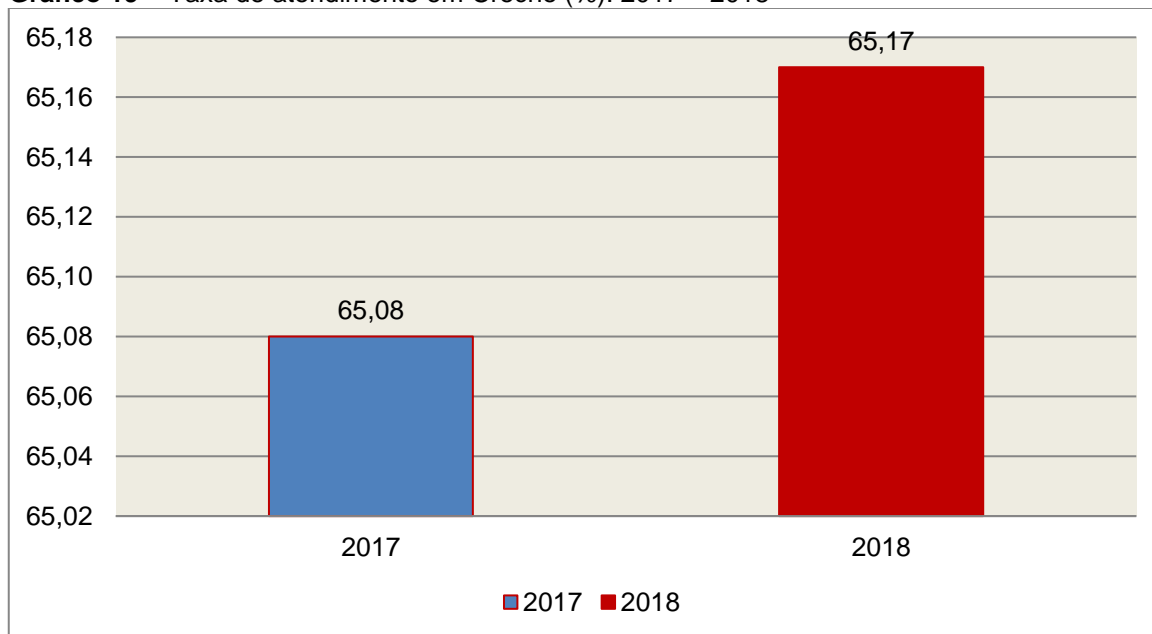
O atendimento da educação infantil em Creche, em regra, deve-se dar para as crianças de até 03 (três) anos de idade e a parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE”.

Para avaliação do alcance da parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas em Creches, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (0 a 3 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

<p><b>INDICADOR 1B: CRECHES</b></p> <p>Fórmula de cálculo: <math>\frac{\text{População de 0 a 3 anos que frequenta a Creche} \times 100}{\text{População de 0 a 3 anos de idade}}</math></p>
--

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Meleiro, a Taxa de Atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, que frequentaram as Creches no referido Município, em 2018, foi de 65,17%, estando **DENTRO** do percentual mínimo previsto para a Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

**Gráfico 19** – Taxa de atendimento em Creche (%): 2017 – 2018



**Fonte:** dados INEP e levantamento DAE/TCE/SC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Meleiro em 2018 Aumentou sua taxa de atendimento em Creche, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola

O atendimento da educação infantil na Pré-escola deve-se dar para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e a parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade”.

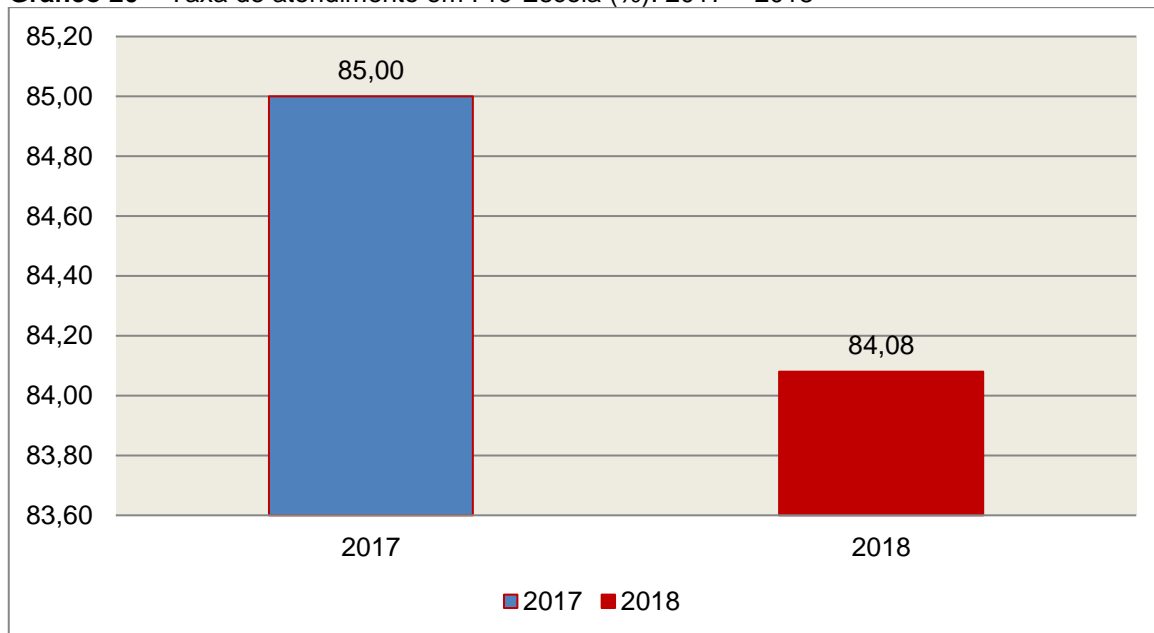
Para avaliação do alcance da parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas na Pré-escola, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (4 a 5 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

#### INDICADOR 1A: PRÉ-ESCOLA

Fórmula de cálculo:  $\frac{\text{População de 4 e 5 anos que frequenta a Pré-escola} \times 100}{\text{População de 4 e 5 anos de idade}}$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Meleiro, a Taxa de Atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade, que frequentaram a Pré-escola no referido Município, em 2018, foi de 84,08 %, estando **FORA** da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

**Gráfico 20** – Taxa de atendimento em Pré-Escola (%): 2017 – 2018



**Fonte:** dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Meleiro em 2018 Diminuiu sua taxa de atendimento na Pré-escola, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 9. RESTRIÇÕES APURADAS

### 9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 9.1.1 Ausência de reconhecimento no exercício em análise de obrigação referente a contabilização indevida nos exercícios anteriores de compensação previdenciária, nos valores de R\$ 172.094,09 (2015) e de R\$ 439.660,96 (2016), sem homologação da Receita Federal, caracterizando afronta ao artigo 85 da Lei n.º 4.320/64 (Quadro 11-A).
- 9.1.2 Contabilização de Receita Corrente de origem das emendas parlamentares individuais, no montante de **R\$ 100.000,00**, em desacordo com a Portaria Interministerial STN/SOF n.º 163/2001 e alterações posteriores c/c art. 85 da Lei n.º 4.320/64 (item 3.3 e Anexo 10 às fls. 36 a 43).
- 9.1.3 Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa n.º TC – 20/2015 (folhas 2 a 4).
- 9.1.4 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações relativas ao Lançamento de Receitas, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar n.º 101/2000 alterada pela Lei Complementar n.º 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal n.º 7.185/2010 (item 7 e Anexo do Relatório de Instrução – 01).

## 10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2018

### Quadro 22 – Síntese

<b>1) Balanço Anual Consolidado</b>	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas <b>não afetam de forma significativa</b> a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise (itens 9.1.1 e 9.1.2)	
<b>2) Resultado Orçamentário</b>	<b>Déficit totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior</b>	R\$ 707.771,55
<b>3) Resultado Financeiro</b>	Superávit	R\$ 952.902,79
<b>4) LIMITES</b>	<b>PARÂMETRO MÍNIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
<b>4.1) Saúde</b>	15,00%	18,08%
<b>4.2) Ensino</b>	25,00%	26,62%
<b>4.3) FUNDEB</b>	60,00%	70,68%
	95,00%	99,65%
<b>4.4) Despesas com pessoal</b>	<b>PARÂMETRO MÁXIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
<b>a) Município</b>	60,00%	55,46%
<b>b) Poder Executivo</b>	54,00%	52,43%
<b>c) Poder Legislativo</b>	6,00%	3,03%
<b>4.5) L.C. N° 131/2009 E DEC. N° 7.185/2010</b>	<b>DESCUMPRIU</b>	

## CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando que foi efetuada a análise pelo Corpo Técnico quanto ao cumprimento dos incisos IX e X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2018 do Município de Meleiro**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal** apuradas no item **9.1**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II – **RECOMENDAR** ao Órgão Central de Controle Interno que atente para o cumprimento do inciso X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015, no que diz respeito à aplicação mínima dos 95% dos recursos do Fundeb;

III - **RECOMENDAR** ao Órgão Central de Controle Interno que adote providências junto ao Setor Contábil do Município para a correção na contabilidade atual da irregularidade na Compensação Previdenciária ocorrida nos exercícios anteriores;

IV – **DAR CIÊNCIA** ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 9c.2 estabelecida na Portaria nº TC-0374/2018, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, deste Relatório;

V - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

VI - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 9, em 25/06/2019.

LEONARDO VALENTE FAVARETTO  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**

LUCIA HELENA GARCIA  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**  
**Chefe da Divisão 9**

De Acordo

Em 25/06/2019.

SALETE OLIVEIRA  
**Coordenadora de Controle**  
**Coordenadoria de Controle de**  
**Contas de Prefeito**

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

Moises Hoegenn  
**Diretor**  
**Diretoria de Controle dos Municípios**

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

### Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	2.118.927,49
<b>Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município</b>	<b>2.118.927,49</b>

### Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	75.268,32
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	1.141.473,65
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	11.186,00
Resultado líquido das transferências do Fundeb	1.339.554,33
<b>Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional</b>	<b>2.567.482,30</b>



## APÊNDICE

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	2018	301	19.810,63	19.810,63	19.810,63
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	2018	302	43.172,60	43.172,60	43.172,60
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	2018	301	15.177,79	15.177,79	15.177,79
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2018	301	1.678.527,36	1.678.527,36	1.678.527,36
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2018	302	198.862,92	198.862,92	198.862,92
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2018	303	31.931,40	31.931,40	31.931,40
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2018	305	62.981,92	62.981,92	62.981,92
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2018	301	44.644,95	44.644,95	44.644,95
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2018	303	23.817,92	23.817,92	23.817,92
<b>TOTAL</b>			<b>2.118.927,49</b>	<b>2.118.927,49</b>	<b>2.118.927,49</b>

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	2018	365	75.268,32	75.268,32	75.268,32
<b>TOTAIS</b>			<b>75.268,32</b>	<b>75.268,32</b>	<b>75.268,32</b>

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	2018	361	418.301,04	418.301,04	418.301,04
36 - Salário-Educação	2018	361	574.934,91	574.934,91	574.934,91
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2018	361	66.080,70	66.080,70	66.080,70
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	2018	361	82.157,00	82.157,00	82.157,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.141.473,65</b>	<b>1.141.473,65</b>	<b>1.141.473,65</b>

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Meleiro	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	963	02/04/2018	FONOSEG FONOAUDIOLOGIA LTDA - ME	6.392,00	6.392,00	6.392,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGA PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO PERIDO MATUTINO E VESPERTINO NO PERÍODO DE ABRIL A JULHO DE 2018.
Prefeitura Municipal de Meleiro	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2059	27/08/2018	FONOSEG FONOAUDIOLOGIA LTDA - ME	4.794,00	4.794,00	4.794,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGA PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO PERIDO MATUTINO E VESPERTINO NO PERÍODO DE SETEMBRO A NOVEMBRO DE 2018.
<b>TOTAL</b>						<b>11.186,00</b>	<b>11.186,00</b>	<b>11.186,00</b>	

### Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

A - RECURSOS VINCULADOS										
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)					SUPERÁVIT/ DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	COM RPPS	DO RPPS	AJUSTE RPPS	EXCLUÍDO RPPS	
00	16.844,91	0,00	0,00	0,00	0,00	16.844,91	0,00	0,00	16.844,91	SUPERAVIT
01	7.301,53	0,00	0,00	0,00	0,00	7.301,53	0,00	0,00	7.301,53	SUPERAVIT
02	69.160,27	0,00	0,00	0,00	0,00	69.160,27	0,00	0,00	69.160,27	SUPERAVIT
03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
06	216.673,78	0,00	0,00	0,00	0,00	216.673,78	0,00	0,00	216.673,78	SUPERAVIT
07	983,73	0,00	0,00	0,00	0,00	983,73	0,00	0,00	983,73	SUPERAVIT
08	23,83	0,00	0,00	0,00	0,00	23,83	0,00	0,00	23,83	SUPERAVIT

09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
10	25.961,02	0,00	0,00	0,00	0,00	25.961,02	0,00	0,00	25.961,02	SUPERAVIT
11	30.018,96	0,00	0,00	0,00	0,00	30.018,96	0,00	0,00	30.018,96	SUPERAVIT
12	17.527,28	0,00	0,00	0,00	0,00	17.527,28	0,00	0,00	17.527,28	SUPERAVIT
18	15.157,46	0,00	0,00	0,00	0,00	15.157,46	0,00	0,00	15.157,46	SUPERAVIT
19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
32	99.520,79	0,00	0,00	0,00	0,00	99.520,79	0,00	0,00	99.520,79	SUPERAVIT
33	5.032,15	0,00	0,00	0,00	0,00	5.032,15	0,00	0,00	5.032,15	SUPERAVIT
34	202.563,45	0,00	0,00	0,00	0,00	202.563,45	0,00	0,00	202.563,45	SUPERAVIT
35	57.043,82	0,00	0,00	0,00	0,00	57.043,82	0,00	0,00	57.043,82	SUPERAVIT
36	20.128,74	0,00	0,00	0,00	0,00	20.128,74	0,00	0,00	20.128,74	SUPERAVIT
37	1.163,89	0,00	0,00	0,00	0,00	1.163,89	0,00	0,00	1.163,89	SUPERAVIT
38	458.948,72	0,00	0,00	0,00	0,00	458.948,72	0,00	0,00	458.948,72	SUPERAVIT
39	3.389,49	0,00	0,00	0,00	0,00	3.389,49	0,00	0,00	3.389,49	SUPERAVIT
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
67	5.418,67	0,00	0,00	0,00	0,00	5.418,67	0,00	0,00	5.418,67	SUPERAVIT

68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
87	193,62	0,00	0,00	0,00	0,00	193,62	0,00	0,00	193,62	SUPERAVIT
88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
T.	<b>1.253.056,11</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.253.056,11</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.253.056,11</b>	

B		RECURSOS ORDINÁRIOS					
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)		SUPERÁVIT/DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA	
0	311.601,73	0,00	0,00	0,00	-611.755,05	-300.153,32	DÉFICIT
T.	<b>311.601,73</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-611.755,05</b>	<b>-300.153,32</b>	

**Parecer nº:** **MPC/DRR/2878/2019**  
**Processo nº:** @PCP 19/00279166  
**Origem:** Prefeitura Municipal de Meleiro  
**Assunto:** Prestação de Contas referente ao exercício de 2018

Numeração Única: MPC-SC 2.3/2018.3110

Trata-se de Prestação de Contas efetuada pelo Chefe do Poder Executivo do Município em epígrafe, consoante regra da Constituição Estadual, art. 113, § 1º.

Foram juntados os documentos relativos à prestação de contas em comento às fls. 04-168.

A Diretoria de Controle dos Municípios apresentou o relatório técnico de fls. 169-228, consignando as seguintes irregularidades:

- 9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL
  - 9.1.1 Ausência de reconhecimento no exercício em análise de obrigação referente a contabilização indevida nos exercícios anteriores de compensação previdenciária, nos valores de R\$ 172.094,09 (2015) e de R\$ 439.660,96 (2016), sem homologação da Receita Federal, caracterizando afronta ao artigo 85 da Lei n.º 4.320/64 (Quadro 11-A).
  - 9.1.2 Contabilização de Receita Corrente de origem das emendas parlamentares individuais, no montante de R\$ 100.000,00, em desacordo com a Portaria Interministerial STN/SOF n.º 163/2001 e alterações posteriores c/c art. 85 da Lei n.º 4.320/64 (item 3.3 e Anexo 10 às fls. 36 a 43).
  - 9.1.3 Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa n.º TC - 20/2015 (folhas 2 a 4).
  - 9.1.4 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações relativas ao Lançamento de Receitas, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar n.º 101/2000 alterada pela Lei Complementar n.º 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal n.º 7.185/2010 (item 7 e Anexo do Relatório de Instrução - 01).

Este o relatório.

Após analisar toda a documentação acostada aos autos e ponderar sobre o exame efetuado pela área técnica, este Ministério Público de Contas manifesta-se nos termos que seguem, em cumprimento ao disposto no art. 31, § 1º e art. 71 c/c art. 75 da Constituição Federal, art. 113 da Constituição Estadual, e arts. 50 a 54 da Lei Complementar n. 202/2000, arts. 7º e 8º da Instrução Normativa n. 20/2015 e arts. 82 a 94 da Resolução TC n. 6/2001.

Sobre os grandes números da administração, cuja análise conforma, por definição constitucional, as chamadas contas anuais apresentadas pelo Prefeito Municipal, objeto do parecer prévio a ser exarado pela Corte e de futuro julgamento pelo Poder Legislativo, foram apurados pela Diretoria de Controle da Administração Municipal - DMU os aspectos a seguir expostos.

### **1. Do plano diretor**

Na realização da incumbência constitucional de defender a ordem jurídica e, mais precisamente, em sua missão de fiscal da execução da lei, este Ministério Público de Contas identificou que considerável parcela dos Municípios catarinenses não cumpre determinação legal expressa do Estatuto da Cidade, em afronta, assim, a uma obrigação constitucionalmente prevista.

Com efeito, no capítulo destinado à política urbana, a CRFB/88 consignou o seguinte:

Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

§ 1º O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

§ 2º A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.

Mais de uma década após tal deliberação do poder constituinte, finalmente pôs-se fim a uma arrastada tramitação legislativa com o advento da Lei n. 10.257/01, denominada de Estatuto da Cidade, de cujo capítulo destinado ao plano diretor destacam-se as seguintes estipulações:

Art. 39. A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas, respeitadas as diretrizes previstas no art. 2º desta Lei.

Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

§ 1º O plano diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas.

§ 2º O plano diretor deverá englobar o território do Município como um todo.

§ 3º A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.

§ 4º No processo de elaboração do plano diretor e na fiscalização de sua implementação, os Poderes Legislativo e Executivo municipais garantirão:

I - a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade;

II - a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos;

III - o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos.

§ 5º (VETADO)

Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

I - com mais de vinte mil habitantes;

II - integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;

III - onde o Poder Público municipal pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;

IV - integrantes de áreas de especial interesse turístico;

V - inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos.

Analisando-se tais circunstâncias que tornam a elaboração do plano diretor obrigatória, observa-se tranquilamente que

na esmagadora maioria dos Municípios do Estado de Santa Catarina já deveria ser constatada, há bastante tempo, a existência do relevante documento em questão, que pode ser considerado, aliás, como a principal ferramenta de participação popular nos destinos de uma localidade.

Neste contexto, a análise dos processos de Prestação de Contas de Prefeitos revela-se como oportunidade única na atividade de fiscalização do controle externo, mormente se considerando o teor do acima transcrito art. 40, § 1º, da Lei n. 10.257/01, que vincula o plano diretor às leis orçamentárias.

Ora, nada mais natural que utilizar o aparato do Tribunal de Contas para que se comece, enfim, a cobrar o pleno cumprimento do ideal de política urbana trazido no texto constitucional e materializado no Estatuto da Cidade. Da mesma maneira que – apesar da problemática relatada acima – a irregularidade na transparência da gestão fiscal do Município tornou-se causa de rejeição de contas a partir da Decisão Normativa n. TC-0011/2013, a inserção do descumprimento do art. 41 da Lei n. 10.257/01 no rol do art. 9º da Decisão Normativa n. TC-06/2008, seria medida de vanguarda dessa Corte de Contas no sentido de *ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes*<sup>1</sup>, *assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas*<sup>2</sup>.

Enfim, no caso específico das contas ora apreciadas, constatou-se<sup>3</sup> que o Município **possui plano diretor**, em consonância, portanto, ao art. 41 da Lei n. 10.257/01.

## 2. Da gestão financeiro-orçamentária

1 Art. 182, *caput*, *in fine*, da CRFB/88.

2 Art. 39 do Estatuto da Cidade.

3 Conforme informação obtida na @PCP 1800173064.



O resultado orçamentário deficitário situou-se em patamar que **não deve** ser considerado suficiente para macular a apreciação geral das contas que é objeto do Parecer Prévio a ser emitido pela Corte, **pois o mesmo foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior.**

O resultado financeiro do exercício apresentou-se **superavitário**, atendendo, portando, aos ditames legais aplicáveis.

### **3. Das aplicações mínimas em saúde**

No capítulo das despesas com saúde, constata-se que **foram** aplicados em ações e serviços públicos de saúde valores superiores ao percentual mínimo de 15% do produto de impostos, conforme exige o art. 198 da Constituição Federal c/c o art. 77, inciso III e § 4º, do ADCT.

### **4. Das aplicações mínimas em educação**

O disposto no art. 212 da Constituição da República, referente à aplicação mínima de 25% das receitas resultantes de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino, revelou-se **cumprido.**

**Restou atendido** o art. 60, inciso XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e o art. 22 da Lei nº 11.494/2007, que preconizam seja aplicado **pelo menos 60% dos recursos recebidos do FUNDEB** na remuneração dos profissionais do magistério do ensino fundamental.

**Foram** aplicados, pelo menos, 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, conforme exige o art. 60 do ADCT c/c art. 21 da Lei nº 11.494/2007.

A obrigação de utilizar no primeiro trimestre os recursos do FUNDEB que deixaram de ser aplicados no exercício anterior (no

máximo 5%) mediante abertura de crédito adicional (artigo 21, § 2º, da Lei nº 11.494/2007) **foi observada.**

### **5. Dos limites para gastos com pessoal**

Os gastos com pessoal do Município no exercício ficaram abaixo do limite de 60% da Receita Corrente Líquida, conforme o exigido pelo art. 169 da Constituição Federal e pela Lei Complementar 101/2000, em seu art. 19.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo no exercício em exame ficaram abaixo do limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida - RCL, conforme exigido pelo art. 20, III, “b” da Lei Complementar 101/2000.

O limite de gastos com pessoal do Poder Legislativo previsto no art. 20, III, “a” da Lei de Responsabilidade Fiscal, situado no percentual de 6% da RCL, foi observado nas despesas próprias da Câmara Municipal do Município em epígrafe.

### **6. Dos conselhos municipais**

**Houve** (fl. 149) **a remessa do parecer do Conselho de acompanhamento e controle da aplicação dos recursos do Fundeb.** Referido conselho exerce importante função de fiscalização dos recursos desse Fundo.

O relatório técnico emitido pela DMU apreciou ainda a existência e o funcionamento dos Conselhos Municipais da Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Alimentação Escolar e do Idoso.

Sobre estes conselhos é possível afirmar que **houve** a aprovação das respectivas contas.

## **7. Da transparência da gestão fiscal - do cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010**

Constatou-se que o Município de Meleiro **promove parcialmente** em meios eletrônicos a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira.

Desde maio de 2013 é obrigatória a divulgação desses dados, de acordo com os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010.

No presente caso, de acordo com as informações prestadas pela Diretoria de Controle dos Municípios, a Unidade em comento não cumpriu todas as regras estabelecidas pela legislação no que concerne à disponibilização, em meios eletrônicos, de informações sobre a execução orçamentária e financeira.

Verificou-se que não houve a disponibilização de informações sobre o lançamento da receita (art. 48-A, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal c/c o art. 7º, inciso II, do Decreto n. 7.185/10)

O inciso XVI do art. 9º da Decisão Normativa n. TC-06/2008 - acrescentado pela Decisão Normativa nº TC-0011/2013 - dispõe acerca da matéria:

Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõe o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes: [...]

XVI - TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL - Descumprimento das regras de transparência da gestão pública, **em todas as suas condições, formas e prazos** previstos nos artigos 48, 48-A e 49 da Lei Complementar (federal) n. 101/2000. [grifei]

Em atenção à redação do referido dispositivo e considerando o descumprimento de apenas um aspecto analisado pela área técnica, entendo não ser caso de recomendar-se à Câmara Municipal a rejeição das contas em exame.

No entanto, faz-se necessária a autuação de processo apartado para análise e julgamento dessa restrição, já que não foram cumpridas todas as regras estipuladas na legislação que rege a matéria.

## **8. Das políticas públicas relacionadas à saúde e à educação**

A Diretoria de Controle dos Municípios iniciou o monitoramento de políticas públicas relacionadas à saúde e à educação mediante a avaliação quantitativa de ações, de acordo com os ditames do Plano Nacional da Saúde (Pactuação Interfederativa 2017-2021 – Lei nº 8.080/90) e do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/14).

No que se refere ao atual Plano Nacional de Saúde, elaborado de maneira conjunta por União, Estados, Distrito Federal e Municípios para o período **2017-2021**, a chamada Comissão Intergestores Tripartite definiu, a partir da Resolução nº 8/2016 do Ministério da Saúde, as diretrizes, os objetivos e as metas da saúde por meio de 23 indicadores.

Todavia, diante da ausência de dados disponíveis no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde, a análise da área técnica restou prejudicada quanto aos indicadores aplicáveis para o exercício de 2018.

Por sua vez, quanto ao Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei nº 13.005/14 para o período de 10 anos – no formato de 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias –, a Diretoria de Controle dos Municípios optou, na análise das contas de 2018, pelo monitoramento da Meta 1: universalizar, até 2016, a **educação infantil na pré-escola** para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de **educação infantil em creches** de forma a atender no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

A área técnica informou que o Município em questão está **dentro** do percentual mínimo previsto no que tange à taxa de atendimento em creche e **fora** do percentual mínimo no que tange à taxa de atendimento em pré-escola.

Considerando o quadro acima exposto, o Ministério Público de Contas sugere a **expedição de recomendação à Unidade Gestora** para que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os indicadores de educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais.

## **9. Das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente**

Cumpra aqui registrar a discordância deste Ministério Público de Contas com a ausência de análise, por parte da Diretoria de Controle dos Municípios, de aspectos relacionados ao atendimento do **princípio da prioridade absoluta** no âmbito do Município cujas contas ora se analisam.

Ressalto que o referido princípio possui sede constitucional no art. 227<sup>4</sup> da Carta Magna e encontra-se regulamentado por meio do Estatuto da Criança e do Adolescente e de Resoluções expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

No tocante ao tema, cabe rememorar que em exercícios anteriores a área técnica efetuava o exame da regularidade do funcionamento dos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, incluindo sua instituição e a adequada destinação das despesas públicas voltadas à proteção da criança e do adolescente.

---

4 É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Todavia, a partir das Prestações de Contas de Prefeitos referentes ao exercício de 2015, a diretoria técnica deixou de apontar as irregularidades porventura apuradas com relação às demandas relacionadas aos vulneráveis.

A alteração promovida na apreciação das contas vai de encontro à tendência cada vez mais acentuada de adoção de medidas que visam a assegurar a esmerada aplicação de recursos destinados à proteção de crianças e adolescentes.

Anote-se ainda que, mesmo sob a fiscalização anual do Tribunal de Contas, parcela significativa dos municípios mantém-se omissa no que tange à implementação das medidas impostas pelo ECA e pelas Resoluções do CONANDA. Dentre estas, destaca-se a ausência de instituição do FIA e/ou a ausência de execução do orçamento destinado a este fundo, a ausência de atuação ou funcionamento deficiente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ausência de elaboração dos Planos de Ação e Aplicação dos recursos do FIA e a utilização de verba deste fundo para o pagamento de despesas não vinculadas aos seus objetivos.

Diante desse quadro, entendo que deixar de analisar tais aspectos fragilizará ainda mais o funcionamento de um sistema destinado a assegurar ações prioritárias de atendimento a crianças e adolescentes.

Feitas essas considerações, ressalto a importância da retomada do exame das políticas públicas voltadas a essa parcela da população, como meio de fiscalizar a concretização do disposto no art. 227 da CRFB/88.

## **10. Do Controle Interno**

Como examinado em Prestações de Contas de Prefeitos de exercícios anteriores, a inexistência ou deficiência do controle interno municipal afronta dispositivos constitucionais, legais e regulamentares

que impõem expressamente tal obrigação, cuja inobservância acarreta a violação de deveres essenciais do gestor, no sentido de atuar com cautela e compromisso na utilização dos recursos públicos.

Aliás, nunca é demasiado recordar o fato de que deficiências relacionadas à atuação do controle interno são consideradas falhas gravíssimas, que podem ensejar a emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos, nos termos do art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC 06/2008:

Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõe o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes:

[...]

XI - CONTROLE INTERNO - Ausência de efetiva atuação do Sistema de Controle Interno demonstrado no conteúdo dos relatórios enviados ao Tribunal de Contas, ou em auditoria in loco.

Neste sentido, destaca-se que o Programa Unindo Forças (Programa de Fortalecimento dos Controles Internos Municipais), concebido em 2015 pelo Ministério Público Estadual, demonstrou a situação precária dos sistemas de controle interno dos Municípios de Santa Catarina, pontuando que “quase 80% dos municípios catarinenses contam com apenas um servidor na área de controle interno, e 65% não dispõem de cargos específicos para o desempenho das atividades de controle em seus quadros funcionais”<sup>5</sup>.

Não obstante tal preocupante contexto, constata-se que a Diretoria de Controle dos Municípios deixou de analisar este aspecto, providência da qual o Ministério Público de Contas discorda.

A omissão da DMU em examinar ponto de destacável importância no âmbito regulamentar, legal e constitucional impede este

---

<sup>5</sup> Trata-se da manchete de notícia retirada do endereço eletrônico da instituição, matéria que bem sintetiza a problemática, trazendo inclusive acesso ao diagnóstico completo das informações colhidas no programa: <https://www.mpsc.mp.br/noticias/programa-dompsc-aponta-deficiencia-dos-controles-internos-municipais-em-santa-catarina>.

Órgão Ministerial de se manifestar devidamente acerca do presente assunto.

Analisando os dados apresentados nestes autos, em confronto com o disposto na Decisão Normativa nº. TC 06/2008, tem-se que as impropriedades apontadas não são consideradas irregularidades gravíssimas dentro dos critérios que orientam o parecer prévio, e que se destinam a conferir uma opinião geral sobre o conjunto dos atos praticados durante todo o exercício.

São os apontamentos tidos como “gravíssimos” pela referida Portaria, em princípio, quando constatados, que justificam o posicionamento opinativo da Corte no sentido da rejeição das contas apresentadas.

**Todavia, deverá constar no Parecer Prévio a determinação para a oportuna apreciação em sede da competência para julgamento de atos, privativa da Corte (PROCESSO APARTADO):**

1) das responsabilidades pela remessa intempestiva do balanço anual (item 9.1.3 da conclusão do Relatório nº 149/2019);

2) da inobservância das regras de transparência da gestão fiscal, contrariando os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010 (item 9.1.4 da conclusão do relatório nº 149/2019);

**Considerações gerais sobre a instauração de processos apartados**

Os chamados “processos apartados” oportunizam a concretização do princípio da indisponibilidade do interesse público. Por estes processos a Corte investigará aquilo que não pode ser investigado



no processo de contas por não representar matéria passível de exame em sede de contas, ou por não possuir conteúdo suficiente para macular o conjunto das contas anuais, não obstante revele indícios de práticas ilícitas.

Observado sob a óptica interna dos processos de contas, os ditos “apartados” são também a concretização, em alguma medida, do princípio da proporcionalidade, pois não seria sustentável que todo o conjunto de atos que conformam a gestão financeira, orçamentária e patrimonial de todo um ano, e que são apreciados nesses processos, fosse comprometida pela prática de atos isolados, mesmo que ilegais. Estes atos deverão ser apreciados isoladamente em outro processo – o chamado “processo apartado”.

Não é, contudo, facultativa esta apreciação desses atos isolados. Se a matéria está entre as atribuições do Tribunal de Contas ela deverá ser apreciada em sede da competência para julgar conferida às cortes de contas.

O manejo de argumentos relacionados à falta de estrutura para o exercício do múnus constitucional, como comumente tem ocorrido, também reclama maior cautela.

O Tribunal de Contas de Santa Catarina está, por certo, entre os órgãos melhor aparelhados do Estado e, porque não dizer, da Federação, para o exercício de suas obrigações. Nos últimos anos realizou diversos concursos públicos que culminaram com a nomeação de um invejável quadro de altíssima qualidade técnica. Não lhe faltam também recursos de informática ou de qualquer sorte. Trata-se, pois, de um dos mais afortunados órgãos de controle do Brasil e que possui os meios para o exercício pleno de todas as suas atribuições. Poderiam ser melhores e maiores os recursos a serem disponibilizados para os tribunais de contas? Sempre poderiam!

Também o manejo do princípio da razoabilidade, como sustentam alguns (normalmente sem demonstrar a aplicação do

princípio...), para afastar a atuação da Corte, não pode ocorrer sem a demonstração clara dos subprincípios da necessidade, da adequação e da proporcionalidade *stricto sensu* dessa **não-atuação** do Tribunal de Contas.

### **Considerações gerais sobre a comunicação de indícios de condutas ilícitas ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina - MPSC**

A Lei Complementar nº 202/2000 foi omissa quanto à comunicação de indícios de condutas ilícitas ao MPSC nos casos em que a Corte de Contas aprecia contas para fins de emissão de parecer prévio.

A hipótese do art. 18 § 3º da Lei Complementar nº 202/2000 rege processos submetidos ao juízo do Tribunal de Contas. A outra hipótese, do art. 65 § 5º, também não se aplica diretamente às prestações de contas dos prefeitos ou do governador, posto que estes processos não caracterizam, evidentemente, denúncias ou representação. É verdade que ambos os dispositivos podem ser suscitados, analogamente, com algumas limitações, para minudenciar o alcance do art. 1º XIV da mesma Lei, deixando claro que a Corte representará não apenas ao “Poder competente”, mas a qualquer órgão com funções de controle, como ademais tem procedido rotineiramente (TCE 11/00345970, PCP 16/00110603, RLA 14/00680589, RLA 14/00442211, TCE 13/00427814, RLA 13/00385984, REP 13/00165607 e RLA 12/00414486).

A obrigação legal de comunicar ao MPSC decorre, assim, não da Lei Complementar nº 202/2000, mas de outros dispositivos normativos.

O art. 59, XI da Constituição Estadual estabelece que:

Art. 59 - O controle externo, a cargo da Assembleia Legislativa, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, ao qual compete:

(...)

XI - representar ao Poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados;

Os arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 7.347/85 determinam  
que:

Art. 6º Qualquer pessoa poderá e o servidor público deverá provocar a iniciativa do Ministério Público, ministrando-lhe informações sobre fatos que constituam objeto da ação civil e indicando-lhe os elementos de convicção.

Art. 7º Se, no exercício de suas funções, os juízes e tribunais tiverem conhecimento de fatos que possam ensejar a propositura da ação civil, remeterão peças ao Ministério Público para as providências cabíveis.

Nota-se que, para os agentes públicos, de qualquer escalão, não há a faculdade de comunicar o Ministério Público.

Os arts. 14 c/c 22 da Lei Federal nº 8.429/92 obrigam:

Art. 14. Qualquer pessoa poderá representar à autoridade administrativa competente para que seja instaurada investigação destinada a apurar a prática de ato de improbidade.

(...)

Art. 22. Para apurar qualquer ilícito previsto nesta lei, o Ministério Público, de ofício, a requerimento de autoridade administrativa ou mediante representação formulada de acordo com o disposto no art. 14, poderá requisitar a instauração de inquérito policial ou procedimento administrativo.

Os arts. 24, § 2º c/c 27 e 40 do Decreto-Lei nº 3.689/41  
prescrevem:

Art. 24. Nos crimes de ação pública, esta será promovida por denúncia do Ministério Público, mas dependerá, quando a lei o exigir, de requisição do Ministro da Justiça, ou de representação do ofendido ou de quem tiver qualidade para representá-lo.

(...)

§ 2º Seja qual for o crime, quando praticado em detrimento do patrimônio ou interesse da União, Estado e Município, a ação penal será pública. (Incluído pela Lei nº 8.699, de 27.8.1993)

(...)

Art. 27. Qualquer pessoa do povo poderá provocar a iniciativa do Ministério Público, nos casos em que caiba a ação pública, fornecendo-lhe, por escrito, informações sobre o fato e a autoria e indicando o tempo, o lugar e os elementos de convicção.

(...)

Art. 40. Quando, em autos ou papéis de que conhecerem, os juízes ou tribunais verificarem a existência de crime de ação pública, remeterão ao Ministério Público as cópias e os documentos necessários ao oferecimento da denúncia.

O art. 35, I c/c 49, II da LOMAN, aplicável aos Conselheiros dos Tribunais de Contas, conforme entendimento firme do STF, impõe:

Art. 35 - São deveres do magistrado:

I - Cumprir e fazer cumprir, com independência, serenidade e exatidão, as disposições legais e os atos de ofício;

(...)

Art. 49 - Responderá por perdas e danos o magistrado, quando:

(...)

II - recusar, omitir ou retardar, sem justo motivo, providência que deva ordenar o ofício, ou a requerimento das partes.

**Não é lícito, portanto, sob pena de configurar abuso do poder administrativo, deixar de promover a devida comunicação a quem de direito, a respeito dos ilícitos constatados nestes autos.**

A propósito do tema, José Galvani Alberton<sup>6</sup>, em tese intitulada “O Ministério Público e os Abusos do Poder Administrativo”, apresentada e aprovada por unanimidade no VI Congresso Nacional do Ministério Público, realizado em São Paulo, em 1985, concluiu:

1. Ao velar pela fiel observância da Constituição e das leis, o Ministério Público deve ter presente não apenas o aspecto formal da norma, mas, sobretudo, o seu comando jurídico-filosófico, correlacionado com a dinâmica da vida social onde ela projeta e opera seus efeitos.

2. É dever da Administração Pública exaurir a perspectiva teleológica da lei, ensejando, sempre que cabível, a responsabilização supletiva, civil e/ou penal, do infrator das normas administrativas.

**3. Constitui abuso de poder, na forma omissiva, deixar o administrador público de repassar ao Ministério Público informes relativos a infrações apuradas no âmbito do respectivo órgão, sempre que possa o fato configurar delito em tese.**

4. Em razão da sua função institucional e das prerrogativas de que está cercado, o Ministério Público é, legítima e preferencialmente,

---

<sup>6</sup> Sub-Procurador Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais no Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

o órgão para o qual deve ser canalizada a *notitia criminis* colhida na esfera da Administração Pública.

5. Como fator de moralização da Administração, deve o Ministério Público deflagrar, sistematicamente, os procedimentos criminais cabíveis contra os administradores e agentes públicos que se omitirem na comunicação de fato caracterizador de infração penal em tese, de que tenham tido conhecimento no exercício da função.

6. O Ministério Público deve pugnar em todos os níveis e de todas as formas, utilizando-se inclusive de suas prerrogativas institucionais, no sentido de ter o mais amplo e fácil acesso aos documentos e peças de informação relacionados com infrações administrativas apuradas pelos órgãos públicos investidos de poder de polícia.

7. A responsabilização sistemática dos infratores de normas administrativas, sempre que haja correlação entre o tipo administrativo e o tipo penal, é fator essencial para a reabilitação da confiança e o fortalecimento da Administração Pública e, também, para a reversão do quadro de impunidade que vem beneficiando os delinqüentes das classes mais abastadas da população. **Grifei**

Não podem o Ministério Público de Contas, ou a Corte de Contas, furtarem-se do compromisso com a validação sistêmica de todo o ordenamento jurídico. No caso do Ministério Público de Contas há a obrigação de velar pela observância da Constituição e das leis, promovendo-lhes a execução “em todo o seu âmbito de incidência e validade, para que, em função dessa observância e desse cumprimento, resulte mantido o equilíbrio social, traduzido na higidez da ordem jurídica e na manutenção de um sólido e eficaz sistema de tutela dos interesses da coletividade”<sup>7</sup>.

Em razão do exposto, o Ministério Público de Contas entende que as contas apresentadas pelo Município cuja prestação ora se examina **apresentam de forma adequada a posição** contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da entidade, e, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar 202/2000, manifesta-se:

<sup>7</sup> ALBERTON, José Galvani. O ministério público e os abusos do poder administrativo. Revista *Justitia*, 131-A, p. 113-123.

1) pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **aprovação** das contas do Município de Meleiro, relativas ao exercício de 2018;

2) por **determinar** ao Chefe do Poder Executivo municipal que:

2.1) promova a remessa do balanço anual dentro dos prazos regulamentares (item 9.1.3, da conclusão do relatório nº 149/2019);

3) pela **determinação** à Diretoria de Controle dos Municípios para que:

3.1) instaure o procedimento adequado à verificação (PROCESSO APARTADO):

3.1.1) das responsabilidades pela remessa intempestiva do balanço anual (item 9.1.3 da conclusão do Relatório nº. 149/2019);

3.1.2) da inobservância das regras de transparência da gestão fiscal, contrariando os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010 (item 9.1.4 da conclusão do Relatório nº 149/2019);

3.2) acompanhe o cumprimento da Decisão a ser exarada pela Corte e a eventual tipificação de reincidências no exame que processará do exercício seguinte;

4) pela imediata **comunicação ao Ministério Público Estadual** dos apontamentos a seguir transcritos, para ciência dos fatos e adoção das medidas que entender cabíveis, com fundamento nos arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 7.347/85, nos arts. 14 c/c 22 da Lei Federal nº 8.429/92; no art. 35, I c/c 49, II da LOMAN; no art. 24, § 2º c/c art. 40 do Decreto-Lei nº 3.689/41:

4.1) em razão da inobservância das regras de transparência da gestão fiscal, contrariando os ditames da Lei

Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

5) pela **recomendação** ao Município para que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os indicadores de educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais;

6) pela **determinação** à Diretoria de Controle dos Municípios para que promova o retorno da análise das deficiências do controle interno na apreciação das contas prestadas por Prefeitos, as quais permanecem como causa de rejeição delineada no art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008, bem como que volte a apreciar a problemática relacionada a cada Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme o disposto nos itens 9 e 10 deste parecer;

7) pela **comunicação do parecer prévio** ao Chefe do Poder Executivo nos termos do propugnado pela Instrução Técnica, estendendo-se o conhecimento da Decisão da Corte ao Poder Legislativo municipal;

8) pela **solicitação à Câmara Municipal de Vereadores para que comunique à Corte** o resultado do julgamento e ressalvas propugnados pela Instrução.

Florianópolis, 15 de julho de 2019.

**Diogo Roberto Ringenberg**  
Procurador de Contas

<b>PROCESSO Nº:</b>	@PCP 19/00279166
<b>UNIDADE GESTORA:</b>	Prefeitura Municipal de Meleiro
<b>RESPONSÁVEL:</b>	Eder Mattos
<b>ASSUNTO:</b>	Prestação de Contas referente ao exercício de 2018

**PRESTAÇÃO DE CONTAS. PREFEITO. INEXISTÊNCIA DE RESTRIÇÃO CAPAZ DE ENSEJAR A EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO RECOMENDANDO A REJEIÇÃO DAS CONTAS. APROVAÇÃO.**

A inexistência de restrições, previstas no art. 9º da Decisão Normativa nº TC-06/2008, capazes de ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito é razão suficiente para recomendar a aprovação das contas.

**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA. INFORMAÇÕES PORMENORIZADAS. RECOMENDAÇÃO.**

Devem ser disponibilizadas em meios eletrônicos de acesso público, no prazo legalmente estabelecido, as informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em observância ao art. 48-A da Lei Complementar (federal) nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

**IMPROPRIEDADES CONTÁBEIS. CONFIABILIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES. RECOMENDAÇÃO.**

As impropriedades contábeis, quando possuem baixa expressão monetária, pouca relevância percentual em relação à receita orçamentária e não produzam repercussões que possam macular a higidez das contas apresentadas não comprometem a confiabilidade das informações do Balanço Geral Anual, sendo suficiente a recomendação para a adoção de providências para sua prevenção e correção.

**ATRASO NA REMESSA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. RECOMENDAÇÃO.**

A prestação anual de contas pelo Prefeito deve ser encaminhada a esta Corte de Contas até o dia 28 de fevereiro do exercício seguinte, como dispõe o art. 51 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000, cabendo recomendação nos casos em que o atraso não se mostrou significativo nem manifestamente prejudicial à análise.

## I – RELATÓRIO

Tratam os autos de Prestação de Contas do Prefeito Municipal de Meleiro referente ao exercício de 2018, de responsabilidade do Sr. Eder Mattos, ora submetida por este Relator ao Egrégio Plenário do Tribunal de Contas de Santa Catarina, em virtude da competência prevista no art. 31 da Constituição Federal, pelo art. 113 da Constituição do Estado de Santa Catarina e pelos arts. 1º, II, e 50 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000.



Em atenção ao disposto no art. 7º da Instrução Normativa nº TC-0020/2015, o Prefeito Municipal de Meleiro remeteu a este Tribunal o balanço anual consolidado e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária do Município, os quais foram analisados pela Diretoria de Contas de Governo (DGO), por meio do Relatório Técnico nº 149/2019, cuja análise terminou por apontar as seguintes restrições:

#### 9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

9.1.1 Ausência de reconhecimento no exercício em análise de obrigação referente a contabilização indevida nos exercícios anteriores de compensação previdenciária, nos valores de R\$ 172.094,09 (2015) e de R\$ 439.660,96 (2016), sem homologação da Receita Federal, caracterizando afronta ao artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (Quadro 11-A).

9.1.2 Contabilização de Receita Corrente de origem das emendas parlamentares individuais, no montante de R\$ 100.000,00, em desacordo com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e alterações posteriores c/c art. 85 da Lei nº 4.320/64 (item 3.3 e Anexo 10 às fls. 36 a 43).

9.1.3 Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar nº 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC – 20/2015 (folhas 2 a 4).

9.1.4 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações relativas ao Lançamento de Receitas, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (item 7 e Anexo do Relatório de Instrução – 01).

Diante disso, a DGO sugeriu o seguinte encaminhamento:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II – **RECOMENDAR** ao Órgão Central de Controle Interno que atente para o cumprimento do inciso X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC nº 20/2015, no que diz respeito à aplicação mínima dos 95% dos recursos do Fundeb;

III - **RECOMENDAR** ao Órgão Central de Controle Interno que adote providências junto ao Setor Contábil do Município para a correção na

contabilidade atual da irregularidade na Compensação Previdenciária ocorrida nos exercícios anteriores;

IV – **DAR CIÊNCIA** ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 9c.2 estabelecida na Portaria nº TC-0374/2018, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, deste Relatório;

V - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

VI - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

O Ministério Público de Contas, em Parecer, assim se manifestou:

1) pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **aprovação** das contas do Município de Meleiro, relativas ao exercício de 2018;

2) por **determinar** ao Chefe do Poder Executivo municipal que:

2.1) promova a remessa do balanço anual dentro dos prazos regulamentares (item 9.1.3, da conclusão do relatório nº 149/2019);

3) pela **determinação** à Diretoria de Controle dos Municípios para que:

3.1) instaure o procedimento adequado à verificação (PROCESSO APARTADO):

3.1.1) das responsabilidades pela remessa intempestiva do balanço anual (item 9.1.3 da conclusão do Relatório nº. 149/2019);

3.1.2) da inobservância das regras de transparência da gestão fiscal, contrariando os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010 (item 9.1.4 da conclusão do Relatório nº 149/2019);

3.2) acompanhe o cumprimento da Decisão a ser exarada pela Corte e a eventual tipificação de reincidências no exame que processará do exercício seguinte;

4) pela imediata **comunicação ao Ministério Público Estadual** dos apontamentos a seguir transcritos, para ciência dos fatos e adoção das medidas que entender cabíveis, com fundamento nos arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 7.347/85, nos arts. 14 c/c 22 da Lei Federal nº 8.429/92; no art. 35, I c/c 49, II da LOMAN; no art. 24, § 2º c/c art. 40 do Decreto-Lei nº 3.689/41:

4.1) em razão da inobservância das regras de transparência da gestão fiscal, contrariando os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

5) pela **recomendação** ao Município para que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os indicadores de educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais;

6) pela **determinação** à Diretoria de Controle dos Municípios para que promova o retorno da análise das deficiências do controle interno na apreciação das contas prestadas por Prefeitos, as quais permanecem como causa de rejeição delineada no art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008, bem como que volte a apreciar a problemática relacionada a cada Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme o disposto nos itens 9 e 10 deste parecer;

7) pela **comunicação do parecer prévio** ao Chefe do Poder Executivo nos termos do propugnado pela Instrução Técnica, estendendo-se o conhecimento da Decisão da Corte ao Poder Legislativo municipal;

8) pela **solicitação à Câmara Municipal de Vereadores para que comunique à Corte** o resultado do julgamento e ressalvas propugnados pela Instrução.

É o relatório.

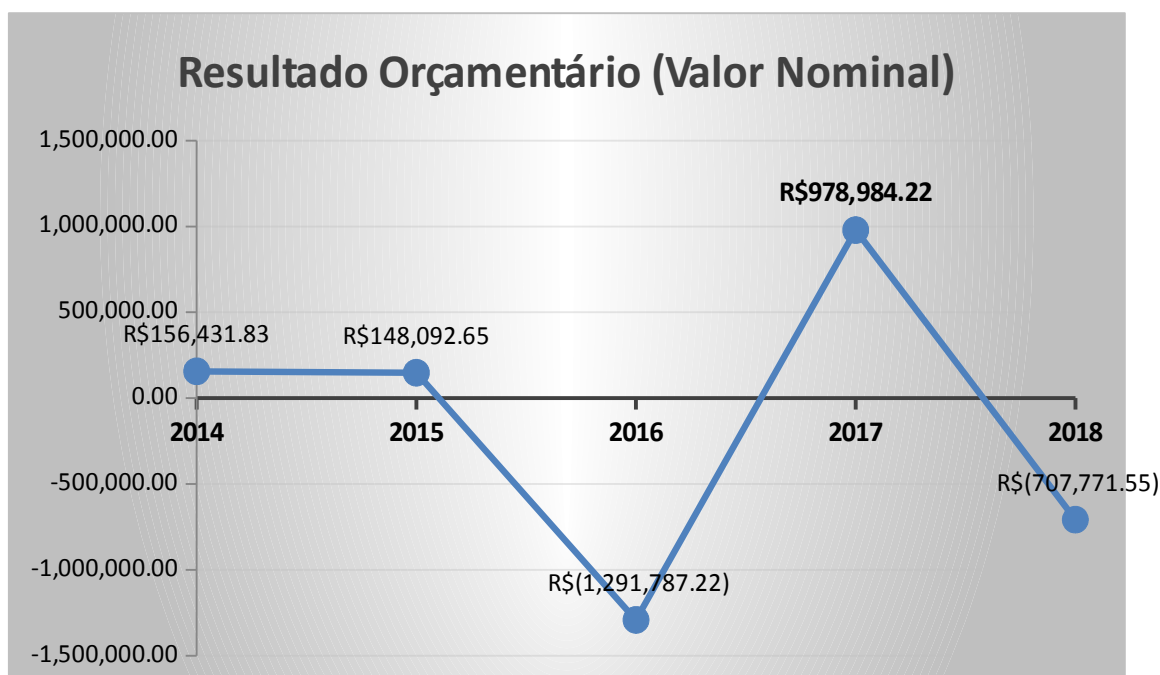
## II – FUNDAMENTAÇÃO

O resultado da análise efetuada pela Diretoria de Contas de Governo desta Casa, consubstanciado no Relatório da DGO, demonstra que o Município de Meleiro apresentou no exercício sob exame:

- **Receita arrecadada (realizada)** da ordem de **R\$ 24.070.176,42**, perfazendo **68,77% da receita orçada (estimada)**; e
- **Despesa realizada (executada)** pelo Município foi de **R\$ 24.777.947,97**, o que representou **61,77% da despesa autorizada**.

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de R\$ 707.771,55, correspondendo a 2,94% da receita arrecadada, totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 1.660.674,34).

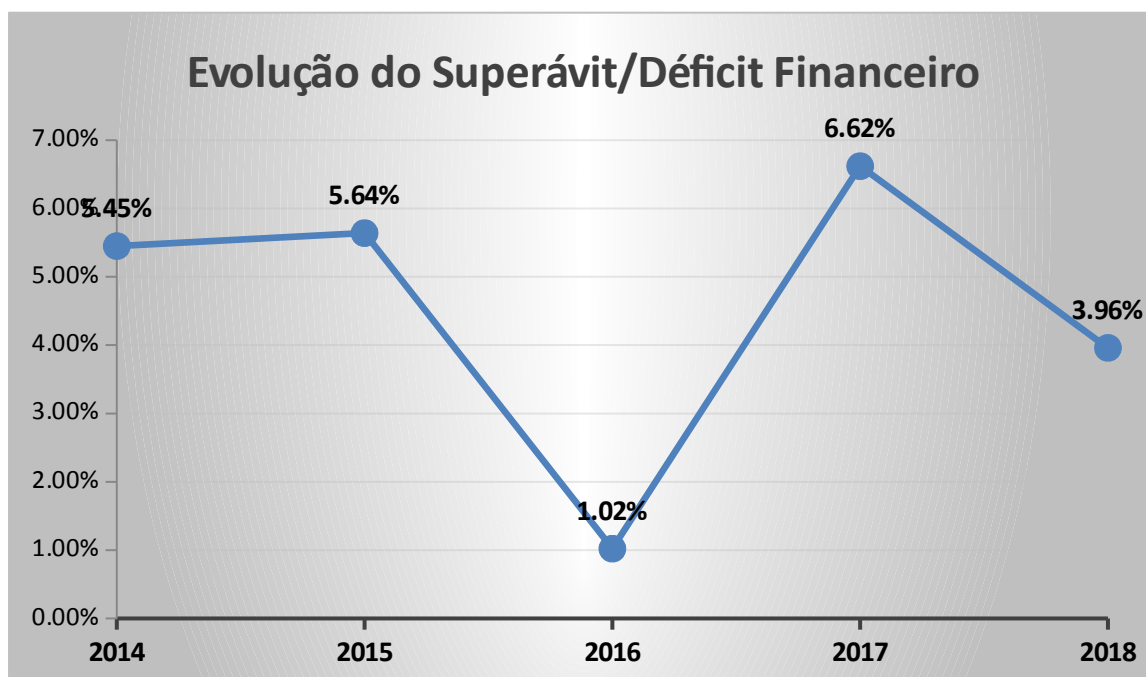
Destaco no gráfico a seguir o comportamento do resultado orçamentário nos últimos 5 (cinco) exercícios:



O confronto entre o ativo financeiro e o passivo financeiro do exercício resultou em **Superávit financeiro** de **R\$ 952.902,79**, e a sua correlação demonstra que **para cada R\$ 1,00 de recurso financeiro existente, o Município possui R\$ 0,39 de dívida de curto prazo**.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de R\$ -707.771,55 passando de um Superávit de R\$ 1.660.674,34 para um **Superávit de R\$ 952.902,79**, correspondendo a **3,96%** da Receita Arrecadada do Município. Considerando a unidade Prefeitura Municipal de forma isolada o **Superávit foi de R\$ 402.778,98**.

Na sequência, consigno a evolução do superávit/déficit financeiro em termos percentuais em relação à receita total do Município:



Quanto à verificação dos aspectos constitucionais e legais que devem nortear a atuação da administração pública municipal, **relativamente ao cumprimento dos limites mínimos e máximos exigidos para aplicação dos recursos públicos**, tem-se, a partir de **informações extraídas do Relatório da DGO**, que **no ano de 2018 o Município de Meleiro observou todos os ditames normativos pertinentes**, resumidamente apresentados na tabela infra:

MANDAMENTO CONSTITUCIONAL/LEGAL		CUMPRIU?	Mínimo/ Máximo (R\$)	Valor Aplicado (R\$)
SAÚDE	Aplicação em ações e serviços públicos de saúde do produto da arrecadação de 15% dos impostos	Sim	<b>2.517.414,48</b> (15,00%)	<b>3.034.771,59</b> (18,08%)
	Aplicação de, no mínimo, 25% das receitas resultantes dos impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212, da CF/88).	Sim	<b>4.345.448,49</b> (25,00%)	<b>4.627.078,59</b> (26,62%)
EDUCAÇÃO	Aplicação de, no mínimo, 60% dos recursos do FUNDEB para pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício (art. 60, XII, do ADCT e art. 22, da Lei nº 11.494/2007).	Sim	<b>2.578.524,93</b> (60,00%)	<b>3.037.711,32</b> (70,68%)
	Aplicação de, no mínimo, 95% dos recursos do FUNDEB em manutenção e desenvolvimento da educação básica no mesmo exercício do recebimento (art. 21 da Lei nº 11.494/2007).	Sim	<b>4.082.664,47</b> (95,00%)	<b>4.282.384,09</b> (99,65%)
PESSOAL GASTOS COM	Gastos com pessoal do Município, limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida (art. 19, III, da LC nº 101/2000).	Sim	<b>14.007.880,03</b> (60,00%)	<b>12.948.534,45</b> (55,46%)
	Gastos com pessoal do Poder Executivo, limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida (art. 20, III, b, da LC nº 101/2000).	Sim	<b>12.607.092,02</b> (54,00%)	<b>12.241.320,80</b> (52,43%)
	Gastos com pessoal do Poder Legislativo, limite máximo de 6% da Receita Corrente Líquida (art. 20, III, a, da LC nº 101/2000).	Sim	<b>1.400.788,00</b> (6,00%)	<b>707.213,65</b> (3,03%)

As considerações contidas no **item 6 do Relatório da DGO** tratam da atuação dos Conselhos Municipais, os quais possuem a atribuição de acompanhar o planejamento e a execução das políticas públicas em cada setor.

Esta Corte de Contas, em face do contido no art. 7º, III e parágrafo único, da Instrução Normativa nº TC-0020/2015, exige relatórios e pareceres em meio eletrônico dos seguintes Conselhos Municipais: a) de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, b) de Saúde, c) dos Direitos da Infância e do Adolescente, d) de Assistência Social, e) de Alimentação Escolar, f) do Idoso.

Os Conselhos Municipais destinam-se, sobretudo, a efetuar o acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos públicos, primando sempre pela participação de representantes da sociedade civil, verificando questões econômicas e

financeiras, bem como aspectos estratégicos de cada área abrangida por cada órgão colegiado, sendo ferramenta essencial para o controle social e o *accountability*.

Ao verificar o encaminhamento dos pareceres dos Conselhos supracitados, a DGO constatou a entrega de todos os Pareceres dos Conselhos Municipais de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, de Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Alimentação Escolar e do Idoso.

A análise constante do **item 7 do Relatório da DGO** decorre do cumprimento da Lei Complementar (federal) nº 131/2009 e Decreto (federal) nº 7.185/2010, que acrescentou dispositivos à Lei Complementar (federal) nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – visando a dar transparência à gestão fiscal, com a disponibilização de meios eletrônicos de divulgação das informações sobre a execução orçamentária e financeira.

A DGO analisou por amostragem o cumprimento dos dispositivos normativos supracitados mediante pesquisa no Portal da Transparência do site da Prefeitura Municipal em 12.03.2019 e, no que tange à disponibilização dos dados relativos ao exercício em exame, verificou o que segue:

**a) quanto à forma:** verificou-se que houve cumprimento de todos os pontos analisados<sup>1</sup>, exceto quanto à “liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público”, cuja análise restou prejudicada (Quadro 20 do Relatório 149/2019);

**b) quanto ao conteúdo:** embora tenha cumprido os requisitos legais na apresentação da despesa referente aos dados analisados<sup>2</sup>, foram **observadas falhas** ao

- 
- 1 - Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)
- Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)
  - Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)
  - Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)
- 2 a) o valor do empenho, liquidação e pagamento
- b) o número do empenho
- c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto
- d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários

apresentar a receita, visto que há informações referentes à previsão e à arrecadação, contudo, **não foram encontradas informações sobre os lançamentos da receita**.

O Ministério Público de Contas sugeriu a formação de autos apartados, uma vez não cumpridos todos os pontos exigidos pela legislação de regência, bem como a comunicação ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

Afirmo que o Município de Meleiro deixou de cumprir um dos requisitos constantes na legislação, a apresentação das informações sobre os lançamentos da receita (art. 48-A, II, da LFR e art. 7º, II, a, do Decreto (federal) nº 7.185/2010), mas cumpriu os demais itens relativos à transparência da gestão fiscal. Dessa sorte, mostra-se razoável a recomendação à Unidade Gestora para prevenir e corrigir a falha encontrada. Como se trata de apenas um quesito, deixo de determinar a comunicação específica deste ponto ao Ministério Público estadual sugerida pelo MPC.

No tocante à avaliação da execução de políticas públicas, o relatório técnico trouxe dados referentes ao monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação (PNE), que dispõe sobre o atendimento na etapa da educação infantil.

O art. 214 da Constituição Federal prevê que o sistema nacional de educação atuará em regime de colaboração e suas ações serão orientadas pelo Plano Nacional de Educação (PNE)<sup>3</sup>. Este foi aprovado pela Lei (federal) nº 13.005/2014, que instituiu o PNE para o período 2014-2024 e fixou diretrizes, metas e estratégias para a política educacional. Posteriormente, o Estado de Santa Catarina aprovou o Plano Estadual de Educação por meio da Lei (estadual) nº 16.794/2015. No Município de Meleiro, está em vigor o Plano Municipal de Educação aprovado pela Lei (municipal) nº 1.687/2015.

O Tribunal de Contas, em cumprimento a sua missão constitucional e aos termos do Acordo de Cooperação Técnica Operacional firmado entre a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), MEC, FNDE, e Instituto Rui Barbosa, para a fiscalização dos planos de educação e aprimoramento da transparência na aplicação

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso

3 Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a: I - erradicação do analfabetismo; II - universalização do atendimento escolar; III - melhoria da qualidade do ensino; IV - formação para o trabalho; V - promoção humanística, científica e tecnológica do país; VI - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009).



dos recursos públicos da educação, passou a incluir a avaliação do cumprimento da meta 1 do Plano Nacional de Educação (Educação Infantil) nas contas anuais, como primeiro passo para o monitoramento das metas dos Planos de Educação.

A medição realizada toma por base estimativa populacional elaborada pelos técnicos da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do Tribunal de Contas, baseadas em dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Para o número de matrículas, obtidos os dados disponibilizados pelo Instituto de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) nas Sinopses Estatísticas da Educação Básica.

Quanto à creche, levou-se em conta o percentual da meta estipulada no Plano Nacional de Educação. Todavia, deve-se considerar que esta é apenas uma referência mínima para os Municípios, especialmente porque cada Plano Municipal fixou o percentual de sua meta. Em relação à pré-escola (4 e 5), deve haver identidade entre o percentual da meta do Plano Nacional e aquele descrito no Plano Municipal de Educação, diante da obrigatoriedade da oferta de ensino nesta etapa.

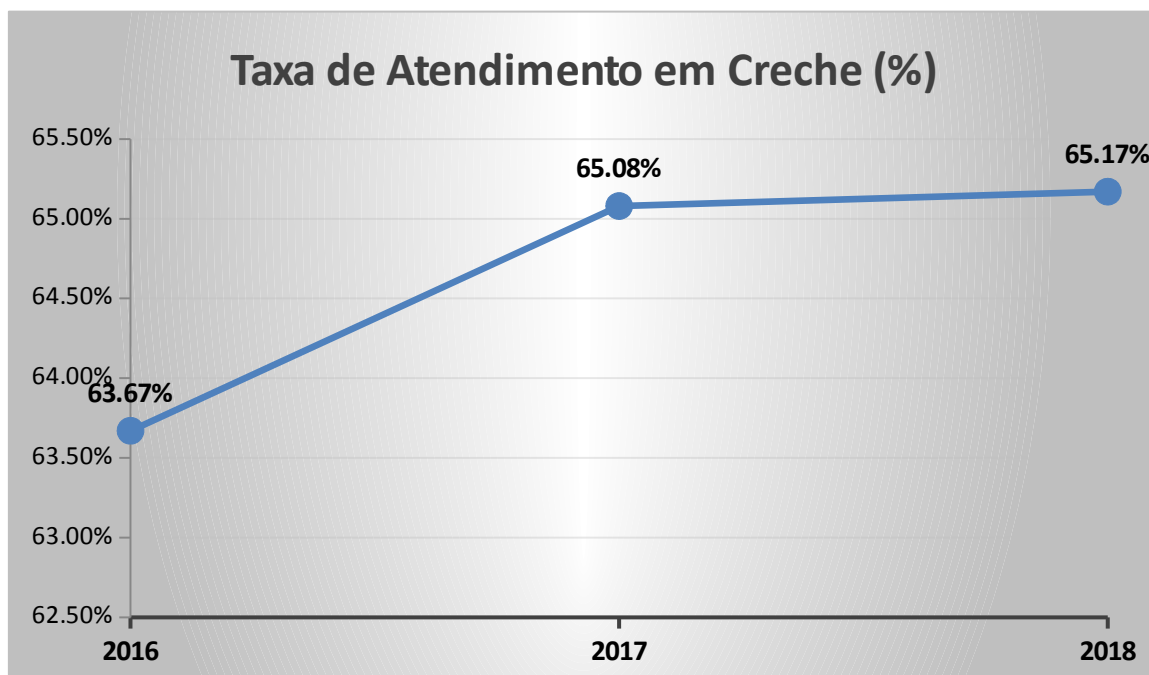
Ainda quanto à metodologia adotada, cumpre destacar que a mesma repete a que foi adotada para o acompanhamento da meta 1 em relação aos exercícios de 2016 e 2017<sup>4</sup>. Portanto, o Município já dispõe de uma série histórica que permite o acompanhamento da evolução do atendimento da educação infantil em seu território, dados que, conjugados com os indicadores disponibilizados pelo FNDE no *link* <https://www.fnde.gov.br/siope/indicadoresFinanceirosEEducacionais.do>, elaborados a partir da base do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos da Educação (SIOPE), permitem dimensionar o esforço necessário para atingir a meta estabelecida no Plano de Educação, utilizando-os para o planejamento das ações e elaboração do orçamento do Município.

Do cálculo da Taxa de atendimento em Creche no Município de Meleiro, em **2018**, tem-se que **65,17% das crianças de 0 a 3 anos de idade estão matriculadas em Creche, estando DENTRO do percentual mínimo previsto para a Meta 1 do PNE.**

Visando um acompanhamento evolutivo da Taxa de atendimento em Creche no Município seguem os percentuais dos últimos 3 (três) exercícios:

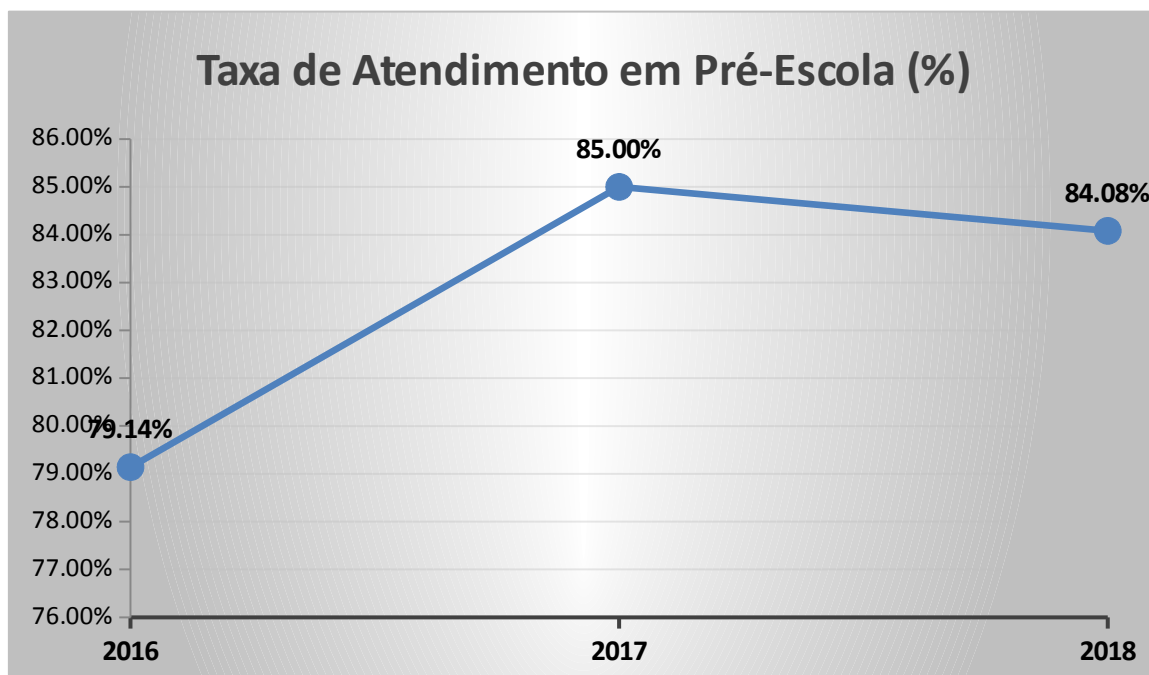
---

4 Disponível em: <[http://www.tce.sc.gov.br/sites/default/files/Educa%C3%A7%C3%A3o%20-%20Creches%20e%20Pr%C3%A9-escola\\_1.pdf](http://www.tce.sc.gov.br/sites/default/files/Educa%C3%A7%C3%A3o%20-%20Creches%20e%20Pr%C3%A9-escola_1.pdf)>. Acesso em: 26 jul 2019.



Do cálculo da Taxa de atendimento na Pré-escola no Município de Meleiro, em **2018**, tem-se que **84,08% das crianças de 4 a 5 anos de idade estão matriculadas na Pré-escola, estando FORA do percentual previsto para a Meta 1 do PNE**. O percentual é estimativo, de modo que a verificação de eventuais distorções ou circunstâncias que levaram à indicação de uma taxa superior a 100% poderão ser apreciadas em procedimento de fiscalização específico, bem como pela atuação da própria Municipalidade.

Seguem as Taxas de atendimento na Pré-escola no Município referente aos percentuais dos últimos 3 (três) exercícios:



Em relação à universalização da pré-escola, a tendência de queda dos percentuais nos Municípios indica um cenário preocupante de possível ausência de garantia do direito subjetivo de acesso à escola de crianças que já estão em idade do ensino obrigatório.

Atente-se, também, para a importância de que o Poder Executivo adote as medidas necessárias para a realização da busca ativa das crianças com idade para ingresso na pré-escola e que não se encontram matriculadas. É de relevo destacar que esta Corte de Contas já orientou as unidades jurisdicionadas sobre a necessidade de implementação da busca ativa, conforme Ofício Circular TC/GAP nº 008/2019, e que pode ser acessado no *link* [http://www.tce.sc.gov.br/acom/arquivo/publicacao?tid\\_tipo=8571](http://www.tce.sc.gov.br/acom/arquivo/publicacao?tid_tipo=8571).

Diante disso, sugere-se a seguinte recomendação:

- **Recomendar** à Prefeitura Municipal de Meleiro que garanta o atendimento na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal, e a parte inicial da Meta 1 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE).

Oportuno registrar que todo o ciclo orçamentário municipal deve alinhar-se às diretrizes, metas e estratégias dos Planos Municipais de Saúde (art. 15, X, da Lei Federal nº

8.080/90)<sup>5</sup> e de Educação (art. 10 da Lei Federal nº 13.005/2014)<sup>6</sup>, de modo a possibilitar a avaliação e o acompanhamento exato da execução orçamentária e garantir o respeito ao princípio da transparência. Ainda, ressalta-se que esses planos devem estar em consonância com os planejamentos estadual e nacional.

Ademais, o Município de Meleiro deve estar atento para o fato de que a sua legislação orçamentária deve estar adequada ao Plano Municipal de Educação. As estratégias relacionadas às suas metas devem servir de parâmetro para os orçamentos públicos. Assim, a partir das contas de 2019 (orçamentos aprovados até o final de 2018), os Municípios deverão informar ao Tribunal de Contas a vinculação entre a Lei Orçamentária Anual (LOA) e o Plano Municipal de Educação, conforme orientações repassadas no XVIII Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal, realizado pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina no mês de julho de 2018.

Ainda, com objetivo de reforçar as orientações – acerca da necessidade de compatibilidade do orçamento público com os planos de educação – contidas no Ofício Circular nº TC/GAP-007/2017, de 26 de julho de 2017, da lavra da Presidência desta Casa, e abordadas no XVIII Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal deve-se:

- **Recomendar** à Prefeitura Municipal de Meleiro que formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE).

Quanto à avaliação da execução de políticas de saúde, mencionadas no subitem **8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021** do Relatório da DGO, a diretoria técnica apontou que a avaliação das

---

5 Art. 15. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão, em seu âmbito administrativo, as seguintes atribuições:

[...]

X - elaboração da proposta orçamentária do Sistema Único de Saúde (SUS), de conformidade com o plano de saúde;

6 Art. 10 - O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

Metas/Resultados do ano de 2018 restou prejudicada, em razão da ausência de dados no *site* da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina.

No que concerne à política urbana, o **Relatório da DGO** não avaliou a existência de Plano Diretor no Município de Meleiro (Lei municipal nº 1.481/2010), atualizada pela Lei (municipal) nº 1.774, de 05 de abril de 2018<sup>7</sup>.

O Ministério Público de Contas destacou que a obrigação decorre do comando constitucional acerca da política de desenvolvimento urbano que o poder público municipal deve exercer. Inferiu que a maioria dos Municípios Catarinenses deveria ter tal instrumento. Acrescentou ainda que a Prestação de Contas de Prefeito seria também oportunidade para que o controle externo atue com base no art. 40, § 1º, do Estatuto da Cidade, que vincula o plano diretor às leis orçamentárias. Asseverou, ainda, a pertinência de que a Corte de Contas adote “procedimentos para verificação do cumprimento do ideal de política urbana trazido no texto constitucional e materializado no Estatuto da Cidade”.

O instrumento básico de desenvolvimento urbano que regula a utilização do solo e o direito à cidade é o Plano Diretor, aliado aos demais planos municipais setoriais, como de Mobilidade, Gestão de Resíduos Sólidos e outros. Eles devem ser elaborados pela sociedade e pelo poder público, por meio de processo participativo. A importância do Plano Diretor para a gestão pública municipal é externada pelos instrumentos da política urbana definidos no Estatuto da Cidade, dentre eles o planejamento municipal, que abarca a legislação orçamentária e a gestão orçamentária participativa. Por sua vez, os arts. 40, § 1º, e 44 do Estatuto da Cidade assim definem:

Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

**§ 1º O plano diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas. (grifei)**

Art. 44. No âmbito municipal, a gestão orçamentária participativa de que trata a alínea f do inciso III do art. 4º desta **Lei incluirá a realização de debates, audiências e consultas públicas sobre as propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual,**

<sup>7</sup> Disponível em:

[https://static.fecam.net.br/uploads/667/arquivos/1206437\\_LEI\\_N1774\\_2018\\_\\_\\_Atualizacao\\_do\\_PI\\_ano\\_Diretor.pdf](https://static.fecam.net.br/uploads/667/arquivos/1206437_LEI_N1774_2018___Atualizacao_do_PI_ano_Diretor.pdf) Acesso em: 05.09.2019.

como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal.  
(grifei)

Portanto, é imperativo legal a necessidade de vinculação da legislação orçamentária. Tudo o que é decidido no Plano Diretor traz consequências para os gastos municipais nos mais variados âmbitos, desde obras públicas, as quais pressupõem estudos prévios de necessidade e demanda, até a consecução de estrutura de mobilidade urbana e prevenção de desastres naturais.

Diante do exposto, entendo salutar que seja recomendado à Prefeitura Municipal de Meleiro que observe o § 1º do art. 40 do Estatuto da Cidade, a fim de que o seu planejamento orçamentário (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual) incorpore as diretrizes e as prioridades contidas no Plano Diretor em vigor.

O Ministério Público de Contas apontou ainda a ausência de exame pela Diretoria de Contas de Governo das circunstâncias relativas ao controle interno da Unidade Gestora, sendo que a deficiência de tal aspecto comprometeria a regular fiscalização financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração direta e indireta, em afronta a mandamento constitucional, e é passível de rejeição de contas à luz do art. 9, inciso XI, da Decisão Normativa nº TC-06/2008<sup>8</sup>.

Pertinente a provocação do Ministério Público quando reclama a análise da atuação do Controle Interno, sendo este o terceiro exercício em que o *Parquet* pontua tal questionamento. Destaco a importância de se verificar os elementos básicos relativos aos órgãos de controle interno dos municípios, concernentes na estrutura, atuação mínima dentro das obrigações legais e competências e responsabilidade pelo seu funcionamento, além das funções concretamente desempenhadas.

Contudo, no atual estágio processual, e tendo em vista que a análise das contas segue um padrão de análise previamente definido, a posição ministerial deve constar como referência a um elemento a ser considerado para o aprimoramento das futuras análises.

---

8 Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõem o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes: [...] XI – CONTROLE INTERNO – Ausência de efetiva atuação do Sistema de Controle Interno demonstrado no conteúdo dos relatórios enviados ao Tribunal de Contas, ou em auditoria in loco.

Ademais, verifico que a Diretoria de Contas de Governo na **Conclusão do Relatório Técnico** fez constar que analisou o cumprimento dos incisos IX e X, do Anexo II<sup>9</sup>, da Instrução Normativa nº TC-0020/2015, terminando por recomendar ao Órgão Central de Controle Interno que atente para o cumprimento do inciso X, do Anexo II, da norma citada, no que se refere à aplicação mínima de 95% dos recursos do FUNDEB.

Em face do exposto, acolho a recomendação sugerida pela área técnica.

O Ministério Público de Contas também verificou que a DGO, nas contas do exercício de 2018, não realizou a análise nas irregularidades relativas ao funcionamento e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e destacou a importância da fiscalização neste âmbito, haja vista ser prioridade absoluta a defesa dos direitos da criança e do adolescente, conforme define o texto constitucional<sup>10</sup> e, conseqüentemente, o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Não obstante o exame do funcionamento do FIA no âmbito das Prestações de Contas de Prefeito não seja decorrência de mandamento legal, tal fiscalização ocorreu, por iniciativa da então Diretoria de Controle dos Municípios (DMU), a partir das contas de 2010, e teve como propósito principal orientar o gestor para o aprimoramento dos atos praticados em matéria de proteção dos direitos da criação e do adolescente.

Entendo ser genuína a preocupação do Ministério Público de Contas, haja vista o efeito positivo que a fiscalização dentro das Contas de Prefeito teve nos exercícios de 2010 a 2014 no sentido de orientar as Prefeituras, assim como identificar e recomendar a correção de irregularidades na aplicação de recursos do FIA, direcionando os valores ao fim precípua desta fonte de recursos, qual seja a promoção dos direitos da criança e do adolescente.

---

9 Compreende o conteúdo mínimo do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo que acompanha a Prestação de Contas do Prefeito.

IX - Demonstrativos dos indicadores fiscais da Lei Complementar nº 101/2000, relativos a despesas com pessoal, operações de crédito e endividamento e do cumprimento das metas fiscais, indicando as razões do não alcance das metas fiscais ou da extrapolação de limites, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites quando for o caso;

X - Avaliação do cumprimento dos limites constitucionais de aplicação em saúde, educação e FUNDEB, previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal e artigo 60 do ADCT;

10 Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão

Nesse sentido, é salutar que a Diretoria avalie continuamente a pertinência de adentrar na seara do funcionamento dos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito das contas do Prefeito ou adote outras medidas de fiscalização igualmente eficazes, tendo em mente a importância ímpar que esta área carrega, e o dever constitucional que o Estado Brasileiro, como um todo, tem para com a proteção da criança e do adolescente, por força do art. 227 da Constituição Federal.

Por fim, no **item 9 do Relatório da DGO**, foram apontadas as seguintes **impropriedades contábeis**:

9.1.1 Ausência de reconhecimento no exercício em análise de obrigação referente a contabilização indevida nos exercícios anteriores de compensação previdenciária, nos valores de R\$ 172.094,09 (2015) e de R\$ 439.660,96 (2016), sem homologação da Receita Federal, caracterizando afronta ao artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (Quadro 11-A).

9.1.2 Contabilização de Receita Corrente de origem das emendas parlamentares individuais, no montante de R\$ 100.000,00, em desacordo com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e alterações posteriores c/c art. 85 da Lei nº 4.320/64 (item 3.3 e Anexo 10 às fls. 36 a 43).

As divergências supramencionadas devem ser alvo de recomendações vez que, não obstante estejam em desacordo com a Lei (Federal) nº 4.320/64 e a Lei de Responsabilidade Fiscal, são de pequena monta e não comprometem sobremaneira a higidez das contas apresentadas pelo Município, devendo as inconsistências serem prontamente corrigidas pela Unidade Gestora.

Nesse sentido, a própria DGO, no Quadro 22 do seu Relatório, informa que: “Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas **não afetam de forma significativa** a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise”.

Ressalto ainda o apontamento constante no **subitem 9.13 do Relatório da DGO** acerca do atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, enviada a este Tribunal de Contas no dia 28.03.2019 (fl. 02). Neste aspecto, sugeriu o MPC a formação de autos apartados, opção que não acolho por ter sido o atraso inferior a trinta dias, além de não se apresentar manifesto prejuízo à análise.

Entendo pela suficiência de recomendação para a prevenção e correção das irregularidades, haja vista que não estão dentre aquelas passíveis de ensejar recomendação



para a rejeição das contas do Município, nos termos do art. 9º da Decisão Normativa nº TC-06/2008 desta Corte de Contas, que estabelece critérios para a emissão de parecer prévio sobre contas anuais prestadas pelos Prefeitos Municipais.

Saliento, por último, que o balanço geral do Município representa adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro, bem como, as operações analisadas estão de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à administração pública municipal, devendo-se asseverar que a apreciação mediante Parecer Prévio por este Tribunal não envolve exame de responsabilidade do Prefeito quanto a atos de gestão, os quais estão sujeitos a apreciação em processos específicos.

Diante de todo o exposto, restam presentes os requisitos que autorizam a expedição de Parecer Prévio favorável à aprovação das contas ora analisadas.

### III – PROPOSTA DE VOTO

Ante o exposto e com fulcro no art. 31 da Constituição Federal, art. 113 da Constituição do Estado de Santa Catarina e arts. 1º, II, e 50 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000, bem como art. 88 do Regimento Interno deste Tribunal, **PROPONHO** ao Egrégio Plenário:

**1 – Emitir Parecer Prévio** recomendando à Egrégia Câmara de Vereadores a **APROVAÇÃO** das contas do Prefeito Municipal de Meleiro, relativas ao exercício de 2018.

**2 – Recomendar** à Prefeitura Municipal de Meleiro, com fulcro no art. 90, § 2º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas de Santa Catarina (Resolução nº TC-06/2001), com o envolvimento e possível responsabilização do órgão de Controle Interno, que doravante, adote providências, sob pena de, em caso de eventual descumprimento dos mandamentos legais pertinentes, seja aplicada a sanção administrativa prevista no art. 70 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000 (Lei Orgânica deste Tribunal), para:

**2.1 – Prevenir e corrigir** as restrições descritas nos subitens 9.1.1 a 9.1.4 do Relatório Técnico nº 0149/2019:

**2.1.1 – Ausência de reconhecimento no exercício em análise de obrigação** referente à contabilização indevida nos exercícios anteriores de compensação previdenciária, nos valores de R\$ 172.094,09 (2015) e de R\$ 439.660,96 (2016), sem

homologação da Receita Federal, caracterizando afronta ao artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (Quadro 11-A do relatório nº 149/2019);

**2.1.2** – Contabilização de Receita Corrente de origem das emendas parlamentares individuais, no montante de R\$ 100.000,00, em desacordo com a Portaria Interministerial STN/SOF nº163/2001 e alterações posteriores c/c art. 85 da Lei nº 4.320/1964 (item 3.3 e Anexo 10 às fls. 36 a 43);

**2.1.3** – Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar nº 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC – 20/2015 (fls. 2 a 4).

**2.1.4** – Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (item 7);

### **3 – Recomendar à Prefeitura Municipal de Meleiro que:**

**3.1** – adote providências tendentes a garantir o alcance das Metas pactuadas para saúde de Ibicaré, observados os Planos de Saúde: Nacional e Estadual, naquilo que for de sua competência, e o Plano Municipal de Saúde, bem como respeitada a Pactuação Interfederativa 2017-2021;

**3.2** – garanta o atendimento na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal, e a parte inicial da Meta 1 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);

**3.3** – formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);

**3.4** – observe o § 1º do art. 40 do Estatuto da Cidade, a fim de que o seu planejamento orçamentário (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei

Orçamentária Anual) incorporem as diretrizes e as prioridades contidas no Plano Diretor em vigor;

**3.5** – adote providências tendentes a garantir que o Órgão Central de Controle Interno atente para o cumprimento do conteúdo mínimo do relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo, nos termos do Anexo II, da Instrução Normativa nº TC-0020/2015;

**4 – Recomendar** à Prefeitura Municipal de Meleiro que, após o trânsito em julgado, divulgue esta Prestação de Contas e o respectivo Parecer Prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar (federal) nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

**5 – Solicitar** à Câmara de Vereadores de Meleiro que comunique ao Tribunal de Contas o resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, do Prefeito Municipal, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

**6 – Dar ciência** do Parecer Prévio, do relatório e proposta de voto do Relator, bem como do Relatório Técnico nº 149/2019, ao Conselho Municipal de Educação de Meleiro, acerca da análise do cumprimento dos limites na Educação e no FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e de Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme subitens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2 do citado relatório técnico.

**7 – Dar ciência** do Parecer Prévio ao Presidente da Câmara Municipal de Meleiro.

**8 – Dar ciência** do Parecer Prévio, do relatório e proposta de voto do Relator, bem como do Relatório Técnico nº 149/2019 e do Parecer nº MPC/DRR/2878/2019, ao Sr. Eder Mattos, Prefeito Municipal de Meleiro no exercício de 2018.

Gabinete, em 11 de Setembro de 2019.

**Gerson dos Santos Sicca**  
**Relator**

**Processo n.:** @PCP 19/00279166

**Assunto:** Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2018

**Responsável:** Éder Mattos

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Meleiro

**Unidade Técnica:** DGO

**Parecer Prévio n.:** 85/2019

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os:

1. EMITE PARECER recomendando à egrégia Câmara de Vereadores a **APROVAÇÃO** das contas do Prefeito Municipal de Meleiro relativas ao exercício de 2018.

2. Recomenda à Prefeitura Municipal de Meleiro:

2.1. com fulcro no art. 90, §2º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas de Santa Catarina (Resolução n. TC-06/2001), com o envolvimento e possível responsabilização do órgão de Controle Interno, que doravante, adote providências, sob pena de, em caso de eventual descumprimento dos mandamentos legais pertinentes, ser aplicada a sanção administrativa prevista no art. 70 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 (Lei Orgânica deste Tribunal), para prevenir e corrigir as restrições descritas nos subitens 9.1.1 a 9.1.4 do **Relatório DGO n. 0149/2019**:

2.1.1. Ausência de reconhecimento no exercício em análise de obrigação referente à contabilização indevida nos exercícios anteriores de compensação previdenciária, nos valores de R\$ 172.094,09 (2015) e de R\$ 439.660,96 (2016), sem homologação da Receita Federal, caracterizando afronta ao art. 85 da Lei n. 4.320/64 (Quadro 11-A do Relatório DGO);

2.1.2. Contabilização de Receita Corrente de origem das emendas parlamentares individuais, no montante de R\$ 100.000,00, em desacordo com a Portaria Interministerial STN/SOF n.163/2001 e alterações posteriores c/c o art. 85 da Lei n. 4.320/1964 (item 3.3 do Relatório DGO e Anexo 10 às fs. 36 a 43);

2.1.3. Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao art. 51 da Lei Complementar n. 202/2000 c/c o art. 7º da Instrução Normativa n. TC–20/2015 (fs. 2 a 4);

2.1.4. Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido nos arts. 48-A, II, da Lei Complementar n. 101/2000 e 7º, II, do Decreto (federal) n. 7.185/2010 (item 7 do Relatório DGO);

2.2. que adote providências tendentes a garantir o alcance das Metas pactuadas para saúde de Ibicaré, observados os Planos de Saúde: Nacional e Estadual, naquilo que for de sua competência, e o Plano Municipal de Saúde, bem como respeitada a Pactuação Interfederativa 2017-2021;

2.3. que garanta o atendimento na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal e à parte inicial da Meta 1 da Lei (federal) n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);

2.4. que formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e

estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei (federal) n. 13.005/2014;

2.5. que observe o §1º do art. 40 do Estatuto da Cidade, a fim de que o seu planejamento orçamentário (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual) incorporem as diretrizes e as prioridades contidas no Plano Diretor em vigor;

2.6. que adote providências tendentes a garantir que o Órgão Central de Controle Interno atente para o cumprimento do conteúdo mínimo do relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo, nos termos do Anexo II da Instrução Normativa n. TC-20/2015;

2.7. que, após o trânsito em julgado, divulgue esta Prestação de Contas e o respectivo Parecer Prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

3. Solicita à Câmara de Vereadores de Meleiro que comunique ao Tribunal de Contas o resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, do Prefeito Municipal, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

4. Determina a ciência deste Parecer Prévio à Câmara de Vereadores de Meleiro.

5. Determina a ciência deste Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator e do que o fundamentam:

5.1. ao Conselho Municipal de Educação de Meleiro, acerca da análise do cumprimento dos limites na Educação e no FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e de Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme subitens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2 do citado relatório técnico.

5.2. à Prefeitura Municipal de Meleiro, com remessa do **Parecer MPC/DRR n. 2878/2019**.

**Ata n.:** 67/2019

**Data da sessão n.:** 30/09/2019 - Ordinária

**Especificação do quórum:** Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem, José Nei Alberton Ascari e Cleber Muniz Gavi (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

**Representante do Ministério Público de Contas:** Cibelly Farias

**Conselheiros-Substitutos presentes:** Gerson dos Santos Sicca e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS DE NADAL  
Presidente (art. 91, I, da LC n. 202/2000)

GERSON DOS SANTOS SICCA  
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS  
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC



Of. TCE/SEG Nº 22170/2019

Florianópolis, 13/11/2019

Senhora Controladora Interna,

Comunico a V. Sa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 30/09/2019, quando do apreciação do Processo n. @PCP 19/00279166 - Origem Prefeitura Municipal de Meleiro, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2018, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte chave: Chave de Acesso: 89537D9F-F, Processo: 1900279166

Atenciosamente,

MARCOS ANTONIO FABRE  
Secretário Geral  
Assinado eletronicamente

Senhora Controladora Interna  
Daiani Macarini  
Rua Sete de Setembro, 371, Centro , CEP 88920000, Meleiro, SC

Of. TCE/SEG Nº 22169/2019

Florianópolis, 13/11/2019

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 30/09/2019, quando do apreciação do Processo n. @PCP 19/00279166 - Origem Prefeitura Municipal de Meleiro, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2018, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

Ressalto que somente após o decurso de prazo para a interposição do pedido de reapreciação pelo Prefeito é que as peças do referido processo estarão disponibilizadas para o competente julgamento e, na oportunidade, esta Câmara será comunicada.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte chave: Chave de Acesso: 5AB13350-1, Processo: 1900279166

Atenciosamente,

MARCOS ANTONIO FABRE  
Secretário Geral  
Assinado eletronicamente

Senhor Presidente  
Jonas Costa Ostetto  
Rua Manoel Cardiga, 240, Centro, CEP 88920000, Meleiro, SC



Of. TCE/SEG Nº 22171/2019

Florianópolis, 13/11/2019

Senhora Presidente de Conselho Municipal,

Comunico a V. Sa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 30/09/2019, quando do apreciação do Processo n. @PCP 19/00279166 - Origem Prefeitura Municipal de Meleiro, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2018, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte chave: Chave de Acesso: CA153B71-5, Processo: 1900279166

Atenciosamente,

MARCOS ANTONIO FABRE  
Secretário Geral  
Assinado eletronicamente

Senhora Presidente de Conselho Municipal  
Rosane Bristot Piazza  
Rua Sete de Setembro, 371, A/C Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, Centro, CEP  
88920000, Meleiro, SC





Of. TCE/SEG Nº 22168/2019

Florianópolis, 13/11/2019

Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 30/09/2019, quando do apreciação do Processo n. @PCP 19/00279166 - Origem Prefeitura Municipal de Meleiro, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2018, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte chave: Chave de Acesso: 1891A684-A, Processo: 1900279166

Atenciosamente,

MARCOS ANTONIO FABRE  
Secretário Geral  
Assinado eletronicamente

Senhor Prefeito Municipal  
Eder Mattos  
Av. sete de Setembro, 371, Centro, CEP 88920000, Meleiro, SC